SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 23 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIV | Nº 3235

**Expediente:**
**Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará**

**DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022**

**Diretoria Executiva**
**Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho**
**Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre**
**Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara**
**1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé**
**Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo**
**1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró**
**Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza**
**Conselho Fiscal**
**Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia**
**Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira**
**Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro**
**Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz**
**Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê**
**Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca**
**Conselho Deliberativo**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
### EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 06/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público Nº 001/2022, considerando a Homologação do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE ABAIARA – CE, CONVOCA os candidatos Aprovados, relacionados nos Anexo I deste Edital, com vistas à posse para os cargos efetivos, observado as seguintes condições:

**I – DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer, pessoalmente entre os dias 26/06/2023 a 07/07/2023 de 08h às 12h (dias úteis), no Setor de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal de Abaiara, localizada a Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70, Bairro Centro, nesta cidade de Abaiara – CE, CEP: 63240-000, para apresentação e entrega dos documentos constantes no ANEXO II, parte integrante da presente convocação e na forma do item 13 do Edital nº 001/2022, retificado pelo ADITIVO Nº 01/2021 AO EDITAL Nº. 001/2022 EM 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

2. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer, pessoalmente, preferencialmente no dia 06/07/2023, podendo ser prorrogado se houver comprovada necessidade, na sede do ESF Dr. Sebastião Cavalcante, localizada a Rua Padre José Leite Sampaio, s/n, nesta cidade de Abaiara – CE, CEP: 63240-000, portando os exames descritos no Anexo II, para realização de Exame Médico Admissional, na forma do item 13, XVII, do Edital nº 001/2022 incluído pelo ADITIVO Nº 01/2021 AO EDITAL Nº 001/2022 EM 18 DE FEVEREIRO DE 2022 e artigo 42, § 2º da Lei Municipal nº 501/2021.

3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento de exigências constantes no Edital de abertura do certame.

4. O não comparecimento no prazo estabelecido neste Edital implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o município de Abaiara-CE convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

**II – DA POSSE**

Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais para o preenchimento de vagas efetivas constantes no quadro da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, o candidato será informado do dia e hora em que deverá ser empossado no cargo para o qual foi aprovado.

**III – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Edital de Convocação será publicado no site do município de Abaiara – CE, https://abaiara.ce.gov.br/, no quadro de avisos da Prefeitura e será publicado no Diario Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara, aos 22 de junho de 2023.

***AFONSO TAVARES LEITE***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**CANDIDATOS NOMEADOS E CONVOCADOS - EDITAL DE DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 06/2023**

**QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CARGO: PSICÓLOGO**

**CÓDIGO: PSI-E**

| ORDEM | INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
|---|---|---|
| 3º CR | 1001690 | FLAVIA JAYNE LIMA SILVESTRE |

**QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CARGO: AUXILIAR DE NUTRIÇÃO**
**CÓDIGO**: **AXN**

| ORDEM | INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
|---|---|---|
| 2º CR | 1004665 | JOSEFA JOSEANE PEREIRA FERREIRA |

**CARGO: PROFESSOR INFANTIL II (PEDAGOGO)**
**CÓDIGO**: **PED**

| ORDEM | INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
|---|---|---|
| 2º CR | 1001497 | LEOPOLDINA FREIRE FLORES DE ARAÚJO |

**CARGO: PROFESSOR TITULAR I FUNDAMENTAL MATEMATICA**
**CÓDIGO**: **PFM**

| ORDEM | INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
|---|---|---|
| 1º CR | 1002068 | RITA MARIA EUFRAZIO FLORENTINO |

**QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CARGO: ATENDENTE DE FÁRMACIA**
**CÓDIGO**: **ATF**

| ORDEM | INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
|---|---|---|
| 1º | 1000677 | FABRICIO WALKER SOUZA AMORIM |

**CARGO: ENFERMEIRO – SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO - I**
**CÓDIGO**: **ACS-03**

| ORDEM | INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
|---|---|---|
| 1º CR | 1002671 | JOÃO FILHO ELIAS ROCHA |
| 2º CR | 1003100 | ELOIZA BARROS LUCIANO ROLIM |
| 3º CR | 1003622 | ESTEPHANI VITORINO CORREIA DA SILVA |

**CARGO: FISIOTERAPEUTA I**
**CÓDIGO: FIS**

| ORDEM | INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
|---|---|---|
| 1º CR | 1001667 | ARYADNE YASMIM ARAÚJO LUNA |

**CARGO: MÉDICO PSF**
**CÓDIGO: MED**

| ORDEM | INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
|---|---|---|
| 2º CR | 1003212 | RAVANA TAVARES ARAÚJO |
| 3º CR | 1004464 | MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA SANTANA |

**CARGO: PSICOLOGO**
**CÓDIGO: PSI-F**

| ORDEM | INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
|---|---|---|
| 1º CL | 1001873 | LUCIANA PEREIRA DE LIMA |

**CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO I**

| ORDEM | INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
|---|---|---|
| 8º CR | 1005156 | JOEL BEZERRA DIAS |

**ANEXO II**

**RELAÇÕES DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (cópia autenticada ou acompanhadas dos originais)**

I - Original e cópia, ou cópia autenticada, do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
II. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Certidão de Nascimento ou Casamento;
III. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
IV. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
V. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
VI. Original e cópia, ou cópia autenticada, do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
VII. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
VIII. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
IX. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de endereço atualizado;
X. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfce.gov.br – Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br – Certidão Negativa Criminal Estadual);
XI. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
XII. Declaração quanto ao exercício de cargo (s) ou emprego (s) público (s), se detentor de cargo ou emprego público, em qualquer esfera administrativa;
XIII. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
XIV. Original e cópia, ou cópia autenticada, da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
XV. Certidão de nascimento dos dependentes;
XVI. Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);
XVII. Comprovante de conta bancária no Banco Bradesco S/A

**RELAÇÃO DE EXAMES A SEREM APRESENTADOS PARA EMISSÃO DE LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL**

I. Hemograma completo com plaquetas;
II. Coagulograma;
III. Uréia;
IV. Glicemia de jejum;
V. Sumário de urina;
VI. Raios-X do tórax em PA com laudo;
VII. VDRL;
VIII. Eletrocardiograma com laudo;
IX. Laudo de sanidade mental emitido por Psiquiatra.

CR – Cadastro de Reserva

Correção de Nome

CL – Classificáveis

**Publicado por:**
Maria Milene Leite de Caldas
**Código Identificador:**81B6726E

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.05.30.2**

**Aviso de Julgamento de Habilitação – Tomada de Preços nº 2023.05.30.2.** O Presidente da CPL do Município de Abaiara/CE torna público o julgamento da fase de habilitação: Empresas Habilitadas - **A.I.L CONSTRUTORA LTDA - ME, J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA - ME, G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PABLO E GONCALVES PINHEIRO EIRELI, OV ENGENHARIA LTDA, R M CLEMENTE CANDIDO, I.A.S CONSTRUÇÕES LTDA** e **ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresa Inabilitada - **JHS SERVIÇOS E OBRAS LTDA** por descumprimento ao item 3.2.14 do Edital convocatório. A empresa **TELES SOLUÇÕES EM IMOVÉIS EIRELE - ME** restou impossibilitada de participar por

não atender o que preceitua o art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Padre José Leite Sampaio, s/n , Centro, na Cidade de Abaiara/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h as 12:00h ou pelo e-mail liciara2017@outlook.com.

Abaiara/CE, 21 de junho de 2023.

***MAGLIONIO SAMPAIO ARARUNA***
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Carlos Mateus Bezerra Flores
**Código Identificador:**C5FF9068

**SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RETIFICAÇÃO Nº 002/2023 DO EDITAL Nº 00212023-CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Abaiara -CE, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 530/2023 e seu regimento interno, **através da Comissão Especial, instituída pela Resolução nº 001/2023 – CMDCA** informa a seguinte retificação do Edital nº 001/2023, referente ao Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar.

No Edital foram realizadas as seguintes alterações:

**Onde se lê:**

**7.14** A divulgação das notas ocorrerá até o dia 27 de Junho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, na Sede da Secretaria de assistência social do município de Abaiara, Ceará, no prazo de 2 (dois) dias, no período de 28 e 29 de Junho de 2023, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail cmdcaabaiara22@gmail.com

**Leia-se** : A divulgação do gabarito preliminar ocorrerá dia 25 á noite e dia 27 de Junho de 2023 as notas com o gabarito oficial, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, na Sede da Secretaria de assistência social do município de Abaiara, Ceará, no prazo de 2 (dois) dias, no período de 28 e 29 de Junho de 2023, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail cmdcaabaiara22@gmail.com

As demais disposições permanecem inalteradas.

Abaiara - CE, 22 de junho de 2023.

***JOÃO VERISSIMO DE MORAIS NETO***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Maria Milene Leite de Caldas
**Código Identificador:**1C176C31

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO ESPECIAL 001/2023 ACOPIARA, 21 DE JUNHO DE 2023. SUSPENDE O EXPEDIENTE INTERNO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO ESPECIAL 001/2023 Acopiara, 21 de junho de 2023.**

*Suspende o expediente interno e atendimento ao público em secretarias do município, e dá outras providências.*

**A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** os efeitos de Decisão Cautelar Inominada oriunda dos autos 0622867-90.2023.8.06.0000, bem como a urgente necessidade de garantir a ordem funcional na Administração Pública Municipal,

**DECRETA:**

**Art.1º -** Ficam suspensos, por 48h, o expediente interno e o atendimento ao público nas seguintes secretarias e órgãos do Município:

I – do Centro Administrativo;
II – Secretaria da Cultura;
III – Secretaria da Agricultura;
IV – Secretaria da Infraestrutura;
V – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, mantendo-se o funcionamento normal das unidades de CRAS e CREAS, bem como Convívio da Terceira Idade e Cozinha Comunitária;
VI – Secretaria da Educação, mantendo-se o funcionamento normal das escolas e CEJA;
VII – Secretaria de Transportes;
VIII – Procuradoria Geral do Município;
IV – Assessoria de Comunicação.
**Art.2º - Estão excluídos dos efeitos deste Decreto os seguintes órgãos e serviços:**
**I - Hospital Municipal e Unidades de Saúde da Família – PSF's;**
**II - Guarda Civil Municipal e STTrans;**
**III – setores de acolhimento institucional no âmbito do SUAS, serviços de coleta e limpeza urbana.**

**Art.3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, em 21 de junho de 2023.

**Registre-se,**
**Publique-se,**
**Cumpra-se.**

***ANA PATRÍCIA DE LIMA BARBOSA***
Prefeita em Exercício

**Publicado por:**
Vilaria Batista de Lemos
**Código Identificador:**7D7D3035

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA ESPECIAL 001/2023 ACOPIARA-CE, 21 DE JUNHO DE 2023. EXONERA OCUPANTES DE CARGO POLÍTICO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA ESPECIAL 001/2023 ACOPIARA-CE, 21 de junho de 2023.**

EXONERA ocupantes de cargo político em comissão, e dá outras providências.

**A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA**, no uso das atribuições oriundas da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**:

**Art.1º - EXONERAR** os seguintes ocupantes de cargos políticos em comissão:
I – Francisco Felipe Leal Cavalcante - Secretário de Administração e Finanças;
II – Daniel Gouveia Filho – Procurador Geral do Município;
III – Rosmari Holanda Gurgel Almeida – Secretária do Trabalho e Desenvolvimento
Social;

IV – Erik Alves Piancó – Secretário da Infraestrutura;
V – Rivânia Alves do Carmo – Secretária da Saúde;
VI – Giliarde Felinto de Lima – Secretário de Agricultura e Desenvolvimento
Sustentável;
VII – Rayane Ferreira Duarte Gomes – Assessoria de Comunicação.

**Art.2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal, 21 de junho de 2023.

***ANA PATRÍCIA DE LIMA BARBOSA***
Prefeita em Exercício do Município de Acopiara

**Publicado por:**
Vilaria Batista de Lemos
**Código Identificador:**4BF90F98

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA ESPECIAL 002/2023 ACOPIARA-CE, 21 DE JUNHO DE 2023. NOMEIA INTERINAMENTE OCUPANTES DE CARGO POLÍTICO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA ESPECIAL 002/2023 ACOPIARA-CE, 21 de junho de 2023.**

NOMEIA INTERINAMENTE ocupantes de cargo político em comissão, e dá outras providências.

**A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA**, no uso das atribuições oriundas da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**:

**Art.1º - NOMEAR** os seguintes ocupantes de cargos políticos em comissão:
I – Wellington Alves de Oliveira - Secretário de Administração e Finanças;
II – Karoline Nóbrega de Araújo – Chefe de Gabinete;
III - Jonathas Pinho Cavalcante – Procurador Geral do Município.

**Art.2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal, 21 de junho de 2023.

***ANA PATRÍCIA DE LIMA BARBOSA***
Prefeita em Exercício do Município de Acopiara

**Publicado por:**
Vilaria Batista de Lemos
**Código Identificador:**F9F067F4

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2023**
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S
O Município de Altaneira/CE, por intermédio da COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE, Diléia Maria de Oliveira Leonel, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a casa situada na Rua Padre Agamenon Coelho, n°.: 661, no núcleo urbano José Romão Pereira, encontra-se em processo de Regularização Fundiária na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. A casa se encontra em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e em realização de termo de oitiva de testemunha ou de confrontante, realizada pela Comissão de Regularização Fundiária, conforme Portaria n°.: 458/2023, a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Altaneira/CE.
**Artigo 1º.** A gleba onde foi edificado o loteamento José Romão Pereira é localizada no município de Altaneira/CE, com a seguinte descrição:
ÁREA: 107,50 m2 PERÍMETRO: 57,00m
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 9226271,573m** e **E 418066,071m**; onde limita-se com a Rua Padre Agamenon Coelho, e deste, segue confrontando, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 139°19'1" e distância de 4,50m até o vértice **P2**, de coordenadas **N 9226267,999** e **E 418069,142m**; onde faz divisa com o Lote - 2462, deste segue-se com azimute de 231°19'4" e distância de 17,00m até o vértice **P3**, de coordenadas **N 9226257,203m** e **E 418055,652m**; onde faz divisa com o lote - 2470, seguindo com azimute de 231°22'1" e distância de 6,50m até o vértice **P4**, de coordenadas **N 9226252,989m** e **E 418050,378m**; onde faz divisa com o Lote - 2471, seguindo com azimute de 321o 29' 2" e distância de 4,50m até o vértice **P5**, de coordenadas **N9226256,407m** e **E 418047,658m**; onde faz divisa com o Lote - 2472, seguindo com azimute de 52o 23'0,0" e distância de 3,00m até o vértice **P6**, de coordenadas **N 9226258,376m** e **E 418050,214m**; onde faz divisa com o Lote - 3106, seguindo com azimute de 50o 13' 55,00" e distância de 20,00m até o vértice **P1** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano central 39° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.
**Artigo 2º**. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.
**Parágrafo único:** O mapa da área objeto da REURB entra-se em acesso no site da Prefeitura Municipal de Altaneira/CE.
**Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração e Finanças, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.
**Parágrafo único:** O requerente da REURB que dá origem ao presente é edital é Francisco Pereira de Souza com Processo n°.: 072/22.
**Artigo 4º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.
**Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

***DILÉIA MARIA DE OLIVEIRA LEONEL***
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária

**Publicado por:**
Sandy Thiemy Tabutti
**Código Identificador:**20EA46DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**LICENÇA AMBIENTAL**

Requerimentos de Licença

ABRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. torna público que requereu da Secretaria Municipal de Altaneira por meio do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental- DLFA/SMA/PMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para área localizadaà Rua Manoel Romãode Lucena, 518, Bairro Padre Cícero, Altaneira -CE, CEP: 63195-000 referente à atividade código28.01 - Estaçãode Rádio Basepara Telefonia Móvel (ERB - 80W). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Recebimento de Licença

A BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. torna público que recebeu do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental- DLFA/SMA/PMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Altaneira a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para área localizada à Rua Manoel Romãode Lucena, 518, Bairro Padre Cícero, Altaneira -CE, CEP: 63195-000 referente à atividade código28.01 - Estaçãode Rádio Basepara Telefonia Móvel (ERB - 80W). Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

**Publicado por:**
Sandy Thiemy Tabutti
**Código Identificador:**4C6DC31A

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: TP-001/2023 – SEAD.**

**EXTRATO DE CONTRATOPROCESSO:**TP-001/2023 – SEAD. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA VISANDO: (I) LEVANTAMENTO E CONSTITUIÇÃO DE RECEITAS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA DIVERSAS, INCLUSIVE: TLF E TLA DE TORRES DE TELEFONIA E DE GERAÇÃO EOLICA E SOLAR, ISSQN DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E POSTOS DE ATENDIMENTOS BANCARIOS, CARTÓRIOS, CONSTRUTORAS, DENTRE OUTROS; (II) EMISSÃO DE LAUDOS E PARECERES TÉCNICOS SOBRE GRANDEZAS ELÉTRICAS (CONSUMO, ENERGIA, POTÊNCIA, DENTRE OUTROS) E SOBRE QUADRO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (QIP) VISANDO A REPETIÇÃO DE INDÉBITOS DECORRENTES DE COBRANÇAS INDEVIDAS (A MAIOR) NAS CONTAS DE ENERGIA ELEÉTRICA DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIO. ANULAÇÃO E/OU REDUÇÃO DE VALORES REFERENTES A COBRANÇAS REALIZADOS POR MEIO DE TERMO DE OCORRÊNCIA E INSPEÇÃO (TOI), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **DOS RECURSOS FINANCEIROS**: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2023, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 1601 04 122 0100 2.007 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. **VALOR GLOBAL:** R$ 219.357,80 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS). **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 21 DE JUNHO DE 2024. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. REPRESENTANTE:** ALBERTO MAGNO RIBEIRO – SECRETÁRIO DE ADMINSTRAÇÃO. **CONTRATADA:** INOVE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA/ CNPJ N º 32.049.941/0001-06. **REPRESENTANTE:** ANA MARIA FELIPE DIAS – CPF Nº. 855.761.073-49.

**Publicado por:**
Socorro Alves Lima
**Código Identificador:**9B2178AD

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023-PE/SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023-PE/SRP**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE LANCHES, COFFE BREAK, REFEIÇÕES PREPARADAS E SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA.** Assinatura da Ata: 06/06/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresas **ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS**: 1) **SOLANGE CANDIDO DOS SANTOS – ME - CNPJ: 26.426.498/0001-42,** vencedora do **LOTE I** com o valor global estimado de **R$ 374.281,70 (Trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta centavos); 2) RAF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 19.073.765/0001-80** vencedora do **LOTE II** com o valor global estimado de **R$ 166.840,00 (Cento e sessenta e seis mil oitocentos e quarenta reais) e 3) DAIANE FREITA SILVA – ME - CNPJ: 32.863.576/0001-79** vencedora do **LOTE III** com o valor global estimado de **R$ 487.925,00 (Quatrocentos e oitenta e sete mil novecentos e vinte e cinco reais).** A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Governo Municipal de Aratuba no setor de Licitações.

Aratuba/CE, 19 de Junho de 2023.

***RAQUEL FERREIRA DE PAIVA -***
Pregoeira

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**25FCA2C6

**GABINETE DO PREFEITO**
**MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2023.06.21.01. PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023 - PE/SRP.**

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N°** 2023.06.21.01. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023 - PE/SRP**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA. **CONTRATADA**: A CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO ALENCAR EIRELI **- CNPJ Nº 38.246.722/0001-01**. **VALOR GLOBAL:** R$ 16.551,71 (DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 21/06/2023 À 31/12/2023. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CPF Nº 806.541.773-68. PELA **CONTRATADA**: ALESSANDRA CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO ALENCAR – CPF: 637.462.043-72.

ARATUBA/CE, 21 DE JUNHO DE 2023.

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**8114108E

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023-PE/SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2023-PE/SRP**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023-PE/SRP**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2023-PE/SRP**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS Á COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA.** Assinatura da Ata: 07/06/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresas **ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS**: **1) COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA - CNPJ Nº: 41.250.142/0001-94,** vencedora do LOTE I com o valor global estimado de **R$ 57.999,90 (Cinquenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos); 2) BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº: 10.394.436/0001-66** vencedora dos LOTES II e III com o valor global estimado de **R$ 2.396.174,10 (Dois milhões trezentos e noventa e seis mil cento e setenta e quatro reais e dez centavos) e 3) A CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO ALENCAR EIRELI - CNPJ Nº: 38.246.722/0001-01** vencedora do LOTE IV com o valor global estimado de **R$ 33.103,42 (Trinta e três mil cento e três reais e quarenta e dois centavos).** A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Governo Municipal de Aratuba no setor de Licitações.

Aratuba/CE, 21 de Junho de 2023.

***RAQUEL FERREIRA DE PAIVA –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**EC40A448

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 - TP

O Município de Aratuba, por meio da Presidente da Comissão de Licitação desta Municipalidade, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N0 003/2023-TP**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, TOPOGRAFIA, ARQUITETURA, DESENHOS E CAPATAZIA PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE, *conforme Projeto Básico/Termo de Referência anexo ao edital***, com data de abertura marcada para o dia 11 de Julho de 2023 às 09:00h na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Júlio Pereira, nº 304, Centro, CEP 62.672.000, Aratuba/Ceará. Informações neste endereço eletrônico do Setor de Licitação: aratubalicitacao@gmail.com.

Prefeitura Municipal de Aratuba - CE, em 22 de Junho de 2023.

***RAQUEL FERREIRA PAIVA –***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**92663017

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**
**PORTARIA Nº 38/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 38/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

Nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos de Arneiroz para o biênio de 2023/2025, nos termos da lei Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ,** Estado do Ceará**, ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

**-Membros representantes dos Órgãos Governamentais do Poder Executivo Municipais:**

**Secretaria de Assistência Social**
**Titular:** Claudia Regina de Castro Farias
**Suplente:** Francisca Marcela Moreira Mota

**Secretaria de Saúde**
**Titular:** Deisiane da Costa Feitosa
**Suplente**:Raimunda Lucia Duarte

**Secretaria de Educação**
**Titular**:Valdivania Maria Furtado Bezerra
**Suplente:**Jose Adriano de Araújo Feitosa

**Secretaria de Agricultura**
**Titular:** Maria Carolina Vieira Sales
**Suplente:**Edson Carlos Feitosa Monteiro

**-Membros Representantes dos Órgãos Não Governamentais**

**Associação de Boqueirão e Adjacências**
**Titular:**Francisco Leite Dias
**Suplente:**Francisca Custodio de Araújo

**Sindicato dos Trabalhadores Rurais**
**Titular:**José Vieira de Andrade
**Suplente:** Maria Zilda Vieira

**Associação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS)**
**Titular:**Francisca Naiane de Araújo Feitosa
**Suplente:**Maria Aurilangia Moreira de Oliveira

**Fundação Francisco Elci Monteiro de Pádua (FFEMP)**
**Titular:** Francisco Paz Felix do Nascimento
**Suplente:**Roclane Monteiro

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

**Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

***ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO***
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

**Publicado por:**
Ismar Junior Florentino Sampaio
**Código Identificador:**F7CD0066

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**TERMO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.30.1**

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 2023.03.30.1**

**Razão Social/Pessoa Física:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
**CNPJ/CPF**: 20.008.831/0001-17
**Endereço:** Av. A, S/n, Galpão A, Garanhuns, Garanhuns/PE

A Prefeitura Municipal de Assaré, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a(o) empresa/pessoa física VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.03.30.1, cujo objeto é a Aquisição de materiais eletroeletrônicos, permanente e de informática para atender as necessidades do Hospital do município de Assaré/CE.

O representante da(o) empresa/pessoa física, acima convocada(o), deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Assaré/CE, 20 de Abril de 2023.

***REGINA ALICE FERREIRA FURTADO***
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Recebido em: ____/____/ _____.

.....
***VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI***

**Publicado por:**
Maria Vanusa de Alcântara
**Código Identificador:**6072DFE2

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**TERMO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.30.1**

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 2023.03.30.1**

**Razão Social/Pessoa Física:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
**CNPJ/CPF:** 20.008.831/0001-17
**Endereço:** Av. A, S/n, Galpão A, Garanhuns, Garanhuns/PE

A Prefeitura Municipal de Assaré, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a(o) empresa/pessoa física VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.03.30.1, cujo objeto é a Aquisição de materiais eletroeletrônicos, permanente e de informática para atender as necessidades dos PSF'S do município de Assaré/CE.

O representante da(o) empresa/pessoa física, acima convocada(o), deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Assaré/CE, 20 de Abril de 2023.

***REGINA ALICE FERREIRA FURTADO***
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Recebido em: ____/____/ _____.

.....
***VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI***

**Publicado por:**
Maria Vanusa de Alcântara
**Código Identificador:**E3E18948

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TERMO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.30.1**

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 2023.03.30.1**

**Razão Social/Pessoa Física:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
**CNPJ/CPF:** 20.008.831/0001-17
**Endereço:** Av. A, S/n, Galpão A, Garanhuns, Garanhuns/PE

A Prefeitura Municipal de Assaré, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto Lazer, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a(o) empresa/pessoa física VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.03.30.1, cujo objeto é a Aquisição de materiais eletroeletrônicos, permanente e de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura do município de Assaré/CE.

O representante da(o) empresa/pessoa física, acima convocada(o), deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Assaré/CE, 20 de Abril de 2023.

***JOSÉ FLÁVIO ONOFRE PAIVA***
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto Lazer

Recebido em: ____/____/ _____.
.....
***VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI***

**Publicado por:**
Maria Vanusa de Alcântara
**Código Identificador:**02AE37D8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.07.1**

**Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.06.07.1.**A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2023.06.07.1, do qual fora declarada vencedora à seguinte empresa:**ARTE ENTRETENIMENTO EIRELI**vencedora por apresentar o melhor preço na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório.**Informações**:Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 22 de junho de 2023.

***MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO*** -
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Maria Vanusa de Alcântara
**Código Identificador:**59434EAC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.06.16.1**

Extrato do Contrato nº 19.06.2023/01. Inexigibilidade de Licitação nº 2023.06.16.1. **Fundamento Legal:** Inciso III do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **Partes:** O

Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer e a empresa RAQUEL BATISTA DE ARAÚJO 01449226574 **Objeto**: Contratação de Show artístico da Banda Raquel dos Teclados, a se realizar durante os festejos da Festa da Padroeira Nossa senhora das Dores do Município de Assaré/CE. **Valor(es):**R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Vigência Contratual:** até 31 de dezembro de 2023. **Signatários:** José Flávio Onofre Paiva e Raquel Batista de Araújo. Data:19 de junho de 2023.

**Publicado por:**
Maria Vanusa de Alcântara
**Código Identificador:**2F3200D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERMO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.30.1**

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 2023.03.30.1**

**Razão Social/Pessoa Física:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
**CNPJ/CPF:** 20.008.831/0001-17
**Endereço:** Av. A, S/n, Galpão A, Garanhuns, Garanhuns/PE

A Prefeitura Municipal de Assaré, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a(o) empresa/pessoa física VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.03.30.1, cujo objeto é a Aquisição de materiais eletroeletrônicos, permanente e de informática para atender as necessidades das Escolas do município de Assaré/CE.

O representante da(o) empresa/pessoa física, acima convocada(o), deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Assaré/CE, 20de Abril de 2023.

***NOEMITA RODRIGUES DA SILVA***
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Recebido em: ____/____/ _____.

.....
***VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI***

**Publicado por:**
Maria Vanusa de Alcântara
**Código Identificador:**B04A86FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERMO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.30.1**

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 2023.03.30.1**

**Razão Social/Pessoa Física:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
**CNPJ/CPF:** 20.008.831/0001-17
**Endereço:** Av. A, S/n, Galpão A, Garanhuns, Garanhuns/PE

A Prefeitura Municipal de Assaré, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a(o) empresa/pessoa física VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.03.30.1, cujo objeto é a Aquisição de materiais eletroeletrônicos, permanente e de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Assaré/CE.

O representante da(o) empresa/pessoa física, acima convocada(o), deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Assaré/CE, 20 de Abril de 2023

***NOEMITA RODRIGUES DA SILVA***
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Recebido em: ____/____/ _____.

.....
***VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI***

**Publicado por:**
Maria Vanusa de Alcântara
**Código Identificador:**510B3F86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**TERMO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.30.1**

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 2023.03.30.1**

**Razão Social/Pessoa Física:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
**CNPJ/CPF:** 20.008.831/0001-17
**Endereço:** Av. A, S/n, Galpão A, Garanhuns, Garanhuns/PE

A Prefeitura Municipal de Assaré, por intermédio da(o) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a(o) empresa/pessoa física VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.03.30.1, cujo objeto é a Aquisição de materiais eletroeletrônicos, permanente e de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do município de Assaré/CE.

O representante da(o) empresa/pessoa física, acima convocada(o), deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Assaré/CE, 20 de Abril de 2023.

***MARIA WILCASSY GARCIA ALVES***
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

Recebido em: ____/____/ _____.

.....
***VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI***

**Publicado por:**
Maria Vanusa de Alcântara
**Código Identificador:**65DE48DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**TERMO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.30.1**

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 2023.03.30.1**

**Razão Social/Pessoa Física:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
**CNPJ/CPF:** 20.008.831/0001-17
**Endereço:** Av. A, S/n, Galpão A, Garanhuns, Garanhuns/PE

A Prefeitura Municipal de Assaré, por intermédio da(o) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a(o) empresa/pessoa física VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.03.30.1, cujo objeto é a Aquisição de materiais eletroeletrônicos, permanente e de informática para atender as necessidades do CREAS do município de Assaré/CE.

O representante da(o) empresa/pessoa física, acima convocada(o), deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Assaré/CE, 20 de Abril de 2023

***MARIA WILCASSY GARCIA ALVES***
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

Recebido em: ____/____/ _____.

.....
***VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI***

**Publicado por:**
Maria Vanusa de Alcântara
**Código Identificador:**4989E60C

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**
**RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 005 DE 25 DE MAIO DE 2023.**

"Altera-se o Regimento Interno da Câmara Municipal de Banabuiú-CE".

Os vereadores abaixo subscritos no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresentam o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1° - Acrescenta-se os Parágrafos 1° e 2° ao Artigo 121 do Regimento Interno, com a seguinte redação:

**"§1°** As Indicações serão específicas, não se admitindo as de caráter amplo ou genérico, exceto em projetos de autoria de todos os parlamentares em conjunto**. (Alteração dada pela emenda n° 01 de 19 de maio de 2023).**

**§2°** As Indicações não poderão ser reapresentadas, pelo autor ou por qualquer outro Vereador, dentro da mesma legislatura, exceto, em situação de calamidade pública, onde poderá ser feito nova indicação, para a execução dos serviços de imediato."

Art. 2° - Este Projeto de Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú-CE, 25 de maio de 2023.

***FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA***
Presidente

***EMERSON GONÇALVES PARENTE***
Vice- Presidente

***MARIA DE FATIMA SILVEIRA DA SILVA***
2° Vice-Presidente

***HELTON RODRIGUES NUNES***
1° Secretário

***SAMARA DAYNE LEMOS***
2° Secretário

**Publicado por:**
Lívia de Oliveira
**Código Identificador:**4CEF1851

**CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**
**RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 003 DE 27 DE ABRIL DE 2023.**

"Regulamenta o art.161 da Lei Orgânica Municipal, dispõe sobre a constituição, composição, estrutura, funcionamento e demais situações referentes ao serviço legislativo de orientação, proteção e defesa do consumidor da Câmara Municipal de Banabuiú /PROCON-CMB e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CE, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal, por meio de seus vereadores, aprovou e ele promulga a seguinte resolução:

Art. 1º. A presente Lei institui o Serviço Legislativo de Orientação, Proteção e Defesa do Consumidor da Câmara Municipal de Banabuiú - PROCON/CMB, nos termos da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 e Decreto no 2.181 de 20 de março de 1997.

Art. 2º. O PROCON/CMB tem a finalidade de orientar o consumidor na aplicação das normas relativas às relações de consumo, especialmente as estabelecidas nos Art. 4°, II, "a"; 5°, I; 6°, VII, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e no Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, bem como buscar promover a proteção do cidadão na relação de consumo.

Art. 3º. Fica criado o PROCON/CMB, órgão vinculado ao Gabinete da Presidência, destinado a promover e implementar as ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor, cabendo-lhe:
I – Planejar, elaborar, propor, coordenar e executar políticas públicas de proteção ao consumidor;

II – Receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;
III – Orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas;
IV – Encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e as violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos;
V – Incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor e apoiar as já existentes;
VI – Promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação;
VII – Manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o pública e anualmente, no mínimo, nos termos do Art. 44 da Lei nº 8.078/90 e dos Arts. 57 a 62 do Decreto 2.181/97, remetendo cópia ao PROCON Estadual, preferencialmente, em meio eletrônico;
VIII – Expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores e para comparecerem às audiências de conciliação designadas, nos termos do art. 55, § 4º da Lei nº 8.078/90;

IX – Instaurar, instruir e concluir processos administrativos para apurar infrações à Lei nº 8.078/90, podendo mediar conflitos de consumo, designando audiências de conciliação;
X – Fiscalizar e propor à autoridade competente sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor, conforme a Lei nº 8.078/90 e o Decreto nº 2.181/97;
XI – Encaminhar à Defensoria Pública do Estado os consumidores que necessitem de assistência jurídica;
XII – Propor a celebração de Convênios com outros órgãos para a defesa do consumidor.

Parágrafo único. Na forma do inciso XII deste artigo, a Câmara Municipal fica autorizada a celebrar convênio com a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, com o escopo de

estabelecer mecanismos de atuação conjunta e integrada, para atendimento a pessoas físicas em demandas relativas a Direito do Consumidor nas dependências do Poder Legislativo Municipal, com base nos procedimentos internos adotados pela Assembleia Legislativa e com os procedimentos adotados no Serviço de Soluções Extrajudiciais e Disputas, no âmbito Municipal, buscando-se alcançar uma composição amigável entre as partes, observados compromissos entre as partes estabelecidos no instrumento.

Art. 4º. A Câmara Municipal observará as seguintes obrigações:
I. Realizar, em local próprio, o atendimento e o recebimento de reclamações de denúncias de infrações à legislação de proteção ao consumidor, bem como realizar, também, audiências de conciliação entre as partes envolvidas;
II. Disponibilizar recursos físicos, financeiros, técnicos e de pessoal para o funcionamento do Núcleo de Atendimento ao Consumidor em suas dependências;
III. Selecionar pessoal qualificado para atuar no atendimento ao público e na realização das audiências de conciliação;
IV. Orientar os consumidores em relação às reclamações classificadas como "fundamentadas não atendidas" com o intento de se interpor as medidas judiciais necessárias para assegurar o direito dos consumidores lesados;
V. Encaminhar aos órgãos públicos ou conveniados com o setor público a prestação gratuita de serviços técnico-profissionais em assuntos pertinentes as relações de consumo;
VI. Encaminhar às concessionárias de serviços públicos pedidos de manutenção da prestação dos serviços até a realização da audiência de conciliação, com fulcro no Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor;
VII. Arcar com o custo do envio das notificações dirigidas às partes reclamadas, através dos Correios ou por outros meios, inclusive com Aviso de Recebimento.

Art. 5º. A Estrutura Organizacional do PROCON/CMB será composta:
I - Coordenadoria Executiva;
II - Setor de Atendimento ao Consumidor.

Art. 6º. Das atribuições do Coordenador(a) Executivo, de livre nomeação e exoneração da Chefe do Poder Legislativo Municipal:
I – Dirigir os trabalhos do setor, prestando assistência direta e integral ao PROCON/CMB e coordenar o departamento;
II - Organizar a agenda das atividades e programações oficiais do Departamento, atendendo as pessoas que procurarem a mediação através do Órgão;
III - Promover e registrar informações relativas ao departamento;
IV - Coordenar as relações de mediação, com a auxílio da Assessoria Jurídica, especialmente contratada pela Câmara para auxiliar nos procedimentos de mediação, audiências e atos administrativos necessários ao bom funcionamento do órgão;
V - Exercer outras atribuições de direção necessárias ao cumprimento das finalidades previstas no Art. 3º, desta Lei.

Art. 7º. O Poder Legislativo Municipal colocará à disposição do PROCON/CMB os recursos humanos necessários para o funcionamento do Órgão, permitida e autorizada a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Parágrafo Único. A presente estrutura pode ser alterada, desde que sejam preservadas as funções de fiscalização e atendimento.

Art. 8º. A Câmara Municipal disporá os bens materiais e recursos financeiros para o perfeito funcionamento do órgão, ficando, desde já, o serviço previsto na Legislação Orçamentária do Poder Legislativo, e autorizados os remanejamentos necessários.

Art. 9º. No desempenho de suas funções, o PROCON/CMB poderá manter Convênios de Cooperação Técnica entre outros órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, no âmbito de suas respectivas competências e observado o disposto no Art. 105 da Lei nº 8.078/90, bem como com entidades de Ensino Superior autorizadas pelo Ministério da Educação - MEC.

Parágrafo único. O PROCON/CMB integra o Sistema Nacional e Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo estabelecer convênios para o desenvolvimento de ações e programas de defesa do consumidor com o órgão coordenador estadual.

Art. 10. Consideram-se colaboradores PROCON/CMB, as Universidades e Faculdades Públicas e Privadas, que desenvolvam estudos e pesquisas relacionadas ao mercado de consumo.

Parágrafo único. Entidades, Autoridades, cientistas e Técnicos poderão ser convidados a colaborar em estudos ou participar de comissões instituídas pelos órgãos de proteção ao consumidor.

Art. 11. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 12. O Poder Legislativo Municipal aplicará as disposições da presente Lei e das Legislações Específicas, supramencionadas, contidas nas atribuições, procedimentos e atuações deste PROCON/CMB.

Art. 13. A competência, as atribuições e a atuação do PROCON/CMB abrangem todo o Município de Banabuiú/CE.

Art. 14. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 27 de abril de 2023.

***HELTON RODRIGUES NUNES***
1º Secretario

***FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA***
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú/Ce
Biênio 2023/2024

**Publicado por:**
Lívia de Oliveira
**Código Identificador:**AA87AF22

**CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023-PP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023- PP**
**ESTADO DO CEARÁ –CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023-PP.** O Pregoeiro da Câmara Municipal de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no dia **11 de julho de 2023**, às **08h00min** na Sede da Comissão de Licitações localizada na Rua Raimundo Dias, 38, Centro, Banabuiú/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com as propostas de preços e documentos de habilitação para o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE TI: LICENCIAMENTO DE PLATAFORMA WEB E APLICAÇÃO MÓBILE PARA USO NA PROCURADORIA DA MULHER, PLATAFORMA WEB E APLICAÇÃO MÓBILE DE ASSINATURA ELETRÔNICA,**

**PLATAFORMA WEB DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO DE LAYOUT, MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE SERVIDORES, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIUPAL DE BANABUIÚ.** O edital encontra-se disponível no endereço acima, de segunda à sexta-feira das 08h às 14h, ou através do Portal de Licitações no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/.

Banabuiú-CE, 23 de junho de 2023.

***GUSTAVO ANDERSON OLIVEIRA SOUSA –***
Pregoeiro da Câmara Municipal de Banabuiú.

**Publicado por:**
Lívia de Oliveira
**Código Identificador:**0699A93B

---

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07.001/2023-TP.** O Presidente da CCLP do Município de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no dia **10 de Julho de 2023**, às **08h00min** na Sede da Comissão de Licitações localizada na Av. Queiroz Pessoa, 435, Centro, Banabuiú/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com as propostas de preços e documentos de habilitação para o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA ARENINHA DO BAIRRO ALTO ALEGRE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.** O edital encontra-se disponível no endereço acima, de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h, e das 13h30min às 17h, e na sexta-feira das 08h às 12h ou através do Portal de Licitações no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/.

Banabuiú-CE, 21 de Junho de 2023.

***PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES –***
Presidente da Comissão Central de Licitação.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**92D4E13A

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em cumprimento à ratificação procedida, vimos publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº **04.2023.06.13.01-DL**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, DE RESPONSABILIDADE SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.**

**PESSOA FÍSICA: CLEYTON SOUSA MACHADO CPF: 615.717.773-00** com sede na Rua: Antonio Regis, Nº 121 Centro-Banabuiú/CE CEP: 63.960-000

**VALOR GLOBAL DO DISPÊNDIO**: R$ 9.240,00 (NOVE MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, II, DA LEI N° 8.666/93.

Publique-se.

**Publicado por:**
Veroneide Gomes Queiroz
**Código Identificador:**888713D5

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CHAMADA PÚBLICA N.º 04.001/2023 – CP**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.01.06.** REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº **04.001/2023 - CHP**. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DIVERSOS EM VEÍCULOS LEVES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais).** CONTRATADO: **CARLOS HENRIQUE BRITO DE ARAUJO,** CPF nº **084.431.383-19**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE JUNHO DE 2023. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**308A7021

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CHAMADA PÚBLICA N.º 04.001/2023 – CP**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.01.05.** REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº **04.001/2023 - CHP**. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DIVERSOS EM VEÍCULOS LEVES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais).** CONTRATADO: **ANTONIO EDVALDO DE OLIVEIRA, CPF Nº. 709.005.313-04**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE JUNHO DE 2023. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**94FD5745

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CHAMADA PÚBLICA N.º 04.001/2023 – CP**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.01.08.** REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº **04.001/2023 - CHP**. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DIVERSOS EM VEÍCULOS LEVES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais).** CONTRATADO: **FRANCISCO EVANDRO RODRIGUES TORRES,** CPF nº **987.317.008-10**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE JUNHO DE 2023. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**ADD9F4C8

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CHAMADA PÚBLICA N.º 04.001/2023 – CP**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.01.07.** REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº **04.001/2023 - CHP**. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DIVERSOS EM VEÍCULOS LEVES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais).** CONTRATADO: **FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA,** CPF nº **222.078.723-00**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE JUNHO DE 2023. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**45657C64

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CHAMADA PÚBLICA N.º 04.001/2023 – CP**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.01.09.** REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº **04.001/2023 - CR**. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DIVERSOS EM VEÍCULOS LEVES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais).** CONTRATADO **RIGOBERTO GUEDES DA SILVA, CPF Nº. 781.794.833-04**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE JUNHO DE 2023. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**786A1CD6

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10.001/2023 SRP PE. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇAO, MATERIAIS PERMANENTES E DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSUMO, DESTINADO A MANUTENÇAO DE BENS E IMOVEIS PARA ATENDER AS NECESIDADES DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANABUIU-CE**. A partir do dia 26 de Junho de 2023, ás 09:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br – "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e que no dia **06 de Julho de 2023** ás 08:30 encerra o procedimento de recebimento de proposta. E a partir das 09:00 horas dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das 10:00 horas iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.licitacoes-e.com.br, no seguinte endereço**:**Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, ou através do sítio eletrônico http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Banabuiú/CE, 22 de Junho de 2023.

***PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES -***
Pregoeiro Oficial do Município.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**E13555A8

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.17.1 - SRP.**

**Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO**. Pregão Eletrônico nº 2023.05.17.1 - SRP. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços a serem prestados na confecção e impressão de material gráfico, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE. **Licitantes Vencedores:** o licitante VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MALHAS E BRINDES EIRELI inscrito no CNPJ nº 42.268.949/0001-17 classificado no Lote 02 - Impressos OFF-SET – Educação, no valor global de R$ 779.998,60 (setecentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) e CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME inscrito no CNPJ nº 14.837.286/0001-79 classificado no Lote 03 - Impressos – (PACTO - Educação), no valor global de R$ 45.993,30 (quarenta e cinco mil novecentos e noventa e três reais e trinta centavos), de conformidade com a Ata da sessão acostada aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

***JOÃO PAULO DA SILVA OLÉGÁRIO -***
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

**Data da Homologação e Adjudicação:** 22 de junho de 2023.

**Publicado por:**
José Ednaldo da Silva
**Código Identificador:**CA5CECA4

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 022.06.001/2023/SEINFRA/GAB**

REGULAMENTA SOBRE O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS NOS DIAS E DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ARÔDO DE CASTRO MACÊDO**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 82 e 83 da Lei Orgânica e no exercício do seu cargo:

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal n°. 21.06.001, de 21 de junho de 2023, que estabelece o expediente nos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo Municipal, do dia 23 de junho de 2023, noite de São João, e no dia 28 de junho de 2023, noite de São Pedro.

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de interrupção de serviços públicos essenciais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o funcionamento desta Secretaria nos dias 23 e 28 de junho de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fixar o cumprimento de expediente em carga horária normal para os servidores do DEMUTRAN que estão em escala;

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbalha/CE, 22 de junho de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***ARÔDO DE CASTRO MACÊDO***
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria de Nomeação Nº 03.01.194/2022

**Publicado por:**
Beatriz Cruz Luna Gomes
**Código Identificador:**2EED5813

---

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.06.22.1 – SRP.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 2023.06.22.1 – SRP.** O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica https://bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2023.06.22.1 - SRP, do tipo eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 06 de julho de 2023, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 26 de junho de 2023, às 09:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: https://bllcompras.com e https://licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 22 de junho de 2023,

***GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA -***
Pregoeiro Oficial do Município.

**Publicado por:**
José Ednaldo da Silva
**Código Identificador:**9828A83A

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Extrato Oitavo Termo Aditivo de Prazo ao **CONTRATO SMS/FMS/SUS Nº 0260/ 2021**, amparado no **EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2021– SMS/FMS/SUS PARTES**: Município de Barbalha – Ceará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrita no CPNJ nº 11.740.887.0001/70 e a **CLINICA DE FISIOTERAPIA PERSONALITER LTDA**, inscrito no CNPJ nº 03.455.023/0001-89 **OBJETO**: O contrato que ora se adita, tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Sub-Grupo (s)/Forma (s) de Organização/Procedimentos técnico profissionais especializados para procedimentos de média complexidade em fisioterapia a serem prestados pela CONTRATADA aos usuários do SUS Município de Barbalha, dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde. No valor global estimado de R$ 7.000,00 (sete mil reais) **SIGNATÁRIOS*: MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAUJO – GRACIANO FERREIRA. VIGENCIA: 26/05/2023 – 30/06/2023.***

***BARBALHA-CE, 26 DE MAIO DE 2023.***

**Publicado por:**
Beatriz Cruz Luna Gomes
**Código Identificador:**FB47709C

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Extrato Oitavo Termo Aditivo de Prazo ao **CONTRATO Nº. SMS/FMS/SUS Nº 0268/ 2021**, amparado no **EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2021– SMS/FMS/SUS PARTES**: Município de Barbalha – Ceará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrita no CPNJ nº 11.740.887.0001/70 e o **CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM**, inscrito no CNPJ nº 41.342.817/0001-25 **OBJETO**: O presente contrato, que ora de adita, tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Sub-Grupo (s)/Forma (s) de Organização/Procedimentos de média e alta complexidade em exames de diagnóstico por imagem de média e alta complexidade (mamografia, densitometria óssea, ultrassonografia, tomografia computadorizada e arteriografias – cerebral e periférica) junto à população local e referência por intermédio do Fundo Municipal de Saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde em total obediência às descrições e demais elementos constantes na Ficha de Programação Orçamentária constante da Tabela Unificada do SUS. No valor global estimado de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) ***SIGNATÁRIOS: MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAUJO E JOÃO CORREIA SARAIVA. VIGENCIA: 26/05/2023 – 30/06/2023.***

***BARBALHA-CE, 26 DE MAIO DE 2023.***

**Publicado por:**
Beatriz Cruz Luna Gomes
**Código Identificador:**409A701E

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Extrato Oitavo Termo Aditivo de Prazo ao **CONTRATO SMS/FMS/SUS Nº 0266/2021/FMS/SMS**, amparado no **EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2021– SMS/FMS/SUS PARTES**: Município de Barbalha – Ceará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrita no CPNJ nº 11.740.887.0001/70 e a **INSTITUTO DE OLHOS DE BARBALHA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 03.068.081/0001-50 **OBJETO**: O contrato que ora de adita, tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Sub-Grupo (s)/Forma (s) de Organização/Procedimentos de média e alta complexidade em consultas especializadas em oftalmologia, diagnose em oftalmologia, cirurgia de catarata e transplante córnea junto à população local e referência por intermédio do Fundo Municipal de Saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde, dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde em total obediência às descrições e demais elementos constantes na Ficha de Programação Orçamentária (FPO)constante da Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde. No valor global estimado de R$ 100.000,00 (cem mil reais) ***SIGNATÁRIOS: MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAUJO – JOÃO CORREIA SARAIVA. VIGENCIA: 26/05/2023 – 30/06/2023.***

***BARBALHA-CE, 26 DE MAIO DE 2023.***

**Publicado por:**
Beatriz Cruz Luna Gomes
**Código Identificador:**0684E6E5

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Extrato Oitavo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato **SMS/FMS/SUS Nº 0269/2021**, amparado no **EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2021– SMS/FMS/SUS PARTES**: Município de Barbalha – Ceará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrita no CPNJ nº 11.740.887.0001/70 e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BARBALHA**, inscrito no CNPJ nº 05.465.299/0001-73 **OBJETO**: O presente contrato que ora se adita, tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Sub-Grupo (s)/Forma (s) de Organização/Procedimentos de média complexidade

em consultas, exames e terapias especializadas junto à população local por intermédio do Fundo Municipal de Saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde, dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde em total obediência às descrições e demais elementos constantes na Ficha de Programação Orçamentária constante da **Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde.** No valor global estimado de R$ 10.750,00 (dez mil e setecentos e cinquenta reais) ***SIGNATÁRIOS: MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAUJO – MARIA CILANIA PARENTE DE SA BARRETO. VIGENCIA: 26/05/2023 – 30/06/2023.***

***BARBALHA-CE, 26 DE MAIO DE 2023.***

**Publicado por:**
Beatriz Cruz Luna Gomes
**Código Identificador:**74EF311D

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Extrato do Oitavo Termo Aditivo de Prazo ao **CONTRATO SMS/FMS/SUS Nº 0264/2021/FMS/SMS/SUS**, amparado no **EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2021– SMS/FMS/SUS PARTES**: Município de Barbalha – Ceará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrita no CPNJ nº 11.740.887.0001/70 e o **CENTRO UROLOGICO E NEFROLOGICO DO CARIRI**, inscrito no CNPJ nº 01.890.479/0001-41. **OBJETO**: O presente contrato a ser aditivado, tem por objeto a execução de serviços, por parte da CONTRATADA, referentes ao (s) Sub-Grupo (s)/Forma (s) de Organização/Procedimentos de média e alta complexidade em consultas especializadas em urologia, Ultrassografia e procedimentos de alta complexidade em Litotripsia junto à população local e referência por intermédio do Fundo Municipal de Saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde, dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde em total obediência às descrições e demais elementos constantes na Ficha de Programação Orçamentária (FPO) com vista à utilização dos recursos federais advindos da resolução CIB/SES nº 093/2022 e Portaria GM/MS nº. 639/2022, destinados a manutenção das ações e serviços de saúde junto a população local e referenciada. No valor global estimado de R$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais). ***SIGNATÁRIOS: MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAUJO – ANTONIO FERNANDO COUTINHO. VIGENCIA: 26/05/2023 – 30/06/2023.***

***BARBALHA-CE, 26 DE MAIO DE 2023.***

**Publicado por:**
Beatriz Cruz Luna Gomes
**Código Identificador:**FA2835BB

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Extrato Oitavo Termo Aditivo de Prazo ao **CONTRATO SMS/FMS/SUS Nº 0265/ 2021**, amparado no **EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2021– SMS/FMS/SUS PARTES**: Município de Barbalha – Ceará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrita no CPNJ nº 11.740.887.0001/70 e a **TEREZA SILVANA NOGUEIRA DA SILVA – ME**, inscrito no CNPJ nº 21.892.178/0001-64 **OBJETO**: O presente contrato, que ora se adita, tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Sub-Grupo (s)/Forma (s) de Organização/Procedimentos de média complexidade em acompanhamento em terapias especializadas e fisioterapia junto à população local por intermédio do Fundo Municipal de Saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde em total obediência às descrições e demais elementos constantes na Ficha de Programação Orçamentária (FPO) constante da **Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde.** No valor global estimado de R$ 12.000,00 (doze mil reais) **SIGNATÁRIOS**: ***MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAUJO - TEREZA SILVANA NOGUEIRA DA SILVA – ME. VIGENCIA: 26/05/2023 – 30/06/2023.***

***BARBALHA-CE, 26 DE MAIO DE 2023.***

**Publicado por:**
Beatriz Cruz Luna Gomes
**Código Identificador:**4AB82918

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Extrato do Decimo Termo Aditivo de Prazo ao CONTRATO Nº 0267/2021, amparado no EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2021– SMS/FMS/SUS **PARTES**: Município de Barbalha – Ceará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrita no CPNJ nº 06.740.278/0001-81 e a **CLINICA DE DOENÇAS RENAIS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.448.725/0001-96 **OBJETO**: Constitui o objeto do contrato que ora se adita, a prestação de serviços de saúde execução de serviços referentes ao (s) Subgrupo (s)/Forma (s) de Organização/Procedimentos de média e alta complexidade em: consultas especializadas em nefrologia, urologia, exames de patologia clínica de média e alta complexidade, exames de imagem de média complexidade e terapia renal substitutiva tipo II, junto à população local e referência por intermédio do Fundo Municipal de Saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde, dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde em total obediência às descrições e demais elementos constantes na Ficha de Programação Orçamentária (FPO)constante da Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde. No valor global estimado de R$ 747.852,48 (Setecentos e Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos). ***SIGNATÁRIOS: MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAUJO – ADRIANO PARENTE BLUHM. VIGENCIA: 26/05/2023 – 30/06/2023.***

***BARBALHA-CE, 26 DE MAIO DE 2023.***

**Publicado por:**
Beatriz Cruz Luna Gomes
**Código Identificador:**0727F641

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Extrato do Decimo Termo Aditivo de Prazo ao CONTRATO Nº 0267/2021, amparado no EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2021– SMS/FMS/SUS **PARTES**: Município de Barbalha – Ceará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrita no CPNJ nº 06.740.278/0001-81 e a **CLINICA DE DOENÇAS RENAIS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.448.725/0001-96 **OBJETO**: Constitui o objeto do contrato que ora se adita, a prestação de serviços de saúde execução de serviços referentes ao (s) Subgrupo (s)/Forma (s) de Organização/Procedimentos de média e alta complexidade em: consultas especializadas em nefrologia, urologia, exames de patologia clínica de média e alta complexidade, exames de imagem de média complexidade e terapia renal substitutiva tipo II, junto à população local e referência por intermédio do Fundo Municipal de Saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde, dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde em total obediência às descrições e demais elementos constantes na Ficha de Programação Orçamentária (FPO)constante da Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde. No valor global estimado de R$ 747.852,48 (Setecentos e Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos). ***SIGNATÁRIOS: MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAUJO – ADRIANO PARENTE BLUHM. VIGENCIA: 26/05/2023 – 30/06/2023.***

***BARBALHA-CE, 26 DE MAIO DE 2023.***

**Publicado por:**
Beatriz Cruz Luna Gomes
**Código Identificador:**0D80C11B

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.17.1 - SRP.**

**Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO**. Pregão Eletrônico nº 2023.05.17.1 - SRP. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços a serem prestados na confecção e impressão de material gráfico, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE. **Licitante Vencedor:** o licitante CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME inscrito no CNPJ nº 14.837.286/0001-79 classificado no Lote 01 - Impressos OFF-SET – Saúde, no valor global de R$ 349.947,60 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), de conformidade com a Ata da sessão acostada aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

***MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAUJO*** -
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

**Data da Homologação e Adjudicação:** 22 de junho de 2023.

**Publicado por:**
José Ednaldo da Silva
**Código Identificador:**A309152C

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

PORTARIA Nº 147.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL, PARA DESLOCA-SE À CIDADE DE FORTALEZA(CE) NO PERÍODO DE 22/06/2023 À 22/06/2023 RESOLVER DEMANDAS RELACIONADAS AO PROARES - PROGRAMA DE APOIO AS REFORMAS SOCIAIS, FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$R$ 540,00 (QJUINHENTOS E QUARENTA REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 21 DE JUNHO DE 2023.

***JOÃO LUIZ LIMA SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosalva Pereira de Sousa Lima
**Código Identificador:**132416CB

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**
**CONCESSÃO DE DIARIAS**

PORTARIA Nº 148

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A CARLOS JEFERSON DA SILVA FERNANDES, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, PARA DESLOCA-SE À CIDADE DE FORTALEZA(CE) NO PERÍODO DE 22/06/2023 À 22/06/2023, RESOLVER DEMANDAS RELACIONADAS AO PROARES - PROGRAMA DE APOIO AS REFORMAS SOCIAIS, FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 21 DE JUNHO DE 2023.

**Publicado por:**
Paulo Roberto Alves de Souza
**Código Identificador:**19F42F48

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº01.2023.05.03.21.SEDUC.**PregãoEletrônico Nº **2023.05.03.21.SEDUC**. Partes: o Município deCampos Sales, através da **SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO** e a empresa **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, DE DIVERSAS MARCAS PARA SUPRIR A NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).Vigência Contratual:O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de**12 (doze) meses**acontar da data de sua assinatura. Signatários: FRANCISCA ROBERTA OLIVEIRA ANDRADE e FRANCISCO CAMILO SOUSA LIMA.

Data de Assinatura do Contrato:21 de junho de 2023.

**Publicado por:**
Luclessian Calixto da Silva Alves
**Código Identificador:**83CBAA47

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATOS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001-2023.12.14.09.** TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.14.09-TP-FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS e a empresa CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - QUE TENHA POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A TÍTULO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - FIRMADOS COM O GOVERNO FEDERAL E O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DE SEUS ÓRGÃOS E ENTIDADES DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DE SEUS ÓRGÃOS E ENTIDADES DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Vigência Contratual: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura. Signatários: WANDERSON COSTA GUEDES E MARCOS RONNY MOURA SALDANHA.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de março de 2023.

**Estado do Ceará**
**Prefeitura Municipal de Campos Sales**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002-2023.12.14.09.** TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.14.09-TP-FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA EDUCAÇÃO e a empresa CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - QUE TENHA POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A TÍTULO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - FIRMADOS COM O GOVERNO FEDERAL E O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DE SEUS ÓRGÃOS E ENTIDADES DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DE SEUS ÓRGÃOS E ENTIDADES DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Vigência Contratual: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura. Signatários: MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA E MARCOS RONNY MOURA SALDANHA.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de março de 2023.

**Estado do Ceará**
**Prefeitura Municipal de Campos Sales**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003-2023.12.14.09.** TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.14.09-TP-FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE e a empresa CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - QUE TENHA POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A TÍTULO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - FIRMADOS COM O GOVERNO FEDERAL E O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DE SEUS ÓRGÃOS E ENTIDADES DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DE SEUS ÓRGÃOS E ENTIDADES DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ R$ 36.000,00 (trinta e seis mil mil reais). Vigência Contratual: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura. Signatários: REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS E MARCOS RONNY MOURA SALDANHA.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de março de 2023.

**Publicado por:**
Luclessian Calixto da Silva Alves
**Código Identificador:**4A2DECE4

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI COMPLEMENTAR N° 255/2023. ESTABELECE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA SERVIDORES MUNICIPAIS QUE TENHA CÔNJUGE, COMPANHEIRO, FILHO OU DEPENDENTE, PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, QUE NECESSITE DE ASSISTÊNCIA PERMANENTE.

**A CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º.** Os servidores públicos municipais do quadro permanente que tenha cônjuge, companheiro, filho ou dependente, pessoa com transtorno do espectro autista, que necessite de assistência permanente, terão direito a redução de até 25% (vinte e cinco por cento) de sua carga horária de trabalho, sem necessidade de fazer compensação de horário e sem prejuízo de sua integral remuneração.
Parágrafo único. Para fins de concessão do benefício de que trata este artigo deverá ser comprovada a dependência sócio-educacional e econômica da pessoa com transtorno do espectro autista com o servidor público responsável.

Art. 2º. No caso de pessoa com transtorno do espectro autista como dispõe o *caput* do art. 1° desta Lei, que tenha mais de um responsável legal como servidor público do Município de Cariús/CE, apenas um servidor será favorecido pelo benefício previsto nesta Lei.

Art. 3º. A redução de carga horária cessará automaticamente quando findo o motivo que a tenha determinado.

Art. 4º. Para os fins desta lei considera-se pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada, a saber:
I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;
II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

Art. 5º. A análise dos pedidos de concessão de horário especial de redução de carga horária de trabalho será feita por médico especializado ou junta médica, credenciado pelo Poder Público Municipal, que poderá se valer de pareceres e/ou laudos de outros órgãos para instruir seu posicionamento, bem como efetuar consultas com profissionais de outras áreas da Saúde, sempre que entender necessário.
Parágrafo único. A redução de carga horária será concedida desde que comprovada a necessidade de assistência permanente da pessoa com transtorno do espectro autista.

Art. 6º. O servidor requerente deve apresentar pedido de redução da carga horária de trabalho no Protocolo Geral do Município de Cariús/CE, com a utilização de formulário padrão, conforme Anexo Único, que faz parte integrante desta lei, devidamente assinado, com justificativa, anexando a seguinte documentação:
I - documentação de identificação do dependente com transtorno do espectro autista (carteira de identidade, certidão de nascimento, certidão de casamento etc), em que fique comprovada a relação do vínculo parentesco e dependência sócio-educacional e econômica com o servidor (declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física etc);
II - Cópia do comprovante de endereço do servidor requerente;
III - Exames, laudos, atestados médicos que deverão conter obrigatoriamente os seguintes requisitos: preenchimento do documento por médico especialista na área do transtorno do espectro autista, nome completo da pessoa com autismo, caracterização por extenso do tipo e grau do autismo, bem como a limitação por ele causada, indicação do tipo de terapia;
IV - Declaração de terapeutas indicando a frequência de sua realização (respectivos períodos, dias, horários ou duração), indicação da necessidade de auxílio continuado apontando as limitações da pessoa com transtorno do espectro autista em realizar suas necessidades básicas diárias, bem como a necessidade de acompanhamento de um responsável.
§ 1º. Não serão aceitos documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis.
§ 2º. Os documentos previstos neste artigo deverão ser sempre apresentados e atualizados por ocasião das perícias periódicas de renovação, nos termos do parágrafo único do artigo 7º.
§ 3º. O médico especializado ou junta médica, quando julgar necessário, poderá solicitar a apresentação de documentação complementar, de atestados e de exames médicos.
§ 4º. O servidor ao assinar o requerimento estará devidamente cientificado que o período de redução da carga horária será de

exclusivo cuidado para o dependente, sujeito a revogação do referido benefício.

Art. 7º. A redução de carga horária está condicionada ao parecer pericial emitido pelo médico ou junta médica, referente à pessoa com transtorno do espectro autista, recomendando a medida.
Parágrafo único. O periciado deve ser reavaliado, no mínimo, a cada 06 (seis) meses, salvo quando o médico ou junta médica definir outra periodicidade.

Art. 8º. O médico ou junta médica fará o agendamento da perícia, devendo o requerente comparecer ao local em data e hora indicados, junto com o dependente, portando os documentos referidos no art. 6º.
Parágrafo único. O médico ou junta médica, após análise da documentação e realização do exame pericial, emitirá parecer sobre a solicitação do horário especial de redução da carga horária de trabalho, conforme previsto no art. 7º desta lei.

Art. 9º. A redução de carga horária de trabalho poderá ser concedida em dias consecutivos ou intercalados, ou ausência ao trabalho em dia específico por semana, conforme necessidade ou programa de atendimento da pessoa com transtorno do espectro autista, desde que esteja de acordo com o estabelecido em lei, sendo indispensável a comunicação prévia à Chefia imediata.
Parágrafo único. O benefício previsto nesta lei será considerado como efetivo exercício para todos os fins e efeitos legais.

Art. 10. A aferição do cumprimento da jornada de horário especial de redução da carga horária de trabalho a que se refere esta lei será efetuada preferencialmente por meio de controle de frequência com identificação biométrica.

Art. 11. A concessão de horário especial de redução da carga horária de trabalho prevista nesta lei não se aplica para o servidor público:
I - com duração da jornada de trabalho igual ou inferior a 30 (trinta) horas semanais;
II - em regime de plantão e também em jornada especial de 12x36;
III - que tenha registro vigente de penalidade disciplinar em seus assentamentos funcionais;
IV - ocupante de cargo de natureza política, em comissão, ou função gratificada e de confiança, uma vez que se submetem ao regime de integral de dedicação ao serviço;
V - em contrato temporário.
§ 1º O servidor beneficiado com a redução de sua carga horária prevista nesta Lei não poderá cumprir jornadas extraordinárias.
§ 2º Na hipótese de o servidor ocupar dois cargos públicos acumuláveis a redução recairá individualmente, conforme necessidade, de acordo com a avaliação do médico ou junta médica.
§ 3º Nos casos em que mais de um servidor for responsável pela mesma pessoa com transtorno do espectro autista, a redução de carga horária será concedida, mediante opção, a apenas um deles.
§ 4º Ao servidor alcançado pela redução da carga horária é vedada a ocupação de qualquer atividade trabalhista, remunerada ou não, enquanto perdurar o referido benefício.

Art 12. O estágio probatório não impede a fruição do direito ao benefício previsto nesta lei.

Art. 13. O servidor requerente do horário especial de redução da carga horária de trabalho deverá, obrigatoriamente, permanecer executando a carga horária ordinária de seu cargo até a decisão sobre a concessão do benefício.

Art. 14. A redução da carga horária extinguir-se-á imediatamente com a cessação do motivo que a houver determinado, devendo o servidor retornar de imediato à carga horária inerente ao cargo que ocupa, sob pena de incidência de desconto em folha de pagamento, sem prejuízo de responsabilização administrativa.
Parágrafo único. Constatada qualquer irregularidade relacionada à concessão do benefício que trata esta lei, inclusive da exclusividade da prestação de cuidado do servidor para com o seu dependente durante o horario de redução da carga horária, haverá a suspensão do benefício, com a possibilidade de revogação, sem prejuizo da apuração dos fatos para fins responsabilização do servidor, devidamente apurada em processo próprio, na forma da Lei.

Art. 15. Os casos omissos serão tratados por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, que também poderá regulamentar esta lei para melhor aplicação das previsões nela contida.

Art. 16. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE,** aos vinte d dois dias do mês de junho de 2023.

***ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**3593CEA9

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**Referente ao contrato n.º: 007.2022.12.08.084 – PP - DIV.**

O Secretário do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal**: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a 1,74% (um, vírgula setenta e quatro por cento) do valor pactuado no litro da Gasolina Comum do Contrato Inicial.

CHOROZINHO-CE, 26 DE MAIO DE 2023.

***ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO***
Secretário do Trabalho e Assistência Social ( Respondendo)

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**70485F61

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**Referente ao contrato n.º: 004.2022.12.08.084 – PP - DIV.**

O Secretário de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal**: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a 3,5% (três, vírgula cinco por cento) do valor pactuado no valor do litro do Óleo Diesel do Contrato Inicial.

CHOROZINHO-CE, 25 DE ABRIL DE 2023.

***FRANCISCO FRANKELMO DE MATOS SILVA***
Secretário de Educação

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**D8EAC2DE

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 004.2022.12.08.084 – PP - DIV.**

O Secretário de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal**: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a 3,64% (três, vírgula sessenta e quatro por cento) do valor pactuado no litro do Óleo Diesel.

CHOROZINHO-CE, 05 DE MAIO DE 2023.

***FRANCISCO FRANKELMO DE MATOS SILVA***
Secretário de Educação

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**32506CBD

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 004.2022.12.08.084 – PP - DIV.**

O Secretário de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **4º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal**: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a 9,45% (nove, vírgula quarenta e cinco por cento) do valor pactuado no litro do Óleo Diesel e 1,74% (um, virgula setenta e quatro por cento) do valor pactuado no litro da Gasolina Comum.

CHOROZINHO-CE, 26 DE MAIO DE 2023

***FRANCISCO FRANKELMO DE MATOS SILVA***
Secretário de Educação

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**D21D0771

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 002.007/2022 – AD - DIV.**

O Secretário de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato de Rescisão Contratual, firmado entre o Município e a Empresa **INOVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA**, cujo o objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE,** como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal**: A presente rescisão contratual encontra respaldo legal na Cláusula Décima Primeira do Contato Inicial e no art. 78, XII c/c art. 79, inciso I da lei 8.666/93 consolidada e atualizada.

**Objeto:** O objeto do presente termo é **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato firmado com empresa **INOVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 38.472.019/0001-03**,** a partir de 04 de janeiro de 2023.

CHOROZINHO-CE, 04 DE JANEIRO DE 2023.

***FRANCISCO FRANKELMO DE MATOS SILVA***
Secretário de Educação

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**33A9B2A0

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 001.2022.12.29.086 – PE – SEDUC.**

O Secretário de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, cujo o objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal**: O aditivo ao contrato em questão encontra amparo no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**Objeto:** O presente Aditivo tem por objeto estabelecer o princípio do Equilíbrio econômico-financeiro no Contrato original firmado. Assim sendo ficam realinhados os itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 do Lote 01 e os itens 5.1, 5.2 e 5.3 do Lote 05 do Contrato nº 001-2022.12.29.086-PE-SEDUC.

CHOROZINHO-CE, 02 DE JUNHO DE 2023.

***FRANCISCO FRANKELMO DE MATOS SILVA***
Secretário de Educação

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**4A912403

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 005.2022.12.08.084 – PP - DIV.**

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

**ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal**: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a 3,5% (três, vírgula cinco por cento) do valor pactuado no valor do litro do Óleo Diesel do Contrato Inicial.

CHOROZINHO-CE, 25 DE ABRIL DE 2023.

***LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**DE3B379C

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 005.2022.12.08.084 – PP - DIV.**

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal**: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a 3,64% (três, vírgula sessenta e quatro por cento) do valor pactuado no litro do Óleo Diesel.

CHOROZINHO-CE, 05 DE MAIO DE 2023.

***LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**6B2B3EE2

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 005.2022.12.08.084 – PP - DIV.**

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **4º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal**: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a 9,45% (nove, vírgula quarenta e cinco por cento) do valor pactuado no litro do Óleo Diesel e 1,74% (um, virgula setenta e quatro por cento) do valor pactuado no litro da Gasolina Comum do Contrato Inicial.

CHOROZINHO-CE, 26 DE MAIO DE 2023.

***LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**3FC88BBA

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 001.007/2022 – AD - DIV.**

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato de Rescisão Contratual, firmado entre o Município e a Empresa **INOVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA**, cujo o objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE,** como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal**: A presente rescisão contratual encontra respaldo legal na Cláusula Décima Primeira do Contato Inicial e no art. 78, XII c/c art. 79, inciso I da lei 8.666/93 consolidada e atualizada.

**Objeto:** O objeto do presente termo é **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato firmado com empresa **INOVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 38.472.019/0001-03**,** a partir de 04 de janeiro de 2023.

CHOROZINHO-CE, 04 DE JANEIRO DE 2023.

***LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**5634521D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 002.2022.12.08.084 – PP - DIV.**

O Chefe de Gabinete do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal**: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a 1,74% (um, vírgula setenta e quatro por cento) do valor pactuado no litro da Gasolina Comum do Contrato Inicial.

CHOROZINHO-CE, 26 DE MAIO DE 2023.

***ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**02E7DEA5

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 001.2023.03.20.025 – PE – DIV - SRP.**

O Chefe de Gabinete do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO**

ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **R S COMÉRCIO DE IMPORTADOS EIRELI - ME**, cujo o objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal**: A Supressão do Contrato em questão encontra amparo legal no disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto promover a supressão do valor do LOTE 2, visto que foi detectado erro na descrição dos itens 1 e 3 no cadastro junto ao sistema www.bll.org.br, comprometendo a aquisição correta dos itens e consequentemente do lote pela Administração.

CHOROZINHO-CE, 26 DE MAIO DE 2023.

***ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**8323CB30

---

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**
**EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 003.2022.12.08.084 – PP - DIV.**

O Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal**: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a 3,5% (três, vírgula cinco por cento) do valor pactuado no valor do litro do Óleo Diesel do Contrato Inicial.

CHOROZINHO-CE, 25 DE ABRIL DE 2023.

***FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS***
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**D9288B7F

---

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**
**EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 003.2022.12.08.084 – PP - DIV.**

O Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal**: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a 3,64% (três, vírgula sessenta e quatro por cento) do valor pactuado no valor do litro do Óleo Diesel do Contrato Inicial.

CHOROZINHO-CE, 05 DE MAIO DE 2023.

***FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS***
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**3D4BF06F

---

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**
**EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 003.2022.12.08.084 – PP - DIV.**

O Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **4º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal**: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a 9,45% (nove, vírgula quarenta e cinco por cento) do valor pactuado no litro do Óleo Diesel e 1,74% (um, virgula setenta e quatro por cento) do valor pactuado no litro da Gasolina Comum do Contrato Inicial.

CHOROZINHO-CE, 26 DE MAIO DE 2023.

***FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS***
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**1B0BAAA1

---

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**
**EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 003.2023.03.20.025 – PE – DIV - SRP.**

O Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **R S COMÉRCIO DE IMPORTADOS EIRELI - ME**, cujo o objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal**: A Supressão do Contrato em questão encontra amparo legal no disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto promover a supressão do valor do LOTE 2, visto que foi detectado erro na descrição dos itens 1 e 3 no cadastro junto ao sistema www.bll.org.br,

comprometendo a aquisição correta dos itens e consequentemente do lote pela Administração.

CHOROZINHO-CE, 26 DE MAIO DE 2023.

***FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS***
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**C18A782C

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 004.2023.03.20.025 – PE – DIV - SRP.**

O Secretário de Desenvolvimento Econômico do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **R S COMÉRCIO DE IMPORTADOS EIRELI - ME**, cujo o objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal**: A Supressão do Contrato em questão encontra amparo legal no disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto promover a supressão do valor do LOTE 2, visto que foi detectado erro na descrição dos itens 1 e 3 no cadastro junto ao sistema www.bll.org.br, comprometendo a aquisição correta dos itens e consequentemente do lote pela Administração.

CHOROZINHO-CE, 26 DE MAIO DE 2023.

***JERRIANO RODRIGUES DE SOUSA***
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**D507FDAC

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 001.2022.12.08.084 – PP - DIV.**

O Secretário de Finanças do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal**: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a 1,74% (um, vírgula setenta e quatro por cento) do valor pactuado no litro da Gasolina Comum do Contrato Inicial.

CHOROZINHO-CE, 26 DE MAIO DE 2023.

***FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS***
Secretário de Finanças

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**5E9BD638

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E**
**DESENVOLVIMENTO URBANO**
**EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 006.2022.12.08.084 – PP - DIV.**

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal**: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a 3,5% (três, vírgula cinco por cento) do valor pactuado no valor do litro do Óleo Diesel do Contrato Inicial.

CHOROZINHO-CE, 25 DE ABRIL DE 2023.

***FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS***
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**FDB8D30D

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E**
**DESENVOLVIMENTO URBANO**
**EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 006.2022.12.08.084 – PP - DIV.**

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal**: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a 3,64% (três vírgula sessenta e quatro por cento) do valor pactuado no valor do litro do Óleo Diesel do Contrato Inicial.

CHOROZINHO-CE, 05 DE MAIO DE 2023.

***FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS***
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**7AC9DEA4

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E**
**DESENVOLVIMENTO URBANO**
**EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 006.2022.12.08.084 – PP - DIV.**

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **4º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal**: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a 9,45% (nove, vírgula quarenta e cinco por cento) do valor pactuado no litro do Óleo Diesel e 1,74% (um, virgula setenta e quatro por cento) do valor pactuado no litro da Gasolina Comum do Contrato Inicial.

CHOROZINHO-CE, 26 DE MAIO DE 2023.

***FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS***
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**DE881989

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 001.2022.07.04.055 - CP - SPDU.**

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **CONSTRUTORA PRADA EIRELI-ME**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE,** como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal**: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Objeto:** O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução inicialmente pactuado por mais 90 (NOVENTA) DIAS, com início da vigência na data de sua assinatura em 24 de maio de 2023.

CHOROZINHO-CE, 24 DE MAIO DE 2023.

***FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS***
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**0FFA8600

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**
**EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 002.2023.03.20.025 – PE – DIV - SRP.**

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **R S COMÉRCIO DE IMPORTADOS EIRELI - ME**, cujo o objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal**: A Supressão do Contrato em questão encontra amparo legal no disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto promover a supressão do valor do LOTE 2, visto que foi detectado erro na descrição dos itens 1 e 3 no cadastro junto ao sistema www.bll.org.br, comprometendo a aquisição correta dos itens e consequentemente do lote pela Administração.

CHOROZINHO-CE, 26 DE MAIO DE 2023.

***FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS***
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**781B0286

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ**

**GABINETE**
**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA POSSIBILIDADE USO DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DA LEI º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DOS ART. 1º A ART. 47-A DA LEI Nº 12.462, DE 4 DE AGOSTO DE 2011, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 22/2023 DE 30 DE ABRIL DE 2023.

*DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA POSSIBILIDADE USO DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DA LEI º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DOS ART. 1º A ART. 47-A DA LEI Nº 12.462, DE 4 DE AGOSTO DE 2011, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, com base no artigo 91, II e VIII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a edição da Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, prorrogando até o dia 30 de dezembro de 2023 o prazo de convivência normativa entre as Leis federais nº 8.666/93 e 14.133/21;

**CONSIDERANDO** que até o presente momento a referida Medida Provisória não foi convertida em Lei;

**CONSIDERANDO** que diversos Decretos e atos normativos municipais regulamentaram a Lei federal nº 14.133/21, no sentido de determinar a sua exclusiva aplicação antes da edição da mencionada Medida Provisória nº 1.167;

**CONSIDERANDO** o interesse do corpo técnico da Administração em manter o período de convivência normativa até o prazo máximo permitido em Lei,

**DECRETA**:

**Art. 1º.** O Município de Croatá, até o dia 30 de dezembro de 2023, poderá optar por licitar ou contratar de acordo com a disciplina constante da Lei Federal nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.666, de 1993, ou pelas normas definidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devendo a opção ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta.

**Art. 2º.** Os prazos estabelecidos em Decretos municipais ou outros atos normativos que determinem a aplicação de regras procedimentais e de planejamento previstas na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para o ano de 2023 ficam automaticamente prorrogados para o ano de 2024.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de abril de 2023.

**PAÇO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, 30 de abril de 2023.**

***RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Croatá

**Publicado por:**
Antônio Evander Pereira Lima
**Código Identificador:**885E7DEA

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 080/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Exonera ocupante do cargo que exerce, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Exonerar a Sra. **Raimunda Ribeiro dos Santos** do cargo de **Secretária Municipal de Empreendedorismo, Economia, Indústria e Comércio,** da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia, Indústria e Comércio, de conformidade com a Lei Municipal nº 864/2022, de 11 de janeiro de 2022, e legislação correlata.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE,** aos 21 de junho de 2023.

***NASELMO DE SOUSA FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mario de Deus Barbosa Neto
**Código Identificador:**1C392739

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

### SECRETARIA DE SAÚDE
### PORTARIA Nº 158/SMS/2023

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS** – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza no dia 23 de junho de 2023 para transportar os pacientes, Antônia Célia Araújo Oliveira para o ICC – Instituto do Câncer do Ceará, Samuel Rodrigues Melo para o Hospital Albert Sabin, Geiza Maria dos Santos para o Hospital Geral Dr. Waldemar e trazer de alta médica Francisca Daiane Sousa Rodrigues do Hospital Dionísio Lapa.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

**PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE**, 22 junho de 2023.

***RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS***
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

**Publicado por:**
Márcio Maciel de Oliveira
**Código Identificador:**A12D66E8

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

### COMISSAO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE ERRATA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE – Título: AVISO DE ERRATA – O Município de Guaraciaba do Norte-CE, por meio de seu Pregoeiro Oficial, informa que após a publicação do Aviso de Licitação referente ao Pregão Eletrônico Nº 007/2023-SEPLAF, cujo objeto é o Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de material permanente e de consumo para diversas secretarias do município de Guaraciaba do Norte-CE, constatou-se a existência de um erro na digitação do local de realização da licitação, passando a valer o que segue: Onde se lê: https://bll.org.br, Leia-se: https://bnc.org.br. Permanecem inalteradas as demais disposições do Aviso de Licitação.

***EMANUEL FERNANDO RIBEIRO.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**D3C8DFDB

### COMISSAO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Título: AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Regente: Comissão Permanente de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP 011/2023-SEINFRA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA AV. NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE CE. – HABILITADAS: APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CENPEL – CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOD LTDA; FORTALECE CONSTRUTORA LTDA ; L & L SERVIÇOS LTDA; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; CONSTRUTORA MORAES LTDA e CONSTRUTORA AG LTDA. – INABILITADAS: RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI; MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; STAN CONSTRUÇÕES LTDA; L. E. FERNANDES FONTINELE

CONSTRUÇÕES; NOVA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA e V6 CONSTRUTORA E ASSESSORIA TECNICA EIRELI. – Comunicado: A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, e em não havendo recurso, fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 03/06/2023 às 08h30m –

***EMANUEL FERNANDO RIBEIRO.***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**0FB3B53D

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1506- 2302/10 – Processo Originário: nº 005/2023-SEGOV – OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, VISANDO GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS TRANSPORTES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTEDO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. - Contratante: Secretaria de Agricultura E Meio Ambiente – Contratada: POSTO BOM JESUS COMERCIAL DE PETROLEO LTDA, CNPJ nº 02.790.416/0001-86 – Valor total de R$ 178.487,50 (cento e setenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). – Data da Assinatura do Contrato: 15/06/2023 – Vigência: 15/06/2023 à 31/12/2023 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Jair Boto Cruz (CONTRATANTE) José Orácio Fernandes dos Santos (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**B1CABD9C

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1506- 2303/02 – Processo Originário: nº 005/2023-SEGOV – OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, VISANDO GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS TRANSPORTES DA FROTA DE VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Contratante: Gabinete do Prefeito – Contratada: POSTO BOM JESUS COMERCIAL DE PETROLEO LTDA, CNPJ nº 02.790.416/0001-86 – Valor total de R$ 64.037,50 (sessenta e quatro mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos) – Data da Assinatura do Contrato: 15/06/2023 – Vigência: 15/06/2023 à 31/12/2023 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Felipe Carvalho Mendonça (CONTRATANTE) José Orácio Fernandes dos Santos (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**95D7BA1C

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1506- 2302/02 – Processo Originário: nº 005/2023-SEGOV – OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, VISANDO GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS TRANSPORTES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Contratante: Secretaria Municipal de Governo – Contratada: POSTO BOM JESUS COMERCIAL DE PETROLEO LTDA, CNPJ nº 02.790.416/0001-86 – Valor total de R$ 120.772,00 (cento e vinte mil e setecentos e setenta e dois reais). – Data da Assinatura do Contrato: 15/06/2023 – Vigência: 15/06/2023 à 31/12/2023 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Felipe Carvalho Mendonça (CONTRATANTE) José Orácio Fernandes dos Santos (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**7D96B73D

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

. ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1506-2302/07 – Processo Originário: nº 005/2023-SEGOV – OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, VISANDO GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS TRANSPORTES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Contratante: Secretaria de Assistência Social – Contratada: POSTO BOM JESUS COMERCIAL DE PETROLEO LTDA, CNPJ nº 02.790.416/0001-86 – Valor total de R$ 214.021,50 (duzentos e quatorze mil e vinte e um reais e cinquenta centavos). – Data da Assinatura do Contrato: 15/06/2023 – Vigência: 15/06/2023 à 31/12/2023 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93– Signatários: Daiany de Lima Oliveira (CONTRATANTE) José Orácio Fernandes dos Santos (CONTRATADA)

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**E8F61F1E

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1506- 2302/06 – Processo Originário: nº 005/2023-SEGOV – OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, VISANDO GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS TRANSPORTES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Contratante: Secretaria de Educação Básica – Contratada: POSTO BOM JESUS COMERCIAL DE PETROLEO LTDA, CNPJ nº 02.790.416/0001-86 – Valor total de R$ 367.766,00 (trezentos e sessenta e sete mil e setecentos e sessenta e seis reais). – Data da Assinatura do Contrato: 15/06/2023 – Vigência: 15/06/2023 à 31/12/2023 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Antonia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE) José Orácio Fernandes dos Santos (CONTRATADA)

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**FEA0C072

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1506- 2302/05 – Processo Originário: nº 005/2023-SEGOV – OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, VISANDO GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS TRANSPORTES DA FROTA DE VEÍCULOS DO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: POSTO BOM JESUS COMERCIAL DE PETROLEO LTDA, CNPJ nº 02.790.416/0001-86 – Valor total de R$ 42.128,50 (quarenta e dois mil e cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos). – Data da Assinatura do Contrato: 15/06/2023 – Vigência: 15/06/2023 à 31/12/2023 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Antonio Edson Araújo Pires

(CONTRATANTE José Orácio Fernandes dos Santos (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**A76CD605

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1506- 2302/08 – Processo Originário: nº 005/2023-SEGOV – OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, VISANDO GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS TRANSPORTES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: POSTO BOM JESUS COMERCIAL DE PETROLEO LTDA, CNPJ nº 02.790.416/0001-86 – Valor total de R$ 1.306.201,50 (um milhão e trezentos e seis mil e duzentos e um reais e cinquenta centavos). – Data da Assinatura do Contrato: 15/06/2023 – Vigência: 15/06/2023 à 31/12/2023 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93– Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE) José Orácio Fernandes dos Santos (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**BED757BF

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1506- 2301/10 – Processo Originário: nº 005/2023-SEGOV – OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, VISANDO GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS TRANSPORTES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTEDO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. - Contratante: Secretaria de Agricultura E Meio Ambiente – Contratada: COMERCIAL DE PETROLEO NOVO TREVO LTDA, CNPJ nº 63.365.209/0001- 79 – Valor total de R$ 372.242,00 (trezentos e setenta e dois mil e duzentos e quarenta e dois reais). – Data da Assinatura do Contrato: 15/06/2023 – Vigência: 15/06/2023 à 31/12/2023 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Jair Boto Cruz (CONTRATANTE) Everton Francisco Alves de Oliveira (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**B5DA71F4

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1506- 2301/02 – Processo Originário: nº 005/2023-SEGOV – OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, VISANDO GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS TRANSPORTES DA FROTA DE VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Contratante: Gabinete do Prefeito – Contratada: COMERCIAL DE PETROLEO NOVO TREVO LTDA, CNPJ nº 63.365.209/0001-79 – Valor total de R$ 84.048,00 (oitenta e quatro mil e quarenta e oito reais). – Data da Assinatura do Contrato: 15/06/2023 – Vigência: 15/06/2023 à 31/12/2023 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Felipe Carvalho Mendonça (CONTRATANTE) Everton Francisco Alves de Oliveira (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**8763AF82

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1506- 2301/06 – Processo Originário: nº 005/2023-SEGOV – OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, VISANDO GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS TRANSPORTES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Contratante: Secretaria de Educação Básica – Contratada: COMERCIAL DE PETROLEO NOVO TREVO LTDA, CNPJ nº 63.365.209/0001-79 – Valor total de R$ 1.753.214,50 (um milhão e setecentos e cinquenta e três mil e duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos). – Data da Assinatura do Contrato: 15/06/2023 – Vigência: 15/06/2023 à 31/12/2023 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Antonia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE) Everton Francisco Alves de Oliveira (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**BA1A35F2

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1506- 2301/05 – Processo Originário: nº 005/2023-SEGOV – OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, VISANDO GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS TRANSPORTES DA FROTA DE VEÍCULOS DO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: COMERCIAL DE PETROLEO NOVO TREVO LTDA, CNPJ nº 63.365.209/0001-79 – Valor total de R$ 355.865,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e cinco reais). – Data da Assinatura do Contrato: 15/06/2023 – Vigência: 15/06/2023 à 31/12/2023 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Antonio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE Everton Francisco Alves de Oliveira (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**89B4DA94

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1506- 2301/08 – Processo Originário: nº 005/2023-SEGOV – OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, VISANDO GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS TRANSPORTES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: COMERCIAL DE PETROLEO NOVO TREVO LTDA, CNPJ nº 63.365.209/0001-79 – Valor total de R$ 229.947,50 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). – Data da Assinatura do Contrato: 15/06/2023 – Vigência: 15/06/2023 à 31/12/2023 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93– Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE) Everton Francisco Alves de Oliveira (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**41611CF8

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1306- 2301/05 – Processo Originário: nº TP 013/2023-SEINFRA – OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de urbanização da Av. Tenente Matias, na sede do município de Guaraciaba do Norte-CE. – Contratada: FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 11.049.440/0001-50 – Valor total de R$ 120.009,64 (cento e vinte mil e nove reais e sessenta e quatro centavos). – Data da Assinatura do Contrato: 13/06/2023 – Vigência: 13/06/2023 à 11/10/2023 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: ANTONIO EDSON ARAUJO PIRES (CONTRATANTE); FRANCISCO IRTONE PORTELA AGUIAR (CONTRATADA)

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**02938C6B

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 20230106-SOSP – TOMADA DE PREÇOS N° TP004/2023SOSP.** Objeto: **Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para executar obras de Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas ruas na Sede e nos Distritos do município de Ibaretama/CE, em conformidade com o Projeto Básico e anexos do Edital, de responsabilidade da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Ibaretama/CE.** CONTRATADA: **ARCTURO CONSTRUÇÕES - JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA ARCTURO,** inscrita no CNPJ: **03.077.025/0001-81, v**encedora com Valor Global de **R$ 270.431,65 (Duzentos e setenta mil quatrocentos e trinta e um real e sessenta e cinco centavos).**
**Órgão:** 06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
**Unidade Orçamentária:** 01
**Projeto Atividade:** 15 451 1502 1.004 (Pavimentação de Ruas e Avenidas)
**Descrição da Natureza de Despesa:** 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações);
**Fonte de Recursos:** 1500000000 – (Recursos Não Vinculados de Impostos) - **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA/CE.** Data da assinatura: 05 de junho de 2023. Vigência: 12 (doze) meses. Assina pela Contratada: **José Venâncio Pimentel Almeida,** CPF nº **606.339.233-54**; Assina pelo Contratante: **Francisco Karpegeanne Alexandre Vieira,** Ordenador de Despesa da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Prefeitura Municipal de Ibaretama, 05 de junho de 2023.

**Publicado por:**
Eliane Ricardo da Silva
**Código Identificador:**F8A43182

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 20230105-SOSP – TOMADA DE PREÇOS N° TP003/2023SOSP.** Objeto: **Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para executar reforma e requalificação da praça e construção de mini quadra de vôlei na localidade de Triunfo, do município de Ibaretama/CE, em conformidade com o Projeto Básico e anexos do Edital, de responsabilidade da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Ibaretama/CE.** CONTRATADA: **ARCTURO CONSTRUÇÕES - JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA ARCTURO,** inscrita no CNPJ: **03.077.025/0001-81, v**encedora com Valor Global de **R$ 124.479,18 (Cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove e dezoito centavos).**
**Órgão:** 06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
**Unidade Orçamentária:** 01
**Projeto Atividade:** 15 451 1502 1.005 (Construção e Reforma de Praças, Parques e Jardins)
**Descrição da Natureza de Despesa:** 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações);
**Fonte de Recursos:** 1500000000 – (Recursos Não Vinculados de Impostos) - **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA/CE.** Data da assinatura: 05 de junho de 2023. Vigência: 12 (doze) meses. Assina pela Contratada: **José Venâncio Pimentel Almeida,** CPF nº **606.339.233-54**; Assina pelo Contratante: **Francisco Karpegeanne Alexandre Vieira,** Ordenador de Despesa da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Prefeitura Municipal de Ibaretama, 05 de junho de 2023.

**Publicado por:**
Eliane Ricardo da Silva
**Código Identificador:**2FB15838

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

EXTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO **N°: 20230107-SFAP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE006/2023SFAP- SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**. Objeto: ***Contratação de serviços especializados em tecnologia para Locação de Sistema de Acesso Remoto e Backup em nuvem, oferecendo avançados recursos de automação das tarefas de backup, para atender as necessidades da Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento do município de Ibaretama/CE, conforme Proposta Vencedora, e as condições do Edital e seus Anexos.*** Doravante CONTRATADA: **FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ: **08.789.643/0001-78; Dotação Orçamentária:** 0301 04.123.0402.2.005 (Manutenção da Sec. de Finanças, Administração e Planejamento); **Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00 (Outros serv. de terc. pessoa jurídica). **Fonte de Recurso:** 1500000000 (Recursos não vinculados de Impostos)**.** Perfazendo o valor Total do Contrato de: **R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais).** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.** Francisco Karpegeanne Alexandre Vieira - **Secretário de Finanças, Administração e Planejamento.** Vigência dos Contratos: 05/06/2023 à 31/12/2023.

**Publicado por:**
Eliane Ricardo da Silva
**Código Identificador:**5EBC841D

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

EXTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO **N° 20230140-SASPM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PESRP005/2023SASPM-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLITICAS PARA A MULHER**. Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GULOSEIMAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS PROGRAMAS, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLITICAS PARA A MULHER DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE, CONFORME CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme Proposta Vencedora*. Doravante CONTRATADA: **FRANCISCO WAGNER FERREIRA DA SILVA - ME,** inscrita no CNPJ: **27.141.930/0001-11.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLITICA PARA MULHER.** Valor total do contrato de **R$ 36.410,66 (Trinta e seis mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e seis centavos).** Dotação orçamentária: **1202**(Fundo Municipal de Assistência Social) **08.243.0004.2.047**(Desenvolvimento das Ações de Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz); **08.244.0148.2.054**(Manutenção e Proteção Social Básica PSB – CRAS e SCFV). Fonte de Recurso:**1660000000**(Transferência de Recurso do FNAS). Elemento de despesas: **3.3.90.30.00**(Material de Consumo)**.** Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2023.

***FRANCISCO MARCELO MELO MACIEL -***
Secretário de Assistência Social e Políticas Para Mulher.

**Publicado por:**
Eliane Ricardo da Silva
**Código Identificador:**EC13F19D

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

EXTRATOS CONTRATUAIS DOS CONTRATOS **Nsº: 20230002-SESA; 20230003-SESA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PESRP007.2022SESA-SECRETARIA DE SAÚDE**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO CAVALCANTE DE QUEIROZ, CAF E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Doravante CONTRATADAS os fornecedores: 01-**CEARENSE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** inscrita no CNPJ: **26.436.496/0001-34,** no valor de: **R$ 417.534,45 (Quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos);** 02- **D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no CNPJ: **05.964.983/0001-08,** no valor de: **R$ 228.873,90 (Duzentos e vinte oito mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa centavos).** Perfazendo o Valor Total dos Contratos de: **R$ 646.408,35 (Seiscentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e oito reais e trinta e cinco centavos).** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE SAÚDE.** João de Castro Chagas Neto - Secretário de Saúde. Vigência do Contrato: 17/01/2023 à 31/12/2023.

**Publicado por:**
Eliane Ricardo da Silva
**Código Identificador:**C8E64097

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

EXTRATOS CONTRATUAIS DOS CONTRATOS **Nº: 20230004-SESA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PESRP007.2022SESA-SECRETARIA DE SAÚDE**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO CAVALCANTE DE QUEIROZ, CAF E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Doravante CONTRATADA o fornecedor: **MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,** inscrita no CNPJ: **05.199.870/0001-55.** Perfazendo o valor total do contrato de: **R$ 164.790,60 (Cento me sessenta e quatro mil, setecentos e noventa reais e sessenta centavos);** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE SAÚDE.** João de Castro Chagas Neto - Secretário de Saúde. Vigência do Contrato: 18/01/2023 à 31/12/2023.

**Publicado por:**
Eliane Ricardo da Silva
**Código Identificador:**0DA20F90

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

EXTRATOS CONTRATUAIS DOS CONTRATOS **Nº: 20230005 - SESA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PESRP007.2022SESA-SECRETARIA DE SAÚDE**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO CAVALCANTE DE QUEIROZ, CAF E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Doravante CONTRATADA o fornecedor: **M K P LADISLAU,** inscrita no CNPJ: **37.416.741/0001-68.** Perfazendo o valor total do contrato valor de: **R$ 233.394,54 (Duzentos e trinta e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE SAÚDE.** João de Castro Chagas Neto - Secretário de Saúde. Vigência do Contrato: 23/01/2023 à 31/12/2023.

**Publicado por:**
Eliane Ricardo da Silva
**Código Identificador:**C4E41C12

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 833/2023**

**LEI Nº 833/2023**

Dispõe sobre a reestruturação e reorganização do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Ibiapina - CE e revoga as leis municipais n° 022, de 19 de setembro de 1990; 147, de 26 de março de 2001; 395 de 21 de maio de 2008 e 640, de 25 de abril de 2016, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

O **Prefeito de Ibiapina**, **Marcos Antônio da Silva Lima**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal, faz saber que a **Câmara Municipal de Ibiapina** aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

**CAPÍTULO I**
**DA CRIAÇÃO E REORGANIZAÇÃO**
Art. 1° Em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, Título VIII, Capítulo II e as Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90, fica instituído o Conselho Municipal de Saúde de Ibiapina - CE, que tem por competência formular estratégias e controlar a execução da política de saúde do Município, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.

Art. 2° O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Ibiapina - CE, é instância colegiada, deliberativa e permanente do Sistema Único de Saúde – SUS, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, com composição, organização e competência fixadas na Lei nº 8.142/90, pela Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012 e nesta Lei.

Art. 3° O CMS – Conselho Municipal de Saúde de Ibiapina - CE possui autonomia administrativa para o pleno funcionamento, autonomia financeira e organizacional com a necessária infraestrutura e apoio técnico, tendo como objetivos:
I - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução da política municipal de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de controle social em toda sua amplitude, em consonância com a legislação, no âmbito público dos setores públicos e privados;
I - Promover a participação da comunidade nas políticas públicas e na fiscalização da saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS de Ibiapina – CE.

**CAPÍTULO II**
**DAS COMPETÊNCIAS**
Art. 4º Compete ao Conselho Municipal de Saúde - CMS, sem prejuízo das funções constitucionais do Poder Legislativo e nos limites da legislação vigente:
I - atuar na formulação de estratégias e no controle da política de saúde, incluídos os seus aspectos econômicos e financeiros, que serão fiscalizados mediante o acompanhamento de execução orçamentária;
II - participar de maneira clara e eficaz na visualização das prioridades da saúde do Município;

III - definir diretrizes para a elaboração do Plano Municipal de Saúde – PMS e deliberar sobre seu conteúdo, conforme perfil epidemiológico e capacidade organizacional dos serviços;
IV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde – FMS de Ibiapina e acompanhar a movimentação financeira e destinação dos recursos;
V - analisar, discutir e deliberar quadrimestralmente sobre o Relatório de Prestação de Contas da Saúde, com os resultados da execução orçamentária e financeira, o Relatório de Atividades sobre a Oferta e Produção de Serviços e o Relatório de Auditorias iniciadas e concluídas no período, emitindo parecer conclusivo com as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas;
VI - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde prestados à população pelos órgãos e estabelecimentos de saúde integrantes do SUS no Município, encaminhando eventuais irregularidades aos respectivos órgãos, conforme legislação vigente;
VII - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme diretrizes do Plano Municipal de Saúde;
VIII - solicitar a convocação de Conferência Municipal de Saúde, de acordo com a periodicidade e critérios definidos pelo Conselho Nacional de Saúde – CONASS e Conselho Estadual de Saúde - CESAU;
IX - acompanhar a implementação das deliberações das plenárias do Conselho Municipal de Saúde e das Conferências de Saúde, respeitando o cronograma físico e financeiro da Secretaria de Saúde;
X - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho Municipal de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde – SIACS do Conselho Nacional de Saúde;
XI - deliberar sobre a Programação Anual de Saúde – PAS antes da data de encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício correspondente;
XII - analisar, discutir e deliberar sobre o Relatório Anual de Gestão – RAG, disponibilizado pelo Gestor do SUS até 30 de março do ano seguinte, emitindo parecer conclusivo sobre o cumprimento das normas vigentes;
XIII - apreciar e deliberar sobre planos, propostas e projetos apresentados pelo Gestor do SUS;
XIV - examinar propostas e denúncias, responder a consultas sobre assuntos pertinentes a ações e serviços de saúde, bem como apreciar a respeito de deliberações do colegiado;
XV - exercer outras atribuições estabelecidas em normas complementares, delegadas ou solicitadas pelo Poder Executivo Municipal.

**CAPÍTULO III**
**DA COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO, MANDATO, ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO**

**Seção I**
**Da Composição**
Art. 5º O Conselho Municipal de Saúde será paritário e composto por representantes e movimentos representativos de usuários, profissionais de saúde, trabalhadores da área da saúde, do governo municipal e prestador de serviços saúde, totalizando vinte e quatro (24) membros titulares com igual número de suplentes, cujas vagas serão distribuídas da seguinte forma:
I - 25% (vinte e cinco por cento) representantes do governo municipal e prestador de serviços de saúde, totalizando seis (6) membros titulares com igual número de suplentes;
II - 25% (vinte e cinco por cento) representantes de profissionais de saúde, totalizando seis (6) membros titulares com seus respectivos suplentes; e
III - 50% (cinquenta por cento) de representantes de movimentos organizados de usuários dos serviços de saúde, com doze (12) membros titulares e igual número de suplentes.

Art. 6º O Conselho Municipal de Saúde será composto por 24 (vinte e quatro) membros, com distribuição paritária, de acordo com os incisos I, II, III e IV:

**I - GOVERNO**
Representantes da Secretaria de Saúde;
Representantes da Secretaria de Administração e Finanças;
Representantes da Secretaria de Assistência Social;
Representantes da Secretaria de Educação;
Representantes do Centro de Saúde.

**II - PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE**
Hospital Municipal Maria Wanderlene Negreiros de Queiroz.

**III - PROFISSIONAIS DE SAÚDE**
Dois (2) Representantes dos Profissionais de Nível Superior;
Representantes dos Profissionais Auxiliares e Técnicos em Enfermagem e Consultório;
Representantes dos Agentes Comunitários de Saúde;
Representantes dos Agentes de Combate as Endemias;
Representantes dos Profissionais de Nível Primário.

**IV - USUÁRIOS**
Representantes do Distrito Alto Lindo;
Representantes de Betânia;
Representantes de São José;
Representantes do Distrito de Santo Antônio da Pindoba;
Representantes de Pedrinhas;
Representantes de Araçás;
Representantes da Sede;
Representantes de Taquaratis;
Representantes de Canto Alegre;
Representantes de Jurema Sul/Norte;
Representantes de Brejo; e
Representantes de Limão.
§ 1º Todas as representações do segmento de usuários, abrangem as áreas adjacências equiparadas às equipes saúde da família.
§ 2º A cada titular do Conselho Municipal de Saúde corresponderá um suplente.
§ 3º O Secretário Municipal de Saúde é Membro Nato do Conselho Municipal de Saúde.
§ 4º Os membros do Conselho Municipal de Saúde poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade ou autoridade responsável, sempre que houver vacância.
§ 5º Os representantes do Governo Municipal serão de livre escolha dos titulares das respectivas pastas.
§ 6º Qualquer alteração na composição do Conselho Municipal de Saúde, só será permitida por meio de propostas oriundas de Conferência Municipal de Saúde, que deverá obedecer sempre ao critério da paridade.

**Seção II**
**Da Organização**
Art. 7º O Conselho Municipal de Saúde terá a seguinte estrutura básica:
I - Presidente;
II - Mesa Diretora;
III - Secretária Executiva.
§ 1º O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, será escolhido dentre seus membros titulares, mediante eleição direta e em sessão extraordinária.
§ 2º Automaticamente, a vice-presidência será ocupada pelo(a) suplente do(a) conselheiro(a) que for eleito(a) por seus pares para a função de Presidente.
§ 3º A Secretaria Municipal de Saúde designará servidor(a) técnico(a) ligado ao Sistema Único de Saúde – SUS para a função de Secretário(a) Executivo(a) do CMS, que será submetido(a) ao crivo do Plenário.

Art. 8º O Conselho Municipal de Saúde constituirá uma Mesa Diretora, que deverá conter a seguinte estrutura:
I - Presidente do Conselho;
II - Vice-Presidente;
III - 1º Secretário;
IV - 2º Secretário.
§ 1º Para efeito do caput deste artigo caberá aos conselheiros de saúde com direito a voto, eleger em reunião deliberativa, entre seus membros, o Presidente, Vice-Presidente, o primeiro e segundo secretários para a composição da Mesa Diretora.
§ 2º Todos os membros ocupantes da mesa diretora deverão ser membros titulares eleitos entre seus pares.

§ 3ºO Presidente e vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde serão automaticamente o Presidente e vice-presidente da Mesa Diretora.
§ 4º Caberá à Mesa Diretora definir a organização do seu processo de trabalho.
§ 5º As atribuições, competências, ausências, impedimentos e vacâncias dos ocupantes da Mesa Diretora serão resolvidos conforme estabelecido no regimento interno.

**Seção III**
**Do Mandato**
Art. 8º O Mandato dos conselheiros municipais de saúde será de dois (2) anos, permitida uma reeleição.

Art. 9º O mandato da Mesa Diretora será de dois (2) anos, permitida a recondução uma única vez, por decisão do Plenário.

Art. 10 Para a renovação dos membros do CMS, ao final de cada mandato, será constituída uma Comissão de Renovação, de caráter temporário e paritário, coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, ao término do mandato em curso.

Art. 11 A posse dos membros do Conselho Municipal de Saúde será conferida pelo Prefeito Municipal e, na sua impossibilidade, pelo Vice-Prefeito.

**Seção IV**
**Da Estrutura**
Art. 12 O Conselho Municipal de Saúde reger-se-á pelas seguintes disposições no que se refere a seus membros:
I - o exercício da função de Conselheiro não será remunerada considerando - se como Serviço Público Relevante;
II - a Secretaria Municipal de Saúde garantirá autonomia para o pleno funcionamento do CMS, com local e instalações independentes, equipamentos de informática, dotação orçamentária, com recursos humanos e suporte técnico-administrativo necessário, sem prejuízo da colaboração dos demais órgãos e entidades nele representados.

**SEÇÃO V**
**Do Funcionamento**
Art. 13 O Conselho Municipal de Saúde funcionará respeitando as seguintes normas:
I - as Sessões Plenárias serão realizadas ordinariamente, uma vez por mês ou, extraordinariamente, quando necessário, convocadas pelo Presidente ou por 1/3 de seus membros titulares;
II - para a realização das sessões será necessária a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal de Saúde, isto é, metade mais um;
III - cada membro terá direito a um voto;
IV - a instalação, organização e funcionamento das reuniões serão disciplinadas pelo Regimento Interno;
V - cada membro titular ou suplente em substituição ao respectivo titular terá direito a voto;
VI - O Presidente do Conselho Municipal de Saúde terá somente voto de qualidade, bem como prerrogativa para deliberar por ad referendum do Plenário;
VII - as reuniões do CMS são abertas a participação da população, que terá direito a voz, porém o direito ao voto é exclusivo dos conselheiros;
VIII - a Secretaria Municipal da Saúde prestará o apoio administrativo e financeiro, necessário ao funcionamento do Conselho; e
IX - O CMS manifestar-se-á por meio de Resoluções, Moções e outros atos deliberativos, na forma do Regimento Interno.

Parágrafo único. Conforme Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o Secretário(a) de Saúde do Município homologará as decisões do Conselho Municipal de Saúde.

**CAPÍTULO IV**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
Art. 14 É vedado aos membros do CMS envolver-se com propostas, moções ou requerimentos de ordem pessoal, que não se relacionem diretamente com os objetivos do Conselho de Saúde dispostos nesta lei, ou que envolvam matérias de caráter político-partidário ou religioso, durante as atividades como conselheiro de saúde.

Art. 15 O Conselho Municipal de Saúde elaborará seu Regimento Interno em um prazo de até 120 (cento e vinte) dias após a promulgação desta Lei, definindo sua organização e funcionamento devendo o mesmo ser aprovado pelo plenário do CMS com emissão de Resolução.

Art. 16 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as leis municipais n° 022, de 19 de setembro de 1990; 147, de 26 de março de 2001; 395 de 21 de maio de 2008 e 640, de 25 de abril de 2016.

Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 14 de junho de 2023.

***MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Eduarda de Sousa Reis
**Código Identificador:**AF15A79E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 033/2023**

"Regula o uso de vasilhames de vidro, vendas de bebidas alcoólicas, bem como o horário de funcionamento de bares e assemelhados no período dos festejos juninos, do VII RASTAPÉ, de 24 a 28 de junho de 2023 e dá outras providências."

O **Prefeito de Ibiapina,** no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 66, II, da Lei Orgânica de Ibiapina:

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública é norteada pelos Princípios da **Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência**;

**CONSIDERANDO** o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado;

**CONSIDERANDO** o Poder de Polícia da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservar a saúde e integridade física dos munícipes e visitantes, principalmente no período dos festejos juninos, do VII RASTAPÉ, de 24 a 28 de junho de 2023

**CONSIDERANDO**, ademais, a observância da legislação pertinente à matéria, recomendações contidas no Código de Vigilância Sanitária Municipal de Ibiapina e demais legislações aplicadas à espécie;

**DECRETA**
Art. 1º Fica proibida venda e comercialização pelos ambulantes, de bebidas ou quaisquer outros produtos **em recipientes de vidro** (copos, garrafas e afins) no perímetro do Calçadão da Liberdade nas seguintes datas e horários, conforme tabela abaixo:

| Data | Horário |
|---|---|
| **24/06 a 27/06** | 20h às 1h30 |
| **28/06** | 22h às 5h do dia 29/06 |

§ 1º Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas, cigarros ou similares para crianças ou adolescentes, devendo ser afixada placa informativa de tal proibição em local de fácil visualização (tamanho A4 21,5cm x 27,9cm).

§ 2º O não atendimento ao contido no parágrafo anterior implicará no fechamento do bar e cassação da licença após o procedimento pertinente.

Art. 2º Ficam os estabelecimentos comerciais proibidos de deixar sair de suas dependências bebidas de em recipiente de vidro (copo, garrafa

e afins) no calçadão da liberdade, bem como seu perímetro, a partir das 18h, perdurando a limitação até o término do evento.

Art. 3º O descumprimento do art. 2º enseja a apreensão do recipiente de vidro (garrafas, litros e similares) e aplicação de multa de 1 (um) salário-mínimo ao comerciante que for flagrado descumprindo o dispositivo citado, em caso de reincidência o valor da penalidade pecuniária será aplicada em dobro.

Art. 4º Ficam as casas comerciais que porventura realizem eventos particulares, a respeitar o contido no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), quando permitirem a entrada e circulação de crianças e adolescentes em seu ambiente.

Art. 5º Os ambulantes deverão cumprir rigorosamente as normas gerais para o comércio em barracas de alimentos previstas no Código de Vigilância Municipal.

Art. 6º Fica sob responsabilidade do **CONSELHO TUTELAR**, apurar todos os procedimentos que envolverem crianças e/ou adolescente, devendo para tanto, junto com o comando da Polícia Militar, compartilhar a mesma dependência a ela designada, adequando seus equipamentos e pessoal qualificado para processamento das ocorrências, tomando todas as providencias cabíveis que o(s) caso requerer(em) sob regime de plantão durante toda a duração do evento, em especial, no interstício que compreende os festejos.

Art. 7º Todas as normas citadas neste Decreto estão à disposição dos estabelecimentos e ambulantes, afixada no átrio municipal da Prefeitura de Ibiapina.

Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, 19 de junho de 2023.**

***MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA***
Prefeito de Ibiapina

**Publicado por:**
Maria Eduarda de Sousa Reis
**Código Identificador:**7C6803A5

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 034/2023**

Dispõe ponto facultativo no dia 30/06/2023 e adota outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Ibiapina,

**DECRETA**
Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** o expediente do **dia 30/06/2023**, (sexta-feira) para os servidores públicos dos órgãos da Administração Pública de Ibiapina.

Art. 2° O ponto facultativo decretado não atinge a previsão contida no art. 4° da lei n° 715/2019.
Parágrafo único. A previsão contida do art. 1º deste decreto não atinge os serviços considerados essenciais, saúde, segurança, coleta de lixo, dentre outros, cuja organização e funcionamento ficará a cargo da unidade administrativa responsável.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, 19 de junho de 2023.**

***MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA***
Prefeito de Ibiapina

**Publicado por:**
Maria Eduarda de Sousa Reis
**Código Identificador:**01F97820

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI**
**PORTARIA Nº 274/2023**

**Portaria Nº 274/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Servidor Sr. José Valdir Rodrigues, 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Aracati no dia 16/06/2023, com a finalidade de participar de curso promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, por meio da ação educacional CURSO TCEDUC MUNICÍPIOS, realizado na Escola de Ensino Fundamental em Tempo Integral (EEFTI) Colégio Municipal Professor Onélio Porto.

**Art. 2º** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 15 de junho de 2023.

***FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS***
Presidente

**Publicado por:**
Vilda Maria de Alcântara
**Código Identificador:**97EC6699

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI**
**PORTARIA Nº 275/2023**

**Portaria Nº 275/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a Servidora Sra. Luíza de Freitas Costa, 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para a mesmo viajar a cidade de Aracati no dia 16/06/2023, com a finalidade de participar de curso promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, por meio da ação educacional CURSO TCEDUC MUNICÍPIOS, realizado na Escola de Ensino Fundamental em Tempo Integral (EEFTI) Colégio Municipal Professor Onélio Porto.

**Art. 2º** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 15 de junho de 2023.

***FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS***
Presidente

**Publicado por:**
Vilda Maria de Alcântara
**Código Identificador:**FEE9D506

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI**
**PORTARIA Nº 276/2023**

**Portaria Nº 276/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Servidor Sr. Vitor Ferreira Lima, 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Aracati no dia 16/06/2023, com a finalidade de participar de curso promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, por meio da ação educacional CURSO TCEDUC MUNICÍPIOS, realizado na Escola de Ensino Fundamental em Tempo Integral (EEFTI) Colégio Municipal Professor Onélio Porto.

**Art. 2º** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 15 de junho de 2023.

***FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS***
Presidente

**Publicado por:**
Vilda Maria de Alcântara
**Código Identificador:**1EFC38C1

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI**
**PORTARIA Nº 277/2023**

**Portaria Nº 277/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Servidor Sr. Hartur Bruno Silva de Souza, 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Aracati no dia 16/06/2023, com a finalidade de participar de curso promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, por meio da ação educacional CURSO TCEDUC MUNICÍPIOS, realizado na Escola de Ensino Fundamental em Tempo Integral (EEFTI) Colégio Municipal Professor Onélio Porto.

**Art. 2º** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 15 de junho de 2023.

***FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS***
Presidente

**Publicado por:**
Vilda Maria de Alcântara
**Código Identificador:**7664FCC2

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI**
**PORTARIA Nº 278/2023**

**Portaria Nº 278/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Servidor Sr. Tarcísio Rebouças Braga Filho, 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Aracati no dia 16/06/2023, com a finalidade de participar de curso promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, por meio da ação educacional CURSO TCEDUC MUNICÍPIOS, realizado na Escola de Ensino Fundamental em Tempo Integral (EEFTI) Colégio Municipal Professor Onélio Porto.

**Art. 2º** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 15 de junho de 2023.

***FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS***
Presidente

**Publicado por:**
Vilda Maria de Alcântara
**Código Identificador:**7F5580BE

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI**
**PORTARIA Nº 279/2023**

**Portaria Nº 279/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a Servidora Sra. Joseliane Rayane Paulino, 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para a mesma viajar a cidade de Aracati no dia 16/06/2023, com a finalidade de participar de curso promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, por meio da ação educacional CURSO TCEDUC MUNICÍPIOS, realizado na Escola de Ensino Fundamental em Tempo Integral (EEFTI) Colégio Municipal Professor Onélio Porto.

**Art. 2º** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 15 de junho de 2023.

***FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS***
Presidente

**Publicado por:**
Vilda Maria de Alcântara
**Código Identificador:**1E74B422

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI**
**PORTARIA Nº 280/2023**

**Portaria Nº 280/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a Vereadora Sra. Marjorie Félix Lacerda Gomes, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para a mesma viajar a cidade de Fortaleza no dia 16/06/2023, com a finalidade de participar do lançamento e entrega dos Cartões do Programa Ceará Sem Fome do município de Icapuí, junto ao Centro de Eventos da Secretaria da Proteção Social – SPS.

**Art. 2º** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 15 de junho de 2023.

***FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS***
Presidente

**Publicado por:**
Vilda Maria de Alcântara
**Código Identificador:**D07A3E05

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI**
**PORTARIA Nº 281/2023**

**Portaria Nº 281/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Presidente do Legislativo Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 19/06/2023, com a finalidade de tratar sobre poços profundos para o município de Icapuí, junto a Superintendência de Obras Hidráulica – SOHIDRA.

**Art. 2º** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 16 de junho de 2023.

***FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS***
Presidente

**Publicado por:**
Vilda Maria de Alcântara
**Código Identificador:**2F8A62AF

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.05.03.01-CÂM/IGUATU-CE**, OBJETO: **Contratação de empresa com objeto social compatível para executar os serviços de locação de sistemas (software) para o controle de almoxarifado, patrimônio e contabilidade, junto à Câmara Municipal de Iguatu-CE.** DATA DA SESSÃO: 05 de julho de 2023, às 09h00min.

Iguatu, 22/06/2023.

***JOSÉ ROBÉRIO DE SOUZA***
Pregoeiro/CMI Iguatu-Ce.

**Publicado por:**
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**E483899A

**CÂMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU - EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, CNPJ Nº. 05.716.089/0001-00**. CONTRATADO: ***NAYRON BRAGA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA*** **CNPJ Nº 47.758.896/0001-36**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIOR. TOMADA DE PREÇOS nº. 2023.03.13.01 – CAM-IGUATU-CE. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, NAS ÁREAS DE DIREITO ADMINISTRATIVO, DIREITO CONSTITUCIONAL, DIREITO MUNICIPAL, COM EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS DE ALTA COMPLEXIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS DE INTERESSE DA CÂMARA E MESA DIRETORA, ESPECIALMENTE JUNTO AOS FOROS, BEM COMO TRIBUNAL DE CONSTAS DO ESTADO DO CEARÁ.** DA VIGÊNCIA: **25 DE MAIO DE 2024**. DATA DA ASSINATURA: **25 DE MAIO DE 2023.** DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. SIGNATÁRIOS: MARCONI DE MATOS FILHO - (PRESIDENTE) / NAYRON BRAGA DA COSTA - (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE.

IGUATU-CE, EM 25 DE MAIO DE 2023.

***JOSÉ ROBÉRIO DE SOUZA***
Presidente da CPL/CMI.

**Publicado por:**
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**E686EEB0

**CÂMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU - EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, CNPJ Nº. 05.716.089/0001-00**. CONTRATADO: ***EDY GUINCHOS E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA*** **CNPJ Nº 02.870.326/0001-03**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIOR. PREGÃO ELETRÔNICO nº. 2023.05.22.01 – CAM-IGUATU-CE. OBJETO: **CONTRATAÇÃO**

**DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SEM MOTORISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL).** DA VIGÊNCIA: **19 DE JUNHO DE 2024**. DATA DA ASSINATURA: **19 DE JUNHO DE 2023.** DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. SIGNATÁRIOS: MARCONI DE MATOS FILHO - (PRESIDENTE) / EDMUNDO CLEMENTINO GRANGEIRO - (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE.

IGUATU-CE, EM 19 DE JUNHO DE 2023.

***JOSÉ ROBÉRIO DE SOUZA***
Presidente da CPL/CMI.

**Publicado por:**
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**02DC1C80

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1222/2023**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

**Art. 1º - EXONERAR** o servidor **ANDRE DE SOUSA MARTINS** inscrito no CPF Nº: 075.334.863-23 e RG Nº: 20076029543 Matricula Nº: 66318 do cargo de provimento em comissão de Secretario Escolar I – código CNP–1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 30 de Abril de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 31 DE MAIO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**8D767288

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1223/2023**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

**Art. 1º - EXONERAR** a servidora **MARIA DEBORA BEZERRA DE SOUZA** inscrita no CPF Nº: 070.449.153-29 e RG Nº: 20084739937 Matricula Nº: 67038 do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar II – código CNA–2.2, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 30 de Abril de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 31 DE MAIO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**0A620330

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1224/2023**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

**Art. 1º - EXONERAR** o servidor **ANTONIO MILTON LOBO DE OLIVEIRA** inscrito no CPF Nº: 219.174.693-49 e RG Nº: 30211181 Matricula Nº: 67017 do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Politicas Publicas Educacionais – código CNI–1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 30 de Março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 31 DE MAIO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**71BB6D95

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1239/2023**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **ROSALIA RODRIGUES DE SOUZA,** inscrita CPF Nº: 912.550.073-20 e RG Nº: 318304697, titular do cargo de **PEB II - Historia** subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **COORDENADOR PEDAGOGICO ESCOLAR I**.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Maio de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JUNHO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**C606A486

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1247/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, com base na Lei Nº 3.019 de 03 de Fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023.

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **ANDRE DE SOUSA MARTINS** inscrito no CPF Nº: 075.334.863-23 e RG Nº: 20076029543 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar II – código CNA–2.2, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Maio de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE JUNHO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**BF2548CE

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1248/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, com base na Lei Nº 3.019 de 03 de Fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023.

**Art. 1º - NOMEAR** a servidora **FERNANDA DUTRA BERNARDO** inscrita no CPF Nº: 603.270.713-03 e RG Nº: 2008098087084 ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Politicas Publicas Educacionais – código CNI–1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Maio de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE JUNHO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**A5E6C72B

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1249/2023**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **FRANCISCA FABIA SANTOS DA SILVA,** inscrita no CPF Nº: 422.069.103-06 RG N°: 60188183, matrícula Nº: 3385, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **Secretário Escolar I.**

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram retroagem a data de 01 de Maio de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE JUNHO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**1E0235CB

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1251/2023**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, com base na Lei Nº 3.019 de 03 de Fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO,** concedida ao servidor **PABLO MYCHEL NEVES DA SILVA**, inscrito no CPF Nº: 058.063.953-32 e RG Nº: 20080449284, ocupante de cargo de provimento efetivo de PEB II - Pedagogo, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Secretario de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – código CDS-1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 18 de Junho de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 16 DE JUNHO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**6B1E357A

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1252/2023**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

**Art. 1º - EXONERAR** a servidora **ALEXANDRA QUEIROGA CAVALCANTE BEZERRA** inscrita no CPF Nº: 417.351.613-49 e RG Nº: 96002127460 Matricula Nº: 67663 do cargo de provimento em comissão de Secretaria de Cultura e Turismo – código CDS–1, com lotação na Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 18 de Junho de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 16 DE JUNHO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**234C669D

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1253/2023**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO,** concedida ao senhor **MARCOS AGEU MEDEIROS SOARES**, inscrito no CPF Nº: 886.244.553-91 e RG Nº: 96002216099 para responder pela **Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano - SMC**, como Secretario de Mobilidade e Controle Urbano, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 18 de Junho de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 16 DE JUNHO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**F3D93AD4

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1261/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, com base na Lei Nº 3.019 de 03 de Fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023.

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **ALEXANDRA QUEIROGA CAVALCANTE BEZERRA** inscrita no CPF Nº: 417.351.613-49 e RG Nº: 96002127460 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – código CDS–1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 19 de Junho de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 19 DE JUNHO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**92985D09

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1263/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, com base na Lei Nº 3.019 de 03 de Fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023.

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **ANTONIO MILTON LOBO DE OLIVEIRA** inscrito no CPF Nº: 219.174.693-49 e RG Nº: 30211181 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Educação Profissional, Ciências, Tecnologia e Ensino Superior – código CNP–1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Abril de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 19 DE JUNHO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**B759341A

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL – SPM**
**PORTARIA Nº 05/2023**

PROBIÇÃO DO USO DE ARMA DE FOGO POR PARTE DO SERVIDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

O secretário de Secretaria de Segurança Municipal - SPM, Sr. Vilson Bezerra Castro, nomeado pela portaria nº 433/2023 no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a lei Nº 10.826/2003 Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a lei Nº 13.022/2014 Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 9.847/2019 Regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre a aquisição, o cadastro, o registro, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas.

**RESOLVE:**

Art. 1º PROIBIR que os servidores da Guarda Civil Municipal de Iguatu Ce portem armamento em serviço não legalizado institucionalmente;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Secretaria de Segurança Municipal – SSPM de Iguatu/Ce, em 22 de junho de 2023.

***VILSON BEZERRA CASTRO***
Secretário de Segurança Pública Municipal – SSPM

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**BC4DDC60

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS**
**EXTRATO DO ADITIVO.**

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania-SAS** – **Extrato do 1º (Primeiro) Aditivo de Acréscimo de valor ao Contrato Original**. **Processo nº:** 2022.01.04.01-PMI-SAS. **Modalidade de licitação**: TOMADA DE PREÇOS. **Contrato n°**: 2022.06.20.01-SAS. **Objeto**: Contratação dos serviços de manutenção predial e reforma, sob demanda, a serem executados nas dependências dos imóveis ocupados pela Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania (SAS), de conformidade com o Projeto básico, Anexo I. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania-SAS. **Contratada:** PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS - LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 13.997.118/0001-88. **Dotação orçamentária**: nº 2601-08.122.0058.2.129. **Elemento de Despesa:** nº 3.3.90.39.00. **Valor do aditivo de acréscimo**: R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais). **Valor global atual do contrato**: R$ 1.170.000,00 (um milhão, cento e setenta mil reais). **Data do aditivo:** 21/03/2023. **Signatários**: Maria Suerda Alves Bandeira – (Ordenadora de despesa) e Leonardo Rodrigues da Silva – (Representante Legal da empresa). **Fundamentação legal:** art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações e pelas cláusulas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, inclusive a cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

***MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA –***
( Ordenadora de Despesa).

Iguatu, Ceará, em 21 de março de 2023.

**Publicado por:**
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
**Código Identificador:**55E6C3CF

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**
**LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA PARA AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO EEEP2.**

**Torna público que REQUEREU junto a Secretaria do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal – SEMASPA, Licença Ambiental Única para as obras de Construção de Estação Elevatória de Esgoto EEEP2.**

**A presente publicação é parte integrante do procedimento de Licenciamento Ambiental e seus efeitos só serão válidos com a devida emissão da licença requerida.**

***Iguatu/CE, 22 de Junho de 2023.***

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**3BFA2048

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**
**LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA PARA AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO EEEP1.**

**Torna público que REQUEREU junto a Secretaria do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal – SEMASPA, Licença Ambiental Única para as obras de Construção de Estação Elevatória de Esgoto EEEP1.**

**A presente publicação é parte integrante do procedimento de Licenciamento Ambiental e seus efeitos só serão válidos com a devida emissão da licença requerida.**

***Iguatu/CE, 22 de Junho de 2023.***

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**AC97C01A

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**
**LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA PARA AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO EEEP3.**

**Torna público que REQUEREU junto a Secretaria do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal – SEMASPA, Licença Ambiental Única para as obras de Construção de Estação Elevatória de Esgoto EEEP3.**

**A presente publicação é parte integrante do procedimento de Licenciamento Ambiental e seus efeitos só serão válidos com a devida emissão da licença requerida.**

***Iguatu/CE, 22 de Junho de 2023.***

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**F06DFC37

**SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN**
**PORTARIA Nº 01/2023**

DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DOS AGENTES DE TRÂNSITO NA FUNÇÃO DE COMANDANTE DE EQUIPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal do Trânsito e Transporte, GEOVANNI MENDONÇA GUEDES ALCOFORADO, nomeado pela Portaria n.º 331/2023, de 14/02/2023, no uso das atribuições que lhe confere o Art.70 da Lei Orgânica do Município de Iguatu; e

CONSIDERANDO o artigo 37 CF/88, o qual estabelece a observância dos Princípios Constitucionais da Administração Pública;

CONSIDERANDO o Título IV – Do regime disciplinar, da lei Complementar n°2092 - Regime Jurídico Único dos servidores públicos do município;

RESOLVE:

Art. 1º. São atribuições do cargo de Agente de Trânsito na função de comandante de equipe, dentre outras:

I - Exercer a orientação da sua equipe e coordenar as atividades diárias relacionadas ao trânsito e transporte do Município de Iguatu;
II – Observar e cumprir as diretrizes dispostas na escala de serviço mensal e diária ou por determinação superior, bem como, receber as demandas de ocorrência telefônica, orientando e transmitindo informações aos demais membros de sua equipe;

III - Prestar e registrar todas as informações de natureza técnica, funcional e administrativa, que tenha acontecido em seu comando, no livro de ocorrências da patrulha de trânsito, como, por exemplo, problemas mecânicos nas viaturas, atendimento de sinistros e falta/atraso/saída antecipada e atestados de membros da equipe;
IV – Verificar se todos os boletins de ocorrência e vistorias de veículos do dia foram realizados, devendo registrar a motivação em livro quando houver alguma pendência;

V - Comunicar a seus superiores hierárquicos todo fato contrário ao interesse público, irregularidades ou ilegalidades de que tiver conhecimento em razão do cargo, da função ou do serviço;
VI – Solicitar de cada servidor designado em escala como motorista informações de abastecimento das viaturas para registrar em livro.

§1° É de responsabilidade do servidor escalado como motorista na escala de serviço mensal, o abastecimento a realização do checklist da viatura correspondente, durante o seu serviço, devendo repassar ao comandante qualquer alteração;

§2° A escala mensal e diária de que trata o inciso II serão afixadas e atualizadas no mural encontrado no alojamento;

§3° As funções de comandante e subcomandante funcionarão em sistema de rodizio mensal, obedecendo ao plano de comando, salvo modificação por determinação superior;

Art. 2°. Na ausência do comandante, fica responsável pelo disposto nesse artigo o servidor escalado como subcomandante;

Parágrafo Único. Para fins de cumprimento do caput, durante o horário de almoço do comandante, o subcomandante assumirá as funções.

Art. 3°. O descumprimento do determinado nesta portaria ensejará em abertura de procedimento administrativo, podendo acarretar nas penalidades previstas no art. 118 da lei Complementar n°2092.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal do Trânsito e Transporte de Iguatu/CE, em 20 de junho de 2023.

***GEOVANNI MENDONÇA GUEDES ALCOFORADO***
Secretário do Trânsito e Transporte
Mat.65991

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**31EB9767

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

### SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
### ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023-PE

Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaretama - O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 030/2023-PE, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE DE JAGUARETAMA – CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 23/06/2023 as 08h00mim, fim do acolhimento das propostas: 05/07/2023, as 08h00mim; data de abertura das propostas: 05/07/2023, às 08h10; início de disputa de preços: 05/07/2023, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; http://www.jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 22 de Junho de 2023

***SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**9B7925E5

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DO 5º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20200661

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Jaguaretama, torna público o Extrato do 5º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20200661 resultante da TOMADA DE PREÇOS nº 2020020501-SAUD.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: REFORMA DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES DE JAGUARETAMA-CE, conforme projeto básico, parte integrante deste processo.

**VIGÊNCIA:** prazo de vigência do dia 19/02/20221 até 13/09/2022.

**CONTRATADA (O):** CMN CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.930.208/0001-23.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco de Sousa Maia Neto, portador do CPF nº 878.901.943-15;

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA portador do CPF nº 786.663.503-00;

***DATA DA ASSINATURA:*** 17 de Fevereiro de 2022.

Jaguaretama – Ceará, 17 de Fevereiro de 2022.

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Secretaria de Saúde
Contratante

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**2A29FAE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO 6º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20200661**

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Jaguaretama, torna público o Extrato do 6º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20200661 resultante da TOMADA DE PREÇOS nº 2020020501-SAUD.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: REFORMA DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES DE JAGUARETAMA-CE, conforme projeto básico, parte integrante deste processo.

**VIGÊNCIA:** prazo de vigência do dia 14/09/2022 até 08/04/2023.

**CONTRATADA (O):** CMN CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.930.208/0001-23.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco de Sousa Maia Neto, portador do CPF nº 878.901.943-15;

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA portador do CPF nº 786.663.503-00;

***DATA DA ASSINATURA:*** 09 de Setembro de 2022.

Jaguaretama – Ceará, 09 de Setembro de 2022.

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Secretaria de Saúde
Contratante

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**AF5B79A0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO 7º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20200661**

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Jaguaretama, torna público o Extrato do 7º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20200661 resultante da TOMADA DE PREÇOS nº 2020020501-SAUD.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: REFORMA DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES DE JAGUARETAMA-CE, conforme projeto básico, parte integrante deste processo.

**VIGÊNCIA:** prazo de vigência do dia 09/04/2023 até 01/11/2023.

**CONTRATADA (O):** CMN CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.930.208/0001-23.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco de Sousa Maia Neto, portador do CPF nº 878.901.943-15;

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA portador do CPF nº 786.663.503-00;

***DATA DA ASSINATURA:*** 05 de Abril de 2023.

Jaguaretama – Ceará, 05 de Abril de 2023.

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Secretaria de Saúde
Contratante

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**5B857F4A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023-PE**

Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaretama - O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 031/2023-PE, cujo objeto: CONTRATAÇÃ0 DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 23/06/2023 as 08h00mim, fim do acolhimento das propostas: 06/07/2023, as 08h00mim; data de abertura das propostas: 06/07/2023, às 08h10; início de disputa de preços: 06/07/2023, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; http://www.jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 22 de Junho de 2023

***SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**E5E0748E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO 4º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20190654**

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Jaguaretama, torna público o Extrato do 4º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20190654 resultante da TOMADA DE PREÇOS nº 2019021302-SAUD.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CEARÁ, conforme projeto básico, parte integrante deste processo;
.
**VIGÊNCIA:** 08 de Janeiro de 2022 até 07 de Janeiro de 2023;

**CONTRATADA (O):** IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.336.279/0001-11;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** IDEAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA inscrita CNPJ nº 22.336.279/0001-11, Antonio Sergio Santos da Silva portador do CPF nº 906.373.803-04;

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA portador do CPF nº 786.663.503-00;

***DATA DA ASSINATURA: 04*** de Janeiro de 2022.

Jaguaretama – Ceará, 04 de Janeiro de 2022.

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Secretaria de Saúde
Contratante

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**D390CC55

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231971**

CONTRATO Nº.....: 20231971

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2023032801-SEIN

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: R P OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA DE BUEIROS TUBULAR DE CONCRETO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.046.091,06 (um milhão, quarenta e seis mil, noventa e um reais e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Projeto 0505.154510022.1.005 Construção Reforma Ampliação de Pontes P assagem Molhada,Bueiro,Barragens e afins , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 1.046.091,06

VIGÊNCIA.....: 26 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Abril de 2023

Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos
CNPJ sob o nº 07.442.825/0001-05
***JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER***
CPF nº 285.590.453-68
Contratante

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**AEE3732D

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

**GABINETE**
**PORTARIA Nº. 2206001/23-GP DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

*Dispõe sobre a REMOÇÃO de servidor para a Secretaria que indica e dá outras providências:*

**ANIZIÁRIO JORGE COSTA**, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

***RESOLVE:***

**Art. 1º - REMOVER**, o Sr. **José Aparecido Leal Ferreira**, portador do RG nº 643xx56 SSPCE e inscrito no CPF nº 036.xxx.xxx-84, ocupante do cargo efetivo de **Motorista I**, da **Secretaria Municipal de Administração** para **Secretaria Municipal de Saúde**, sem ônus ao erário.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, 22 de junho de 2023.

***ANIZIÁRIO JORGE COSTA***
Prefeito Municipal de Jardim/CE

**Publicado por:**
Andreza de Souza Silva
**Código Identificador:**B1BE2D1A

**GABINETE**
**PORTARIA Nº. 2206002/23-GP DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

*Dispõe sobre a REMOÇÃO de servidor para a Secretaria que indica e dá outras providências:*

**ANIZIÁRIO JORGE COSTA**, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

***RESOLVE:***

**Art. 1º - REMOVER**, o Sr. **Matheus Araújo Costa**, portador do RG nº 200xxxxx934 SSPCE e inscrito no CPF nº 065.xxx.xxx-12, ocupante do cargo efetivo de **Motorista I**, da **Secretaria Municipal de Administração** para **Secretaria Municipal de Saúde**, sem ônus ao erário.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, 22 de junho de 2023.

***ANIZIÁRIO JORGE COSTA***
Prefeito Municipal de Jardim/CE

**Publicado por:**
Andreza de Souza Silva
**Código Identificador:**F581A4F9

**GABINETE**
**PORTARIA Nº. 2206003/23-GP DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

*Dispõe sobre a REMOÇÃO de servidor para a Secretaria que indica e dá outras providências:*

**ANIZIÁRIO JORGE COSTA**, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

***RESOLVE:***

**Art. 1º - REMOVER**, o Sr. **Celso Manoel Honorato**, portador do RG nº 200xxxxxxx491 SSPCE e inscrito no CPF nº 103.xxx.xxx-88, ocupante do cargo efetivo de **Motorista I**, da **Secretaria Municipal de Administração** para **Secretaria Municipal de Saúde**, sem ônus ao erário.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, 22 de junho de 2023.

***ANIZIÁRIO JORGE COSTA***
Prefeito Municipal de Jardim/CE

**Publicado por:**
Andreza de Souza Silva
**Código Identificador:**63F2431D

**GABINETE**
**PORTARIA Nº. 2206004/23-GP DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

*Dispõe sobre a REMOÇÃO de servidor para a Secretaria que indica e dá outras providências:*

**ANIZIÁRIO JORGE COSTA**, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

***RESOLVE:***

**Art. 1º - REMOVER**, o Sr. **Cícero Jean de Brito**, portador do RG nº 200xxxxxxx980 SSPCE e inscrito no CPF nº 995.xxx.xxx-20, ocupante do cargo efetivo de **Motorista III**, da **Secretaria Municipal de Administração** para **Secretaria Municipal de Educação**, sem ônus ao erário.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, 22 de junho de 2023.

***ANIZIÁRIO JORGE COSTA***
Prefeito Municipal de Jardim/CE

**Publicado por:**
Andreza de Souza Silva
**Código Identificador:**70DB9D4E

**GABINETE**
**PORTARIA Nº. 2206005/23-GP DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

*Dispõe sobre a REMOÇÃO de servidor para a Secretaria que indica e dá outras providências:*

**ANIZIÁRIO JORGE COSTA**, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

***RESOLVE:***

**Art. 1º - REMOVER**, o Sr. **Edglei da Silva Cruz**, portador do RG nº 200xxxxxxx896 SSPCE e inscrito no CPF nº 042.xxx.xxx-45, ocupante do cargo efetivo de **Motorista III**, da **Secretaria Municipal de Administração** para **Secretaria Municipal de Educação**, sem ônus ao erário.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, 22 de junho de 2023.

***ANIZIÁRIO JORGE COSTA***
Prefeito Municipal de Jardim/CE

**Publicado por:**
Andreza de Souza Silva
**Código Identificador:**270A7A61

**GABINETE**
**PORTARIA Nº. 2206006/23-GP DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

*Dispõe sobre a REMOÇÃO de servidor para a Secretaria que indica e dá outras providências:*

**ANIZIÁRIO JORGE COSTA**, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

***RESOLVE:***

**Art. 1º - REMOVER**, o Sr. **João Ferreira da Silva Junior**, portador do RG nº 200xxxxxxx077 SSPCE e inscrito no CPF nº 614.xxx.xxx-53, ocupante do cargo efetivo de **Motorista III**, da **Secretaria Municipal de Administração** para **Secretaria Municipal de Educação**, sem ônus ao erário.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, 22 de junho de 2023.

***ANIZIÁRIO JORGE COSTA***
Prefeito Municipal de Jardim/CE

**Publicado por:**
Andreza de Souza Silva
**Código Identificador:**A58F8D68

**GABINETE**
**PORTARIA Nº. 2206007/23-GP DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

*Dispõe sobre a REMOÇÃO de servidor para a Secretaria que indica e dá outras providências:*

**ANIZIÁRIO JORGE COSTA**, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

***RESOLVE:***

**Art. 1º - REMOVER**, o Sr. **Paulo Antônio da Silva**, portador do RG nº 200xxxxxxx275 SSPCE e inscrito no CPF nº 600.xxx.xxx-06, ocupante do cargo efetivo de **Motorista III**, da **Secretaria Municipal de Administração** para **Secretaria Municipal de Educação**, sem ônus ao erário.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, 22 de junho de 2023.

***ANIZIÁRIO JORGE COSTA***
Prefeito Municipal de Jardim/CE

**Publicado por:**
Andreza de Souza Silva
**Código Identificador:**35A210FA

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jucás, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO do Município de Jucás/Ce., faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação, a seguir:

**OBJETO**: Contratação da apresentação de show musical com a participação de banda renomada (MASTRUZ COM LEITE), durante o tradicional evento "FEST FÉRIAS - 2023", que acontecerá dia 15 de Julho de 2023, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**FAVORECIDO:** DAM EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.710.362/0001-02, estabelecida à Rua Barbosa de Freitas, nº 1171 - Sala 04 - Bairro Aldeota - Cidade de Fortaleza – Estado da Ceará, representante legal a Sra. Ruth Azevedo Gurgel Coutinho, portadora do CPF nº 640.020.123-87.

**VALOR TOTAL CONTRATADO:** R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 25, inciso III, c/c o Art. 26, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de INEXIGIBILIDADE emitida pela Comissão de Licitação e ***RATIFICADA*** pelo Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Jucás/Ce., 22 de Junho de 2023

***CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**3EE31879

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.788/2023**

**G a b i n e t e d o P r e f e i t o**
Avenida Buriti Grande, 55
CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará **w w w . m a u r i t i . c e . g o v . b r**
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

**LEI MUNICIPAL Nº 1.788/2023**

DÁ NOVA CARGA HORÁRIA A CARGO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, no uso das atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:
**Art. 1º.** O cargo público Médico Veterinário vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal 1.509/2018, ressalvadas as suas atribuições legais, passa a ter sua jornada de trabalho e remuneração nos termos a seguir:

| CARGO PÚBLICO | REMUNERAÇÃO (R$) | JORNADA DE TRABALHO |
|---|---|---|
| Médico Veterinário | 5.000,00 | 40 |

**Art. 2º.** O valor definido no art. 1º terá reajuste anual e na mesma data e índice do piso nacional de salários a partir do ano de 2024.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 21 DE JUNHO DE 2023.

***JOÃO PAULO FURTADO***
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

**Publicado por:**
Jocian Almeida de Sousa
**Código Identificador:**22A14F3B

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.787/2023**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.787/2023**

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, no uso das atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º.** Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e na Lei Orgânica do Município, as diretrizes orçamentárias do Município de Mauriti, relativas ao exercício financeiro de 2024, compreendendo:
I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - a organização e estrutura dos orçamentos;
III - as disposições sobre a Reserva de Contingência;
IV - as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos e suas alterações;
V - as disposições sobre os créditos suplementares e especiais;
VI - as disposições sobre as transferências públicas;
VII - os ajustamentos do Plano Plurianual;
VIII - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e Encargos sociais;
IX – as disposições sobre a legislação tributária do Município;
X - os dispositivos relativos ao controle e transparência; e
XI - as disposições finais.

**CAPÍTULO I**
**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2º.** As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024 são as constantes do Plano Plurianual 2022 a 2025, detalhadas no Anexo I, observados a eficiência no gasto público, o equilíbrio e a transparência na gestão fiscal, desdobradas em ações compondo os respectivos programas de trabalho.
Parágrafo único. As metas físicas definidas no Plano Plurianual terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.
**Art. 3º.** O Poder Público terá como prioridade a elevação da qualidade de vida, a inclusão social, a oferta de serviços públicos com qualidade e ênfase para a educação, a assistência social, a saúde, a segurança, o desenvolvimento sustentável, a gestão ambiental, a competitividade, o equilíbrio das finanças públicas, a responsabilidade fiscal, a modernização da gestão, a oferta da infraestrutura de interesse social e o combate à pobreza e extrema pobreza, por meio de ações que visam:
I - aumentar a capacidade de investimento e promover o aperfeiçoamento dos mecanismos de arrecadação, a racionalização e melhoria dos gastos públicos, a alavancagem de recursos e a qualidade dos serviços prestados à sociedade;
II - promover a valorização do meio ambiente, como ativo para o desenvolvimento territorial, a partir da identificação e exploração das oportunidades locais, incorporando os princípios da sustentabilidade ambiental e da economia verde;
III - promover o ordenamento e a gestão ambiental com políticas públicas ambientais, programas e projetos de desenvolvimento de base territorial sustentável;
IV - promover o desenvolvimento da infraestrutura social básica, criando condições de acesso cada vez mais justo e equilibrado aos bens e serviços, como educação, saúde, saneamento, segurança, cultura e esporte no âmbito do Município;
V - promover o adensamento e o enraizamento de empreendimentos industriais e agroindustriais, articulando-os às economias de base local;
VI - desenvolver o planejamento governamental;
VII melhorar a qualidade de alocação e gastos dos recursos orçamentários;
VIII - realizar ações na área social que visem à prevenção contra a prática de atos infracionais de crianças e adolescentes, combate às drogas e recuperação de dependentes químicos;
IX - promover ações integradas de segurança, saúde e educação, buscando garantir a segurança pública, a redução da criminalidade, a gestão e a execução de políticas de saúde com ações voltadas ao cidadão, universalização da educação com qualidade, acesso para todos, tempo integral, capacitação permanente dos profissionais, combate à evasão escolar, melhoria das estruturas físicas, organizacionais e tecnológicas;
X- priorizar as ações de saneamento básico;
XI - promover ações de vigilância em saúde epidemiológica, ambiental, sanitária e saúde do trabalhador, desenvolvendo ações de proteção, promoção, prevenção, redução e eliminação de riscos à saúde no Município;
XII - apoiar e fomentar a prática de atividades culturais e esportivas como fator de inclusão social com o objetivo de retirada de crianças e adolescentes do convívio das ruas, onde a utilização de drogas passa a ser o principal atrativo para quem não tem perspectiva de futuro;
XIII – Ampliação da política de Assistência Social por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para o desenvolvimento pleno e integral da criança e do adolescente, geração de oportunidades à proteção da juventude e redução da

vulnerabilidade social das famílias, e, nas situações de enfrentamento a estado de emergência e calamidade pública;
XIV - apoiar e fomentar a economia solidária, o empreendedorismo e o microcrédito;
XV - promover a cidadania, combater as situações de desigualdades sociais e ofertar oportunidades à cultura, o esporte e o lazer;
XVI - ampliar investimentos na melhoria da infraestrutura de equipamentos culturais e esportivos no Município;
XVII - promover a modernização na gestão, com a desburocratização de sua estrutura organizacional e dos processos de trabalho, visando à melhoria dos serviços públicos em geral com foco na educação, saúde e segurança, a elevação da arrecadação das receitas e a redução dos gastos públicos;
XVIII - contribuir para a preservação e proteção do patrimônio histórico e cultural;
XIX - fomentar a inclusão social e o enfrentamento da pobreza, adotando a execução de programas sociais de transferência de renda, em consonância com as políticas públicas federais e estaduais de desenvolvimento social inclusivo, em parceria com outras esferas de governo e com a iniciativa privada.
XX - ampliar o serviço de assistência técnica e extensão rural de forma integrada, abrangendo serviços produtivos, sociais e lazer na zona rural;
XXI - implantar política de valorização do servidor com foco no treinamento e formação contínuos e na melhoria da condição de trabalho.
**Art. 4°** As Metas Fiscais e os Riscos Fiscais são especificados no Anexo II, elaborado de acordo com os §§ 1º e 3º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

**CAPÍTULO II**
**DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 5º.** A Lei Orçamentária Anual compreenderá o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social:
I - O Orçamento Fiscal refere-se aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;
II - O Orçamento da Seguridade Social abrange os fundos, entidades e órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, vinculados à saúde, assistência e previdência social;
**Art. 6°** Para os efeitos desta lei, entende-se por:
I - Órgão orçamentário: maior nível da classificação institucional, cuja finalidade é agrupar unidades orçamentárias;
II - Unidade orçamentária: menor nível da classificação institucional;
III - Função: é o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
IV - Subfunção: Representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público, evidenciando cada área de atuação governamental e identificar a natureza básica das ações que se aglutinam em torno das funções;
V - Programa: instrumento de organização da ação governamental, o qual visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados pelos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
VI - Ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade;
VII - Projeto: instrumento de programação, que visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta em um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo. Está atrelado à codificação da ação;
VIII - Atividade: instrumento de programação que visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em um produto necessário à manutenção das ações do governo. Está atrelada à codificação da ação;
IX - Operações especiais: são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. Estão atreladas à codificação da ação;
X - Concedente: órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
XI - Convenente: entidade da Administração Pública Municipal e entidade privada, que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
XII - Produto: bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;
XIII - Meta física: quantidade estimada para o produto no exercício financeiro.
§ 1º. A classificação funcional será composta por funções e subfunções, identificadas por um código de cinco dígitos, sendo dois dígitos para a função e três dígitos para a subfunção.
§ 2º. A classificação da estrutura programática será composta por programas e ações, identificados por um código de oito dígitos, sendo quatro dígitos para o programa e quatro dígitos para a ação:
I - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação;
II - Cada ação será identificada por operação especial, projeto ou atividade e participará de apenas um programa, sendo classificada na função e subfunção respectiva.
§ 3º. A classificação da estrutura programática, para 2024, poderá sofrer alterações para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal, regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Economia e pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE-CE.
**Art. 7º** - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta e indireta, discriminará a receita de recolhimento centralizado e descentralizado por natureza de receita, conforme o disposto na Lei Federal ne 4.320/64 e na Lei Complementar nº 101/2000.
**Art. 8°** Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por:
I - Órgão;
II - Unidade Orçamentária;
III - Função e Subfunção;
IV - Programa de Governo;
V - Ação;
VI - Categoria Económica, compreendendo:
a. Despesas Correntes; e
b. Despesas de Capital.
VII - Grupo de Natureza da Despesa, compreendendo:
a. Pessoal e Encargos Sociais;
b. Juros e Encargos da Dívida;
c. Outras Despesas Correntes;
d. Investimentos;
e. Inversões Financeiras; e
f. Amortização da Dívida.
VIII - Fonte de Recursos.
§ 1º. A discriminação da despesa será complementada pela informação gerencial denominada "Modalidade de Aplicação", a qual tem por finalidade indicar como os recursos serão aplicados e evitar sua dupla contagem nos casos de transferência e descentralização, podendo ser modificada durante a execução sem configurar abertura de crédito adicional.
§ 2°. As alterações dos atributos do crédito orçamentário, constantes da Lei Orçamentária Anual - LOA, tais como identificador de uso (IU) e fonte/destinação de recursos (FR) não são caracterizadas como créditos adicionais por não alterarem o valor das dotações e poderão ser realizadas pela Secretaria da Fazenda, mediante Portaria e/ou outro ato administrativo, para atender às necessidades de execução.
§ 3º. As Fontes de Recursos/Destinação de Recursos serão consolidadas, no "Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos", anexo da Lei Orçamentária e do Balanço Geral, segundo:
a) Recursos Próprios ou Ordinários: compreendendo os recursos diretamente arrecadados pelo Município e os recursos repassados pela União e Estado por força de mandamento constitucional e legal; e
b) Recursos Vinculados: compreendendo os recursos transferidos pelo Estado e União com aplicação vinculada.
§ 4º. As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.
§ 5º. A composição dos blocos de informação Função, Subfunção, Programa e Atividade, Projeto ou Operação Especial configura o Programa de Trabalho.

**Art. 9°** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a criação e a alteração da modalidade de aplicação, nos procedimentos orçamentários, técnicos e contábeis, em atendimento à legislação vigente.

**Art. 10**. Fica o Poder Executivo autorizado a classificar no elemento de despesa 92 - Despesas de Exercícios Anteriores, a despesa não empenhada no exercício correspondente, conforme a classificação da despesa realizada.

**Art. 11**. 0 identificador de uso (IU) tem por finalidade indicar se os recursos compõem contrapartida nacional de empréstimos ou se destinados a outras aplicações, constando da Lei Orçamentária de 2024, e dos créditos adicionais pelos dígitos que antecederão o código das fontes de recursos:

I - Recursos não destinados a contrapartida - 0;
II - Contrapartida de empréstimos do BIRD - 1;
III - Contrapartida de empréstimos do BID - 2;
IV - Contrapartida de programas, transferências voluntárias ou termos assemelhados - 3;
V - Contrapartida de outros empréstimos - 4;
VI - Contrapartida de doações - 5;
VII - Aporte de operação de crédito - 6;
VIII - Aporte de transferências voluntárias e/ou programas - 7;
IX - A classificar – 9

**Art. 12**. A Lei Orçamentária Anual conterá a destinação de recursos, classificados pelo identificador de uso, grupo de destinação de recursos e fontes de recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Economia e pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE-CE.

§ 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, compostos pelo identificador de uso, grupo de destinação de recursos e fontes de recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual, e em seus créditos adicionais.

§ 2º. O Município poderá incluir na Lei Orçamentária Anual, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, desde que compatíveis com os definidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

**Art. 13**. A Lei Orçamentária Anual discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

I - ao atendimento das ações e serviços públicos de saúde;
II - ao atendimento das ações da educação básica;
III - ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão nas unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;
IV - ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor;
V - ao pagamento de juros, de encargos e da amortização da dívida fundada;
VI - à Reserva de Contingência.

**Art. 14**. A descentralização de créditos orçamentários para a execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora não se equipara à transposição, ao remanejamento ou à transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal de 1988.

**Art. 15**. O projeto de Lei Orçamentária Anual, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Mauriti, constituir-se-á de:

I - Mensagem;
II - Texto da lei;
III - Quadros orçamentários consolidados;
IV - Anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa por fontes/destinação de recursos, na forma da legislação vigente.

§ 1º. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III, deste artigo, são os seguintes:

I - demonstrativo da receita;
II - demonstrativo da receita e da despesa segundo as categorias económicas;
III- demonstrativo da despesa por fonte de recursos;
IV- demonstrativo da despesa por função;
V - demonstrativo da despesa por grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação;
VI - demonstrativo da despesa por Poder e Órgão;
VII - despesa fixada por Órgão e Unidade Orçamentária;
VIII - programa de trabalho;
IX - demonstrativo analítico da receita classificada por fonte de recursos; e
X - demonstrativo da Receita Corrente Líquida para a receita estimada.

§ 2°. As cópias do Projeto de Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2024, destinadas à Câmara Municipal, serão retiradas por meio eletrônico, pelo próprio Poder Legislativo, e no Portal da Transparência, no site da Prefeitura Municipal de Mauriti.

**Art. 16**. Todos os órgãos componentes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social encaminharão à Secretaria da Fazenda, as informações relativas às propostas parciais de orçamento, para a consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual, na data fixada por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 17**. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e alterações.

**Art. 18.** A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas aos projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

**Art. 19**. As dotações destinadas à assistência à população carente serão consignadas em rubricas apropriadas e beneficiarão, preferencialmente, famílias em estado de vulnerabilidade cuja renda per capita seja inferior a meio salário-mínimo, devidamente cadastradas no CadÚnico ou cadastradas em alguma unidade de Referência de Assistência Social do Município.

**Art. 20**. As despesas relativas a programas, projetos, serviços e benefícios nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social realizados em cooperação, convênio ou repasse direto com outras esferas de governo serão incluídas de modo específico no orçamento.

## CAPÍTULO III
## DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Art. 21**. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência, em programação específica, constituída, exclusivamente, com recursos do Orçamento Fiscal, em montante de no mínimo 0,2% (dois décimos por cento) e, no máximo, 0,5% (meio por cento] da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2024 e será destinada a atender passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º. Entende-se por eventos e riscos fiscais imprevistos, dentre outros:

a. Frustração na arrecadação devido a fatos não previstos à época da elaboração da peça orçamentária;
b. Restituição de tributos;
c. Discrepância entre as projeções de nível da atividade econômica e taxa de inflação quando da elaboração do orçamento e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, afetando o montante dos recursos arrecadados;
d. Discrepância entre as projeções, quando da elaboração do orçamento, de taxas de juros incidentes sobre a dívida e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, resultando em aumento do serviço da dívida pública;
e. Ocorrência de epidemias e outras situações de calamidade pública que não possam ser planejadas e que demandem do Município ações emergenciais, com consequente aumento de despesas.

§ 2º. Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de outubro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde, educação, defesa civil, a obrigações patronais e ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública e precatórios.

## CAPÍTULO IV
## DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

**Art. 22**. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma destas etapas.

Parágrafo único. O Poder Executivo dará ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso ao público, para:

I - a estimativa das receitas de que trata o § 3º, do art. 12, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
II - a proposta de Lei Orçamentária Anual para 2024 e seus anexos;
**Art. 23**. Quando da elaboração, aprovação e execução da Lei Orçamentária Anual, deverá ser levado em conta o alcance das disposições do Anexo de Metas Fiscais e do Anexo de Riscos Fiscais, constantes nos anexos desta lei.
**Art. 24**. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria da Fazenda, até 15 de agosto de 2023, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários, a serem incluídos na proposta da Lei Orçamentária Anual, determinados pelo § 5º, do art. 100, da Constituição Federal, de 1988, especificando:
I - Número e ano do ajuizamento da ação originária;
II - Tipo e número do precatório;
III - Tipo da causa julgada;
IV - Data da autuação do precatório;
V - Nome do beneficiário;
VI - Valor do precatório a ser pago.
§ 1º. A inclusão de recursos na Lei Orçamentária Anual, para pagamentos de precatórios, será realizada de acordo com os seguintes critérios:
I - Precatórios alimentícios atualizados monetariamente;
II - Precatórios não alimentícios, de créditos individualizados por ação judicial.
§ 2º. A atualização monetária dos precatórios determinados no § 5º, do art. 100, da Constituição Federal, de 1988, e das parcelas resultantes, observará o índice oficial de remuneração da caderneta de poupança, até o dia 25 de março de 2015, conforme disposto no § 12, do art. 100, da Constituição Federal. Após o dia 25 de março de 2015, serão atualizados conforme o índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E.
**Art. 25**. Na programação da despesa não poderão ser:
I - Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - Incluídas despesas a título de investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública, formalmente reconhecidos na forma do § 3º, do art.167, da Constituição Federal, de 1988.
**Art. 26**. As unidades orçamentárias responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observando os limites fixados em Lei, na Programação Orçamentária e no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para cada categoria de programação, nas respectivas classificações orçamentárias, determinadas pela legislação vigente.
**Art. 27**. A Receita Total do Município, prevista nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, será programada na Despesa Municipal de acordo com as seguintes prioridades:
I - Pessoal e encargos sociais;
II - Pagamento de amortizações e encargos da dívida;
III - Cumprimento dos princípios constitucionais com a saúde e com a educação básica;
IV - Cumprimento do princípio constitucional com o Poder Legislativo;
V - Custeios administrativos e operacionais;
VI - Aporte local para as operações de crédito;
VII - Aporte local para os convênios firmados com o Estado e com a União;
VIII - Investimentos em andamento;
IX - Novos investimentos.
**Art. 28**. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, que contará com recursos provenientes de:
I -repasses do Sistema Único de Saúde;
II - receitas previstas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
III -receita de serviços de saúde;
IV -repasses previstos na Lei Orgânica da Assistência Social; e
V - outras receitas do Tesouro Municipal.
**Art. 29**. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, o cronograma anual de cotas mensais e bimestrais estimadas de desembolso financeiro, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária ao cumprimento das Metas Fiscais previstas.
Parágrafo único. O desembolso dos recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados na Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo será feito até o dia 20 (vinte) de cada mês, sendo assegurado ao Poder Executivo o bloqueio de recursos para garantir o pagamento de débitos junto ao INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social, quando se verificar retenção desses valores em parcelas do Fundo de Participação dos Municípios.
**Art. 30**. Caso seja necessária a limitação de empenhos, das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para o cumprimento do disposto no art. 92, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, serão fixados em ato próprio, os percentuais e os montantes estabelecidos para cada órgão, entidade e fundo, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução, bem como as despesas essenciais para a prestação dos serviços públicos.
**Art. 31**. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa, que autorizem a execução da mesma, sem o cumprimento dos artigos 15 e 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
Parágrafo único. A Contabilidade registrará os atos e os fatos, relativos à gestão orçamentário-financeira, que tenham efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e das providências derivadas do caput deste artigo.
**Art. 32**. As propostas de criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, entendida como aquela que constitui ou venha a se constituir em obrigação legal, além de atender ao disposto no art. 17, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, deverão ser encaminhadas, previamente, à Secretaria da Fazenda.
**Art. 33**. Cabe à Secretaria da Fazenda a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024, de que trata esta lei, que determinará:
I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;
II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual do Poder Executivo do Município, seus órgãos, autarquias e fundos especiais;
III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos, de que trata esta lei.
**Art. 34**. Poderão ser incluídas no Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024, as dotações relativas às operações de crédito aprovadas até 2023, pelo Poder Legislativo.
Parágrafo único. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica.
**Art. 35**. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:
I - ações que não sejam de competência exclusiva do Município, ou com ações em que a Constituição não estabeleça a obrigação do Município em cooperar técnica e financeiramente;
II - entidades de servidores, excetuadas àquelas que promovam ações de Educação, Saúde, Assistência Social e Habitação, bem como as creches e escolas voltadas ao atendimento pré-escolar; e
III - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.
Parágrafo único. Excluem-se das vedações deste artigo despesas com aquisição direta de bens e serviços, cessão de pessoal ou repasse de recursos financeiros para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação, realizadas mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congênere, como disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.
**Art. 36**. O Poder Legislativo do Município terá como limite máximo de despesas em 2024, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento), sobre as receitas constantes do art. 29-A da Constituição Federal, auferidas em 2023, acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas.
Parágrafo único. A proposta orçamentária do Poder Legislativo será apresentada para consolidação até o dia 10 de setembro de 2023 e terá como parâmetro a projeção da receita a se realizar no exercício corrente, a qual lhe será informada pela Secretaria da Fazenda até 31 de julho de 2023.

**CAPÍTULO V**
**DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS**

**Art. 37**. A Lei Orçamentária Anual conterá autorização ao Poder Executivo para abertura de créditos adicionais até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor da receita consolidada total estimada para o exercício de 2024.
Parágrafo único. Não serão considerados no limite previsto no caput deste artigo os créditos adicionais:
I - para atender despesas com o serviço da dívida, precatórios e obrigações tributárias e contributivas;
II - para atender convênios, acordos, ajustes e operações de crédito e suas contrapartidas não previstos ou com insuficiência de dotação, tendo como limite o valor anual dos contratos, das respectivas variações monetária e cambial e da contrapartida exigida;
III - para atender determinações decorrentes de normas federais ou estaduais que entrarem em vigência após a publicação da Lei Orçamentária Anual;
IV - com recursos provenientes de excesso de arrecadação; e
V - com recursos provenientes de superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.
**Art. 38**. Nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a:
I - realocar recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos, mediante transposição, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual;
II - realocar recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa, mediante remanejamento, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual;
III - realocar recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos, mediante transferência, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único. As alterações orçamentárias decorrentes da autorização contida neste artigo não são consideradas créditos adicionais suplementares.
**Art. 39**. Os projetos de lei relativos à abertura de créditos adicionais serão apresentados na forma e com os detalhamentos idênticos aos da Lei Orçamentária Anual.
**Art. 40**. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.
**Art. 41**. A execução da Lei Orçamentária Anual e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública.

**CAPÍTULO VI**
**DAS TRANSFERÊNCIAS PÚBLICAS**

**Art. 42**. É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios financeiros a entidades privadas e a pessoas físicas, ressalvadas as autorizadas em lei, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e que preencham as seguintes condições:
I - sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esportes, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;
II - sejam pessoas físicas carentes, assim reconhecidas por órgão público, federal, estadual ou municipal, na forma da lei;
III - participem de concursos, gincanas, atividades esportivas, culturais, estudantis e outras atividades incentivadas e/ou promovidas pelo Poder Público Municipal, aos quais sejam ofertados premiações ou auxílios financeiros;
IV - sejam entidades privadas cuja instalação e manutenção propicie a geração de empregos e o desenvolvimento econômico do Município; e
V - sejam entidades privadas cuja atuação impacte positivamente o Município e o projete nacional ou internacionalmente.
§ 1° As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.
§ 2° Os repasses de recursos a entidades serão efetivados mediante convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, conforme determina o artigo 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CAPÍTULO VII**
**DOS AJUSTAMENTOS DO PLANO PLURIANUAL**

**Art. 43**. Os programas constantes do Plano Plurianual 2022-2025 serão observados anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
**Art. 44**. De acordo com a Lei Municipal do Plano Plurianual 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecerá as metas e prioridades para cada ano, promovendo os ajustes eventualmente necessários, os quais constituem atualizações automáticas do PPA.

**CAPÍTULO VIII**
**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**Art. 45**. Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a despesa da folha de pagamento de junho de 2023, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, o reajuste do salário mínimo, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, sem prejuízo do disposto no art. 27 desta Lei.
**Art. 46**. No exercício financeiro de 2024, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:
I - houver prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da despesa; e
II - for observado o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece o limite de 60% da receita corrente líquida para a despesa total com pessoal do Município.
Parágrafo único. Na verificação do limite de que trata o art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, não se incluem as despesas com a remuneração do pessoal necessário a execução de programas federais de saúde e assistência social, transferidos aos municípios, custeadas com recursos dos referidos programas federais.
**Art. 47**. Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 46, Inciso II desta Lei, a adoção de providências que objetivarem a sua adequação preservará os setores de Educação, Saúde e Assistência Social.
**Art. 48**. Se os gastos referidos no artigo anterior atingirem o limite com a prudência de que trata o artigo 22 da Lei Complementar 101/2002, a realização de serviços extraordinários ficará restrita apenas aos setores de Educação, Assistência Social e Saúde em casos excepcionais.
**Art. 49**. A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades do poder público municipal, observado o contido no art. 37, incisos II e IX, da Constituição Federal e demais normas infraconstitucionais, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2024, de acordo com os limites estabelecidos no art. 169 da Constituição Federal e no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
**Art. 50**. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
§ 1º. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do disposto no caput deste artigo, contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal, salvo disposição em contrário expressa em legislação federal, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente.
§ 2º. Os contratos relativos à prestação de serviços técnicos profissionais especializados, conceituados pelo art. 13 da Lei nº 8.666/93, serão considerados como serviços de terceiros.
§ 3º. Fica autorizada a realização de seleção e/ou concurso público para provimento de cargos na administração pública municipal, observando-se o disposto nos artigos 37 e 169 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
**Art. 51**. Os Projetos de Lei relacionados ao aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser

acompanhados de manifestações da Secretaria da Fazenda, em suas respectivas áreas de competência.

**CAPÍTULO IX**
**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

**Art. 52**. Os impactos decorrentes de modificações na legislação tributária, ocorridas até 31 de agosto de 2023, serão considerados nas previsões de receitas da Lei Orçamentária Anual para 2024.
**Art. 53**. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art.14 da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo único. O cancelamento de tributos cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, devidamente atualizado, far-se-á por Decreto do Poder Executivo.

**CAPÍTULO X**
**DO CONTROLE E DA TRANSPARÊNCIA**

**Art. 54**. Para fins de transparência da gestão fiscal e em observância ao princípio da publicidade, o Poder Executivo tornará disponíveis na internet, por meio do site: www.mauriti.ce.gov.br. para acesso de toda a sociedade, no mínimo, as seguintes informações:
I - Plano Plurianual;
II - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
III - Lei Orçamentária Anual - LOA;
IV Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, bimestralmente;
V - Relatório de Gestão Fiscal - RGF, a cada quadrimestre; e
VI - Prestação de Contas Anual.

**CAPÍTULO XI**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 55**. Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas em desacordo com as disposições do art. 166, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal, e que anulem o valor de dotações orçamentárias vinculadas às seguintes fontes de recursos:
I -recursos do FNDE e FUNDEB;
II -recursos do SUS;
III -recursos do SUAS/FNAS;
IV – CIDE;
V - Operações de Crédito, se houver;
VI - Convênios, doações e financiamento de projetos;
VII - Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública;
VIII - Demais Recursos vinculados.
**Art. 56**. As metas previstas nos Anexos de Metas Fiscais desta Lei poderão ser ajustadas no Projeto da Lei Orçamentária Anual se verificadas, quando da sua elaboração, alterações dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas e do comportamento da execução orçamentária do exercício em curso.
**Art. 57**. As despesas consideradas irrelevantes são aquelas que não ultrapassam o valor máximo da dispensa de licitação, na forma dos incisos I e II, artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
**Art. 58**. A Secretaria da Fazenda publicará concomitantemente com a promulgação da Lei Orçamentária e com base nos limites nela fixados, o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, especificando por Projetos, Atividades, Operações Especiais, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos.
**Art. 59**. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.
Parágrafo único. Créditos realizados por órgãos federais ou estaduais sem a devida comunicação ao Município serão classificados e contabilizados quando identificados quanto a sua origem e destinação.
**Art. 60**. Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa, bloqueio de recursos pela Receita Federal do Brasil e pelo Poder Judiciário e/ou por necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.
**Art. 61**. O Município, com a assistência técnica prevista no art. 64 da Lei Complementar nº 101/2000, estabelecerá, através de lei específica, normas para utilização de sistemas de apropriação e de apuração de custos e de avaliação de resultados, com vistas à economicidade, à eficiência e à eficácia das ações governamentais.
**Art. 62**. Para efeito do disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 101/2000:
I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.
**Art. 63**. As alterações orçamentárias que não modifiquem o valor global da categoria de programação e do grupo de despesa não ensejam a abertura de créditos adicionais e poderão ocorrer para ajustar:
a. a modalidade de aplicação;
b. o Elemento de Despesa;
c. as Fontes de Recursos.
Parágrafo único. As referidas alterações poderão ser realizadas por ato do titular da Secretaria da Fazenda.
**Art. 64**. Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2023, até que seja o Autógrafo da Lei enviado à sanção, fica autorizada a execução da Proposta Orçamentária originalmente encaminhada à Câmara Municipal, a razão de 1/12 (um doze avos) por mês, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.
§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2024 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.
§ 2º. Depois de sancionada a Lei Orçamentária de 2024 serão ajustados as fontes de recursos e os saldos negativos apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária na Câmara Municipal, mediante abertura, por Decreto do Poder Executivo, de créditos adicionais suplementares, os quais não onerarão o limite autorizado na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024.
§ 3º. Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento das seguintes despesas:
a) pessoal, encargos sociais e obrigações tributárias e contributivas;
b) pagamento do serviço da dívida municipal;
c) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde - SUS;
d) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do FUNDEB;
e) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
f) pagamento das despesas decorrentes de retenções de INSS, FGTS e PASEP;
g) pagamento de despesas relacionadas às ações financiadas com recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;
h) pagamento de despesas relacionadas às ações financiadas com recursos de transferências voluntárias.
**Art. 65**. Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal, tais como: Confederação Nacional dos Municípios, Associação dos Municípios do Estado do Ceará, Associações Regionais dos Municípios, Associação das Primeiras Damas dos Municípios do Estado do Ceará, Associação dos Vice-Prefeitos do Estado do Ceará, União dos Vereadores do Ceará, União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Ceará, Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde, Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social e Conselho dos Secretários Municipais de Agricultura e Meio Ambiente do Estado do Ceará, dentre outros.
**Art. 66**. Os créditos orçamentários poderão ser descentralizados quando um Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal delegue a outro, a execução de ações orçamentárias, constantes do seu Programa de Trabalho.

**Art. 67**. Na elaboração da Lei Orçamentária Anual deverão ser observados os novos parâmetros econômicos a serem definidos pelo Governo Federal, em face da pandemia global do COVID-19, e ajustadas as Metas Fiscais constantes dos anexos desta Lei.
**Art. 68**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 21 DE JUNHO DE 2023.

***JOÃO PAULO FURTADO***
**Prefeito Municipal** de Mauriti/CE

**Publicado por:**
Jocian Almeida de Sousa
**Código Identificador:**68744DDB

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.789/2023**

Gabinete do Prefeito
Avenida Buriti Grande, 55
CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
**LEI MUNICIPAL Nº 1.789/2023**

DEFINE NOVO PISO SALARIAL PARA A CATEGORIA DOS SECRETÁRIOS ESCOLARES E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, no uso das atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:
**Art. 1º.** O cargo público SECRETÁRIO ESCOLAR, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, ressalvadas as suas atribuições legais, passa a ter sua jornada de trabalho e remuneração nos termos a seguir:

| CARGO PÚBLICO | REMUNERAÇÃO (R$) | JORNADA DE TRABALHO SEMANAL |
|---|---|---|
| Secretário Escolar | 1.452,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais) | 30 |

**Art. 2º.** O valor definido no art. 1º terá reajuste anual e na mesma data e índice do piso nacional de salários a partir do ano de 2024.
**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 875/2009.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 21 DE JUNHO DE 2023.

***JOÃO PAULO FURTADO***
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

**Publicado por:**
Jocian Almeida de Sousa
**Código Identificador:**E7AE7C14

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.790/2023**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.790/2023**

INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SMHIS, O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – DMHIS, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CMHIS, O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FMHIS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, no uso das atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

**TÍTULO I**
**DO SISTEMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

**Art. 1º.** Fica instituído o Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social – SMHIS, com o objetivo de:
Implementar políticas e programas de investimentos e subsídios, promovendo e viabilizando o acesso à habitação voltada à população de menor renda;
Articular, compatibilizar, acompanhar e apoiar a atuação de órgãos e entidades que desempenham ações na área da habitação desta municipalidade;
Promover ações de regularização fundiária com vistas à segurança jurídica da população do Município de Mauriti, de maneira que os beneficiários obtenham titulação suficiente à aceitação pelos agentes financeiros no âmbito do sistema financeiro de habitação, bem como regulamentar o direito a posse com vistas ao acesso à propriedade.
**Art. 2º.** O Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social – SMHIS, centralizará todos os programas e projetos destinados à habitação de interesse social, devendo executá-los por meio do Departamento Municipal de Habitação de Interesse Social – DMHIS, observada as legislações Federais, Estaduais e Municipais que tratem da matéria.
**Art. 3°.** A estrutura, a organização e a atuação do Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social – SMHIS, devem observar os seguintes princípios:
Compatibilidade e integração das políticas habitacionais federais, estaduais e municipais, bem como das demais políticas setoriais de desenvolvimento urbano, ambientais e de inclusão social;
Moradia digna como direito e vetor da inclusão social;
Democratização, descentralização, controle social e transparência dos procedimentos decisórios;
Função Social da propriedade urbana visando garantir a atuação direcionada a coibir a especulação imobiliária e permitir o acesso à terra urbana e ao pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade.
**Art. 4º.** O Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social – SMHIS, terá as seguintes diretrizes:
Prioridade para planos, programas e projetos habitacionais para a população de menor renda;
Utilização prioritária de incentivo ao aproveitamento de áreas dotadas de infraestrutura não utilizadas ou subutilizadas, inseridas na malha urbana;
Utilização prioritária de terrenos de propriedade do Poder Público para a implantação de projetos habitacionais de interesse social;
Sustentabilidade econômica, financeira e social dos programas e projetos implementados;
Adoção de mecanismos de acompanhamento e avaliação e de indicadores de impacto social das políticas, planos e programas;
Estabelecer mecanismos de cotas para idosos, deficientes e famílias chefiadas por mulheres dentre o grupo identificado como o de menor renda;
Incentivo à implementação dos diversos institutos jurídicos que regulamentam o acesso à moradia;
Adoção de mecanismos de acompanhamento e avaliação e de indicadores de impacto social das políticas, planos e programas;
**Art. 5º.** Integram o Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social – SMHIS:
Departamento Municipal de Habitação de Interesse Social - DMHIS;
Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS;
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS;
Plano Municipal de Habitação de Interesse Social – PMHIS.

**TÍTULO II**
**DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

**Art. 6º.** Fica criado o Departamento Municipal de Habitação de Interesse Social – DMHIS, órgão público vinculado à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pelo desenvolvimento, promoção e execução do Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social – SMHIS.

**Art. 7º.** Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, conforme definido no Anexo I desta lei, distribuídos na estrutura organizacional do Departamento Municipal de Habitação de Interesse Social – DMHIS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme definido no Anexo I desta lei.

**Art. 8º.** Compete ao Departamento Municipal de Habitação de Interesse Social – SMHIS:

Executar o Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social – SMHIS, em todo o território municipal;

Desenvolver e implantar programas e projetos habitacionais voltados às necessidades da população de baixa renda;

Assegurar políticas fundiárias que garantam a função social da terra urbana;

Promover a melhoria das condições de habitabilidade das habitações existentes;

Promover a regularização de áreas com assentamentos subnormais, loteamentos e parcelamentos irregulares ou clandestinos;

Reassentar moradores de áreas impróprias ao uso habitacional e em situação de risco;

Fiscalizar as áreas livres e as unidades habitacionais;

Articular com os órgãos municipais e demais níveis de governo, objetivando a celebração de convênios, parcerias, contratos e instrumentos afins para a consecução de suas finalidades.

Desenvolver o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social – PMHIS;

Administrar o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS;

Elaborar relatórios de gestão que analisem o acesso à moradia digna e o cumprimento das diretrizes e princípios do Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social – SMHIS.

## TÍTULO III
## DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

**Art. 9º.** Fica criado o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, de caráter consultivo e com a finalidade de assegurar a participação da comunidade na elaboração e implementação de políticas públicas, devendo:

Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e princípios definidos pelo Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social – SMHIS;

Fiscalizar a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Habilitação de Interesse Social – FMHIS;

Fiscalizar a aplicação das políticas de subsídios promovidas pelo SMHIS;

Aprovar o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social - PMHIS;

Participar da elaboração dos Relatórios de Gestão;

Realizar visitas e formular relatórios concernentes à aplicação das políticas públicas de Habitação de Interesse Social.

**Art. 10º.** O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, terá a seguinte composição:

Quatro representantes do Poder Executivo Municipal, sendo especificados a seguir:

1 (um) titular e 1 (um) suplente, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

1 (um) titular e 1 (um) suplente, representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos;

1 (um) titular e 1 (um) suplente, representante da Secretaria Municipal da Fazenda;

1 (um) titular e 1 (um) suplente, representante do Gabinete do Prefeito.

Quatro representantes da Sociedade Civil, que sejam representantes de movimentos populares, de associações rurais do município ou que estejam inseridos em programas habitacionais do município, do estado ou da união;

**§ 1º -** A presidência do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, será exercida por representante eleito entre os conselheiros, de forma democrática, por maioria simples de votos.

**§ 2º -** O agendamento das reuniões e o estabelecimento da pauta de cada encontro será de responsabilidade do Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS.

**§ 3º -** As decisões do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, serão tomadas por maioria simples de votos, com a presença de no mínimo 1/3 de seus membros e/ou suplentes, contado o Presidente.

**§ 4º -** Em caso de empate nas votações, caberá ao Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, o voto de qualidade.

**§ 5º -** As funções exercidas pelos integrantes do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, não serão remuneradas, mas consideradas serviço público relevante prestado à sociedade.

## TÍTULO IV
## DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

**Art. 11°.** Fica criado o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar os recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais de interesse social direcionadas à população de menor renda.

**Art. 12º.** O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, é constituído por:

Dotação orçamentária específica, prevista na Lei Orçamentária Anual;

Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005;

Contribuições e doações de pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado;

Recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;

Receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FHIS;

Outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

**Art. 13º.** Caberá ao Coordenador Geral do Departamento Municipal de Habitação de Interesse Social a gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS.

**Art. 14º.** As aplicações do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

Aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrecadamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;

Produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;

Urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;

Implantação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;

Aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;

Recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;

Compensação, total ou parcial, dos custos referentes aos atos registrais de regularização fundiária urbana e rural de interesse social;

Aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

Outros programas e intervenções de iniciativa do Chefe do Departamento Municipal de Habitação de Interesse Social, aprovadas pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS.

**Parágrafo único.** A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, deve submeter-se ao Plano Municipal de Habitação de Interesse Social – PMHIS.

**Art. 15º.** Esta lei deve ser implementada em consonância com o Sistema Nacional de Habilitação de Interesse Social.

**Art. 16º.** Caberá ao Departamento Municipal de Habitação de Interesse Social – DMHIS, desenvolver o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social – PMHIS, a ser aprovado pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS.

**Parágrafo Único.** Priorizar-se-á a participação popular no desenvolvimento do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social – PMHIS, por meio da realização de Conferência Municipal, com ampla divulgação e participação de membros da sociedade civil.

**Art. 17º.** O Município de Mauriti, por meio do Departamento Municipal de Habilitação de Interesse Social – DMHIS, deverá firmar

termo de adesão ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.
**Art. 18º.** De forma conjunta, caberá ao Departamento Municipal de Habitação de Interesse Social – DMHIS, e ao Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, a elaboração de relatórios de gestão.
**Art. 19º.** O Poder Executivo terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da vigência desta Lei, para instalar o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS.
**Parágrafo único.** O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, deverá aprovar seu Regimento Interno no prazo de 30 (trinta) dias da sua instalação, respeitadas as disposições desta Lei e da legislação vigente e aplicável.
**Art. 20º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 21 DE JUNHO DE 2023.

***JOÃO PAULO FURTADO***
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

**Publicado por:**
Jocian Almeida de Sousa
**Código Identificador:**E40155D0

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI MUNICIPAL Nº 1.791/2023

**LEI MUNICIPAL Nº 1.791/2023**

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO FISCAL MUNICIPAL – REFIS 2023 - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, no uso das atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:
**Art. Art. 1º** - Fica instituído no Município de Mauriti, o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS 2023) nos termos desta Lei, a ser realizado junto à Secretaria da Fazenda Municipal, por meio do Setor de Tributos.
Parágrafo Único – As negociações relativas a débitos inscritos na Dívida Ativa devem ser realizadas junto à Procuradoria Geral do Município.
**Art. 2º** - O REFIS a que se refere o artigo 1º desta Lei faculta ao contribuinte a possibilidade de liquidar seus débitos tributários referente SOMENTE ao IPTU, à vista, com dispensa da multa e dos juros moratórios, ou parcelado, com desconto parcial nos valores relativos a juros e multa.
§ 1º. Será concedido, mediante pagamento integral dos débitos tributários junto ente municipal em parcela única do valor principal do tributo atualizado, desconto de 100% (cem por cento) dos juros e multa.
§ 2º. Em negociação para pagamento em parcelas dos débitos tributários de IPTU, cuja parcela mínima a ser paga deverá ser de R$ 70,00 (setenta reais), deverão ser observados os limites abaixo:
I – Em 02 (duas) parcelas mensais e sucessivas, com desconto de 90% (noventa por cento) de juros e multa;
II – Até 04 (quatro) parcelas mensais e sucessivas, com desconto de 70% (setenta por cento) de juros e multa;
III – Até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, com desconto de 50% (cinquenta por cento) de juros e multa;
IV – Até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, com desconto de 30% (trinta por cento) de juros e multa;
V – Até 18 (dezoito) parcelas mensais e sucessivas, sem desconto de juros e multa;
VI – Qualquer outra proposta de parcelamento será apreciada e decidida pela Secretaria da Fazenda Municipal em conjunto com a Procuradoria Geral do Município.
§ 3º. Quer seja à vista ou parcelado, o pagamento deverá ser efetuado em até 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da assinatura autorizativa que deverá ser aposta no Requerimento de Adesão ao Programa a ser preenchido pelo contribuinte e protocolado na Coordenação de Arrecadação, durante o período de vigência desta Lei.
§ 4º. O atraso no pagamento de duas parcelas implicará na imediata exclusão do contribuinte do programa de que trata esta Lei, bem como a perda do benefício.
§ 5º. No que tange a multa autônoma, exceto multas aplicadas pelo TCE-CE, o contribuinte fará jus a desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor atualizado da mesma, desde que paga à vista.
**Art. 3º** - O contribuinte, por ocasião do pedido, indicará a forma de pagamento, bem como fará confissão expressa e irretratável do débito e eventuais custas judiciais, revelando, inclusive, sua renúncia em interpor qualquer medida, ainda que extrajudicial, que vise obstaculizar a cobrança do crédito.
**Art. 4º** - Os benefícios de que trata esta Lei alcançarão os débitos inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, parcelados ou não, relativos ao exercício de 2022 e anteriores, cuja causa do inadimplemento refira-se somente à cobrança de IPTU, inclusive os apurados nas ações fiscais em curso.
**Art. 5º** - O não cumprimento do acordo, ou seja, o não pagamento do débito dentro do prazo estipulado no § 3º do art. 2º desta Lei, ou, o não pagamento de duas parcelas, seja qual for o motivo determinante para tal, implicará a perda do benefício, acarretando, inclusive, o ajuizamento da ação executiva, ou se esta já estiver proposta, a execução será retomada nos próprios autos.
Parágrafo Único - Tal inadimplência tornará sem efeito o respectivo acordo, extinguindo o benefício, voltando a incidir sobre a dívida restante todos os encargos legais, multa e juros proporcionalmente.
**Art. 6º** - A fruição dos benefícios contemplados por esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importâncias pagas, a qualquer título.
**Art. 7º** - Em se tratando de quitação de créditos tributários cujos processos se encontrem em fase de execução deverá ser ouvida a Procuradoria do Município, para efeito de cálculo das eventuais custas processuais.
**Art. 8º** - O disposto nesta Lei não se aplica aos créditos tributários lançados de ofício, decorrentes de infrações comprovadamente praticadas com dolo, fraude ou simulação.
**Art. 9º** - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta Lei.
**Art. 10º** - A vigência desta Lei será limitada ao lapso temporal de 90 (Noventa) dias após sua publicação, momento final em que serão recebidos os requerimentos de Adesão pelo setor competente, podendo ser o referido prazo prorrogado por igual período por meio de decreto municipal.
**Art. 11º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 21 DE JUNHO DE 2023.

***JOÃO PAULO FURTADO***
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

**Publicado por:**
Jocian Almeida de Sousa
**Código Identificador:**053E38DA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
## RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS EMPRESAS HABILITADAS NA TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.02.02/TP. OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados na área de engenharia civil, para executar os serviços de assessoramento, acompanhamento e vistoria das obras em andamento, edificadas e paralisadas com a utilização de recursos oriundos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, como também de obras dos demais prédios da rede pública municipal de ensino e apresentação de relatórios técnicos de pontos divergentes e sugestão de oportunidade de melhoria, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Mauriti/CE. **EMPRESAS CLASSIFICADAS**: 1º lugar: ROMILSON DA SILVA NOGUEIRA-ME (R$ 72.600,00). 2º lugar: MR ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA (R$

73.200,00). 3º lugar: FRANCINALDO LIMA DA SILVA (R$ 73.800,00). 3º lugar: PABLO E GONCALVES PINHEIRO LTDA (R$ 73.800,00). 4º lugar: LANDIM ENGENHARIA LTDA (R$ 74.160,00). 5º lugar: LEAL EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA (R$ 74.340,00). 6º lugar: M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS (R$ 74.376,00). 7º lugar: SAULO MARJORIE GONCALVES SILVA BEZERRA (R$ 74.400,00). 7º lugar: VISION CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (R$ 74.400,00). FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL PREVISTO INCISO I, ALÍNEA "B" DO ART. 109, DA LEI 8.666/93, ATUALIZADA

MAURITI/CE, 22 DE JUNHO DE 2023.

***IARINDA FRANCA DE ALMEIDA –***
Presidente da Comissão.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**814E4AE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 2023.02.06.01/TP**. Objeto: Reforma e Ampliação da Escola de Ensino Fundamental Francisco Vitor de Maria, localizada no Sítio Cajueiro do Coité, no município de Mauriti/CE. Valor total: (R$ 74.109,93). Homologo o processo na forma da Lei.

Mauriti/CE, 22 de junho de 2023.

***FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE FURTADO -***
Secretário de Educação.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**838886D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.23.01/TP**

**ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.23.01/TP.** Objeto: Construção de Pavimentação em Pedra Tosca com rejuntamento, na Rua São Francisco e Rua 04 no bairro Populares na sede do Município de Mauriti/CE. Empresa vencedora: RM Clemente Candido - ME. Valor total: (R$ 33.750,70). Homologo o processo na forma da Lei.

Mauriti/CE, 22 de junho de 2023.

***JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO -***
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**FE095F46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.04.04.02/SMS.**

**Extrato de Contrato nº 2023.04.04.02/SMS.** Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Saúde e a empresa VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para os agentes Comunitários de Saúde, que fazem parte do Programa Saúde com Agente, visto que existe a necessidade de atender as demandas dos Agentes Comunitários de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mauriti/Ce. Valor: (R$17.491,95) Vigência do Contrato: 31/12/2022.Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira.

Mauriti- CE, 04 de Abril de 2023.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**5BF7AC7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.22.01/SMS.**

Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Saúde e a empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (**R$ 65.204,55**). PRAZO: 31/12/2023. Mauriti/CE, 22 de junho de 2023. Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Lia Marta Cima.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**97B941B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.21.03/SMS.**

Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Saúde e a empresa GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (R$ 66.786,50). PRAZO: 31/12/2023.

Mauriti/CE, 21 de junho de 2023.

Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Adriano Holanda Ferreira.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**CF010A88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.21.01/SMAS.**

Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Assistência Social e a **R. R. F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA**. OBJETO: Contratação de Empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, objetivando o atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Mauriti/CE, 21 de junho de 2023.

Signatários: Claudia Fernanda Moreira e Carlo Felipe Tolentino Guimarães.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**BC4D1CC0

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria de Educação do Município de Meruoca, tornam público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato Nº 1202.01/2021-01, decorrente do Pregão Eletrônico N° 1202.01/2021, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. CONTRATANTE: Secretaria de Educação. CONTRATADA: GENESIS SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA - ME. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0601.12.122.0291.2.020 - Manutenção da Secretaria de Educação; 0601.12.361.0246.2.025 - Manutenção do

Transporte Escolar Ensino Fundamental PNATE; 0602.12.361.0240.2.038 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: de 31 de maio de 2023 a 29 de março de 2024. CONTRATADA: GENESIS SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA - ME. ASSINA PELA CONTRATADA: José Mauricio Aragão Carneiro. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca/CE, 31 de maio de 2023.

***FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -***
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

**Publicado por:**
Francisco Aldir Lima Pereira
**Código Identificador:**EC4A250A

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

A Secretaria de Educação do município de Meruoca-Ce, torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais resultantes do Pregão Eletrônico nº 1304.01/2023. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, ATRAVÉS DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção da Secretaria de Educação - 0601.12.122.0291.2.020. ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00. CONTRATADA: CATFELLI DESIGN COMÉRCIO LTDA – ME. CNPJ Nº:44.460.306/0001-04. ASSINANTE: João Ricardo de Oliveira Gonçalves. VALOR GLOBAL: R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais). CONTRATADA: I. L. MENDES JUNIOR LTDA – ME. CNPJ Nº: 17.184.211/0001-24. ASSINANTE: Inacio Lindolfo Mendes Junior. VALOR GLOBAL: R$ 59.994,96 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos). CONTRATADA: JBR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – ME. CNPJ Nº: 41.380.220/0001-75. ASSINANTE: Clistenes Jalber Vieira de Souza. VALOR GLOBAL: R$ 35.789,92 (trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos). CONTRATADA: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.CNPJ Nº: 01.590.728/0009-30. ASSINANTE: Roberto Márcio Nardes Mendes. VALOR GLOBAL: R$ 69.854,68 (sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). CONTRATADA: POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA – EPP. CNPJ Nº: 37.990.239/0001-66. ASSINANTE: Aécio Nogueira Vasconcelos Junior. VALOR GLOBAL: R$ 906,00 (novecentos e seis reais). VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: da data da assinatura dos contratos, até 31 de dezembro de 2023. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 20 de junho de 2023.

***FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -***
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

**Publicado por:**
Francisco Aldir Lima Pereira
**Código Identificador:**2152588F

**SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**
**EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

A Secretaria de Inclusão e Promoção Social do município de Meruoca-Ce, torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais resultantes do Pregão Eletrônico nº 1404.01/2023. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Inclusão e Promoção Social. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, BRINQUEDOTECA, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A APAE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, EMENDA Nº 202232700001. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Serviços de Proteção Social Básica - 0802.08.244.0037.2.068. ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00. CONTRATADA: F. DENILSON F. DE OLIVEIRA LTDA – EPP. CNPJ Nº: 22.523.994/0001-63. ASSINANTE: Francisco Denilson Freitas de Oliveira. VALOR GLOBAL: R$ 10.590,00 (dez mil, quinhentos e noventa reais). CONTRATADA: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO – EPP. CNPJ Nº: 03.562.872/0001-31. ASSINANTE: Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. VALOR GLOBAL:R$ 29.452,41 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos). CONTRATADA: SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA – ME. CNPJ Nº: 29.583.709/0001-49. ASSINANTE: Marcio José Schutz. VALORGLOBAL: R$ 1.497,00 (mil, quatrocentos e noventa e sete reais). CONTRATADA: 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA – EPP. CNPJ Nº: 19.140.331/0001-55. ASSINANTE: Walter Ruben Munoz. VALORGLOBAL: R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais). CONTRATADA: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA. CNPJ Nº: 09.485.574/0001-71. ASSINANTE: José Rufino da Silva Neto. VALORGLOBAL: R$ 225,24 (duzentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos). CONTRATADA: JBR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – ME. CNPJ Nº: 41.380.220/0001-75. ASSINANTE: Clistenes Jalber Vieira de Souza. VALORGLOBAL: R$ 11.965,51 (onze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos). CONTRATADA: HMA COMÉRCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA – ME. CNPJ Nº: 29.391.476/0001-82. ASSINANTE: Manuela Negromonte Mendes
Muniz de Andrade. VALORGLOBAL: R$ 2.508,92 (dois mil, quinhentos e oito reais e noventa e dois centavos). CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA – ME. CNPJ Nº: 49.464.926/0001-27. ASSINANTE: Leticia Rabêlo Ferreira. VALORGLOBAL: R$ 8.660,43 (oito mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e três centavos). VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: da data da assinatura dos contratos, até 31 de dezembro de 2023. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 20 de junho de 2023.

***FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA***
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

**Publicado por:**
Francisco Aldir Lima Pereira
**Código Identificador:**E3F050FC

**SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – A Comissão de Pregão, localizada na Av. Pedro Sampaio, n° 385, Bairro Divino Salvador, torna público o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0106.01/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KIT'S ENXOVAL NATALIDADE PARA RECÉM NASCIDO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, que realizar-se-á no dia 11.07.2023, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas ou nos sítios www.bll.org.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Meruoca-Ce, 23 de junho de 2023.

***FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –***
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

**Publicado por:**
Francisco Aldir Lima Pereira
**Código Identificador:**6C62C5B4

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Vigésimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 1406.01/2018, cujo objeto é a URBANIZAÇÃO DO AÇUDE DO PADRE NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. CONTRATADA: DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. PRAZO DE DURAÇÃO: 90 (noventa) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Danillo Escócio de Souza. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 21 de junho de 2023.

***FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -***
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Francisco Aldir Lima Pereira
**Código Identificador:**37AFAA0C

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 2307.01/2021, cujo objeto é a IMPLANTAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA NA LOCALIDADE DE SÃO VICENTE, EM MERUOCA-CE, CONFORME CONVÊNIO N° 879731/2018, JUNTO AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. CONTRATADA: SOMETAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 90 (noventa) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Gustavo Xavier de Lima. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 02 de junho de 2023.

***FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -***
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Francisco Aldir Lima Pereira
**Código Identificador:**96E346E9

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**
**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Meruoca - Resultado do Julgamento das Propostas de Preços referentes à Tomada de Preços N° 1603.01/2023 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO. Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE ANIL, MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 1603.01/2023. Empresas com propostas Desclassificadas: PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃO LTDA e GOOD EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME. Empresas com propostas Classificadas: CONSERBAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; FORTALECE CONSTRUTORA LTDA – ME; CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – ME; ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP; IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME; CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA – EPP; AB2 ENGENHARIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME; CONSTRUTORA VIPON LTDA – ME. VENCEDOR: AB2 ENGENHARIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, no valor global de R$ 340.023,43 (trezentos e quarenta mil, vinte e três reais e quarenta e três centavos). Fica, portanto aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei de Licitações.

Meruoca - Ce, 14 de junho de 2023.

***FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Francisco Aldir Lima Pereira
**Código Identificador:**5B995BF5

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Pedro Sampaio, n° 385, Bairro Divino Salvador, torna público o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1206.01/2023, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CACHOEIRA, SÃO FRANCISCO, MATO GROSSO, BOA VISTA E VÉU DA NOIVA, NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, que realizar-se-á no dia 20.07.2023, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas e no sítio https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Meruoca-CE, 23 de junho de 2023.

***FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Francisco Aldir Lima Pereira
**Código Identificador:**32935767

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 0702.01/2022, cujo objeto é REPARO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM PALESTINA, ZONA RURAL DE MERUOCA-CE. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. CONTRATADA: R S M PESSOA EIRELI – ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 60 (sessenta) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Roberta Sarah Monte Pessoa. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 02 de junho de 2023

***FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -***
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Francisco Aldir Lima Pereira
**Código Identificador:**7590DD59

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria de Saúde do Município de Meruoca torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 0404.01/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DAS LOCALIDADES DE FLORESTA E PALESTINA NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde. CONTRATADA: J R A CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA – ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Julio Rodrigues Almeida. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 16 de junho de 2023.

***FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -***
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Francisco Aldir Lima Pereira
**Código Identificador:**F5F68ED3

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.06.20.2**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Milagres, em cumprimento do Termo de Ratificação procedida pela Sra. Lúcia Macêdo Landim, Ordenadora de Despesas do Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2023.06.20.2. **Objeto:** Contratação de Show Artístico da Artista/Cantora WALKIRIA SANTOS, a se realizar durante a Festa de Agosto do Município de Milagres/CE. **Favorecida:** V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.388.469/0001-04. **Valor do Show:** R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). **Data da Realização do Show**: Dia 11 de agosto de 2023, com duração mínima de 01h40min (uma hora e quarenta minutos). **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Ordenadora de Despesas do Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

Milagres/CE, 21 de junho de 2023.

**Publicado por:**
Luan dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**905C44E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS**
**AVISO DE JULGAMENTO (PROPOSTAS DE PREÇOS)**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.08.1**

**Aviso de Julgamento (Propostas de Preços)**. O Município de Milagres/CE, através da CPL torna público que concluiu o julgamento da Fase de Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 2023.03.08.1, sendo o seguinte resultado: a empresa **NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R$ 1.830.680,94 (um milhão oitocentos e trinta mil seiscentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos). Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200 - Centro, no horário das 7:30hs às 13:30hs ou ainda através do e-mail: milagresceara@outlook.com.

Milagres/CE, 22 de junho de 2023.

***LUAN DOS SANTOS FERREIRA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Luan dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**7CE1378D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**
**EXTRATO DO CONTRATO**

Extrato do Contrato nº 2023.06.21.1. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa ATTIVAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SERVIÇO SOCIAL E PSICOLOGIA LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para capacitação e aplicação de prova junto aos candidatos que concorrerão ao Conselho Tutelar atendendo os requisitos do edital 02/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 03 de abril de 2023, operacionalizado via Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos de Milagres/CE. **Fundamentação Legal:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. **Valor Total:** R$ 7.110,00 (sete mil cento e dez reais). **Vigência do Contrato:** 02 (dois) meses. **Signatários:** Vilauba Figueiredo Bernardo Ribeiro e Teresa Luisa Sampaio Fernandes Távora.

**Publicado por:**
Luan dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**308AACA4

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO**
**PUBLICAÇÕES DOS EXTRATOS DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023DIVE-PE - SECRETARIAS DIVERSAS**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 19062301SME.MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023DIVE-PE - SECRETARIAS DIVERSAS.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER, APARELHO CELULAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**PROJETO/ATIVIDADE:** 1003.12.122.0004.2.033.**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 / 4.4.90.52.06.**FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA – EDUCAÇÃO.**VALOR DO CONTRATO**: R$ 1.696,00 (HUM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: **HELENA DE OLIVEIRA SILVA** – Secretária Municipal de Educação.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARCELO MARQUES MENDONÇA** (Titular) da empresa **CANDANGO ATACAREJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA**.

Mombaça – CE, 19 de junho 2023.

***HELENA DE OLIVEIRA SILVA-***
Secretária Municipal de Educação.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 19062301SMS.MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023DIVE-PE - SECRETARIAS DIVERSAS.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER, APARELHO CELULAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**PROJETO/ATIVIDADE:** 0901.10.122.0004.2.022 / 0901.10.122.0004.2.024.**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 / 4.4.90.52.06.**FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA – SAÚDE / TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE ESTRUTURA.**VALOR DO CONTRATO**: R$ 102.608,00 (CENTO E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: **LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária Municipal de Saúde.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARCELO MARQUES MENDONÇA** (Titular) da empresa **CANDANGO ATACAREJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA**.

Mombaça – CE, 19 de junho 2023.

***LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR-***
Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 19062301SDS.MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023DIVE-PE - SECRETARIAS DIVERSAS.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER, APARELHO CELULAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO

MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**PROJETO/ATIVIDADE:** 1402.08.244.0013.2.060 / 1402.08.244.0013.2.062
**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 / 4.4.90.52.06.**FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS / TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS.**VALOR DO CONTRATO**: R$ 1.696,00 (HUM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: **MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARCELO MARQUES MENDONÇA** (Titular) da empresa **CANDANGO ATACAREJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA**.

Mombaça – CE, 19 de junho 2023.

***MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA-***
Secretária de Desenvolvimento Social.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 19062301SEAD.MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023DIVE-PE - SECRETARIAS DIVERSAS.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER, APARELHO CELULAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**PROJETO/ATIVIDADE:** 0501.04.122.0004.2.010.**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 / 4.4.90.52.06.**FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.**VALOR DO CONTRATO**: R$ 1.696,00 (HUM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: **MARIA AURINETE DE ALMEIDA** – Secretária de Administração.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARCELO MARQUES MENDONÇA** (Titular) da empresa **CANDANGO ATACAREJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA**.

Mombaça – CE, 19 de junho 2023.

***MARIA AURINETE DE ALMEIDA-***
Secretária de Administração.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 19062301SEOF.MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023DIVE-PE - SECRETARIAS DIVERSAS.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER, APARELHO CELULAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: NIDADE GESTORA:** SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.**PROJETO/ATIVIDADE:** 0401.04.122.0002.2.009.**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 / 4.4.90.52.06.**FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.**VALOR DO CONTRATO**: R$ 848,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: **LUCIGLÓRIA ALVES EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Orçamento e Finanças**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARCELO MARQUES MENDONÇA** (Titular) da empresa **CANDANGO ATACAREJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA**.

Mombaça – CE, 19 de junho 2023.

***LUCIGLÓRIA ALVES EVANGELISTA DE ALENCAR -***
Secretária de Orçamento e Finanças.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 19062301SEPLAG.MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023DIVE-PE - SECRETARIAS DIVERSAS.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER, APARELHO CELULAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**PROJETO/ATIVIDADE:** 1501.04.122.0002.2.066.**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 / 4.4.90.52.06.**FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.**VALOR DO CONTRATO**: R$ 848,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: **MARIA AURINETE DE ALMEIDA** – Secretária de Planejamento e Gestão.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARCELO MARQUES MENDONÇA** (Titular) da empresa **CANDANGO ATACAREJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA**.

Mombaça – CE, 19 de junho 2023.

***MARIA AURINETE DE ALMEIDA -***
Secretária de Planejamento e Gestão.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 19062301GAPR.MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023DIVE-PE - SECRETARIAS DIVERSAS.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER, APARELHO CELULAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: UNIDADE GESTORA:** GABINETE DO PREFEITO.**PROJETO/ATIVIDADE:** 0201.04.122.0004.2.003.**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 / 4.4.90.52.06.**FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.**VALOR DO CONTRATO**: R$ 2.544,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: **NEY WERBSON MOREIRA ALVES** – Chefe de Gabinete do Prefeito.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARCELO MARQUES MENDONÇA** (Titular) da empresa **CANDANGO ATACAREJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA**.

Mombaça – CE, 19 de junho 2023.

***NEY WERBSON MOREIRA ALVES-***
Chefe de Gabinete do Prefeito.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 19062301SISP.MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023DIVE-PE - SECRETARIAS DIVERSAS.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER, APARELHO CELULAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA.**PROJETO/ATIVIDADE:** 0701.04.122.0003.2.013 / 0701.15.122.0004.2.014.**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 / 4.4.90.52.06.**FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.**VALOR DO CONTRATO**: R$ 1.696,00 (HUM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: **LEANDRO LIMA EVANGELISTA** – Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARCELO MARQUES MENDONÇA** (Titular) da empresa **CANDANGO ATACAREJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA**.

Mombaça – CE, 19 de junho 2023.

***LEANDRO LIMA EVANGELISTA-***
Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 19062301SAP.MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023DIVE-PE - SECRETARIAS DIVERSAS.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER, APARELHO CELULAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.**PROJETO/ATIVIDADE:** 0601.20.122.0004.2.011.**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 / 4.4.90.52.06.**FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.**VALOR DO CONTRATO**: R$ 848,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: **JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO** – Secretário de Agricultura e Pecuária.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARCELO MARQUES MENDONÇA** (Titular) da empresa **CANDANGO ATACAREJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA**.

Mombaça – CE, 19 de junho 2023.

***JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO-***
Secretário de Agricultura e Pecuária.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 19062301SECULT.MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023DIVE-PE - SECRETARIAS DIVERSAS.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER, APARELHO CELULAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.PROJETO/ATIVIDADE:0801.27.122.0004.2.021.ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 / 4.4.90.52.06.FONTE DE RECURSOS: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.VALOR DO CONTRATO**: R$ 1.696,00 (HUM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: **JÔNATAS MACHADO LIMA** - Secretário de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARCELO MARQUES MENDONÇA** (Titular) da empresa **CANDANGO ATACAREJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA**.

Mombaça – CE, 19 de junho 2023.

***JÔNATAS MACHADO LIMA-***
Secretário de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 19062301SEMA.MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023DIVE-PE - SECRETARIAS DIVERSAS.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER, APARELHO CELULAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.**PROJETO/ATIVIDADE:**1313.18.122.0004.2.053.**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 / 4.4.90.52.06.**FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.**VALOR DO CONTRATO**: R$ 848,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: **NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES** – Secretário do Meio Ambiente.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARCELO MARQUES MENDONÇA** (Titular) da empresa **CANDANGO ATACAREJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA**.

Mombaça – CE, 19 de junho 2023.

***NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES-***
Secretário do Meio Ambiente.

**Publicado por:**
Karoline Andrade Abrante
**Código Identificador:**E87F1EDD

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO**
**PUBLICAÇÕES DOS EXTRATOS DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023DIVE-PE - SECRETARIAS DIVERSAS**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 19062301SME.MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023DIVE-PE - SECRETARIAS DIVERSAS.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER LINHA TELEFONIA MÓVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **PROJETO/ATIVIDADE:** 1003.12.122.0004.2.033.**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.40.00 / 3.3.90.40.82.**FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA – EDUCAÇÃO.**VALOR DO CONTRATO**: R$ 1.315,20 (HUM MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: **HELENA DE OLIVEIRA SILVA** – Secretária Municipal de Educação
**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LEANDRO CARLOS SILVEIRA** (Titular) da empresa **DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP**.

Mombaça – CE, 19 de junho 2023.

***HELENA DE OLIVEIRA SILVA***
Secretária Municipal de Educação.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 19062302GAPR.MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023DIVE-PE - SECRETARIAS DIVERSAS.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER LINHA TELEFONIA MÓVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: UNIDADE GESTORA:** GABINETE DO PREFEITO.**PROJETO/ATIVIDADE:** 0201.04.122.0004.2.003.**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.40.00 / 3.3.90.40.82
**FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
**VALOR DO CONTRATO**: R$ 1.972,80 (HUM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: **NEY WERBSON MOREIRA ALVES** - Chefe de Gabinete do Prefeito. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LEANDRO CARLOS SILVEIRA** (Titular) da empresa **DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP**

Mombaça – CE, 19 de junho 2023.

***NEY WERBSON MOREIRA ALVES***
Chefe de Gabinete do Prefeito.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 19062302SAP.MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N°

002/2023DIVE-PE - SECRETARIAS DIVERSAS.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER LINHA TELEFONIA MÓVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.**PROJETO/ATIVIDADE:** 0601.20.122.0004.2.011.**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.40.00 / 3.3.90.40.82.**FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.**VALOR DO CONTRATO**: R$ 657,60 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: **JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO -** Secretário de Agricultura e Pecuária.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LEANDRO CARLOS SILVEIRA** (Titular) da empresa **DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP**.

Mombaça – CE, 19 de junho 2023.

***JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO***
Secretário de Agricultura e Pecuária.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 19062302SMS.MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023DIVE-PE - SECRETARIAS DIVERSAS.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER LINHA TELEFONIA MÓVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**PROJETO/ATIVIDADE:** 0901.10.122.0004.2.022/0901.10.301.0009.2.024.**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.40.00 / 3.3.90.40.82.**FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA – SAÚDE.**VALOR DO CONTRATO**: R$ 3.288,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: **LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária Municipal de Saúde.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LEANDRO CARLOS SILVEIRA** (Titular) da empresa **DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP**.

Mombaça – CE, 19 de junho 2023.

***LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR***
Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 19062302SDS.MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023DIVE-PE - SECRETARIAS DIVERSAS.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER LINHA TELEFONIA MÓVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**PROJETO/ATIVIDADE:** 1401.08.122.0004.2.054 / 1401.08.122.0004.2.054
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 3.3.90.40.00 - 3.3.90.39.99 / 3.3.90.40.82
**FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.**VALOR DO CONTRATO**: R$ 4.603,20 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: **MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LEANDRO CARLOS SILVEIRA** (Titular) da empresa **DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP**.

Mombaça – CE, 19 de junho 2023.

***MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA***
Secretária de Desenvolvimento Social.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 19062302SEAD.MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023DIVE-PE - SECRETARIAS DIVERSAS.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER LINHA TELEFONIA MÓVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: NIDADE GESTORA:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**PROJETO/ATIVIDADE :**0501.04.122.0004.2.010.
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.40.00 / 3.3.90.40.82.**FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.**VALOR DO CONTRATO**: R$ 1.315,20 (HUM MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
**ASSINA PELA CONTRATANTE**: **MARIA AURINETE DE ALMEIDA** – Secretária de Administração.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LEANDRO CARLOS SILVEIRA** (Titular) da empresa **DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP**.

Mombaça – CE, 19 de junho 2023.

***MARIA AURINETE DE ALMEIDA***
Secretária de Administração .

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 19062302SECULT.MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023DIVE-PE - SECRETARIAS DIVERSAS.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER LINHA TELEFONIA MÓVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.**PROJETO/ATIVIDADE:** 0801.27.122.0004.2.021
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.40.00 / 3.3.90.40.82.**FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.**VALOR DO CONTRATO**: R$ 1.315,20 (HUM MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: **JÔNATAS MACHADO LIMA -** Secretário de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LEANDRO CARLOS SILVEIRA** (Titular) da empresa **DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP**.

Mombaça – CE, 19 de junho 2023.

***JÔNATAS MACHADO LIMA***
Secretário de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 19062302SEMA.MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023DIVE-PE - SECRETARIAS DIVERSAS.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER LINHA TELEFONIA MÓVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.**PROJETO/ATIVIDADE:1**313.18.122.0004.2.053.
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.40.00 / 3.3.90.40.82.**FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.**VALOR DO CONTRATO**: R$ 657,60 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: **NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES -** Secretário do Meio Ambiente.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LEANDRO CARLOS SILVEIRA** (Titular) da empresa **DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP**.

Mombaça – CE, 19 de junho 2023.

***NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES***
Secretário do Meio Ambiente.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 19062302SEOF.MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023DIVE-PE - SECRETARIAS DIVERSAS.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER LINHA TELEFONIA MÓVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.**PROJETO/ATIVIDADE:** 0401.04.122.0002.2.009.**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.40.00 / 3.3.90.40.82.**FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.**VALOR DO CONTRATO**: R$ 657,60 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: **LUCIGLÓRIA ALVES EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Orçamento e Finanças.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LEANDRO CARLOS SILVEIRA** (Titular) da empresa **DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP**.

Mombaça – CE, 19 de junho 2023.

***LUCIGLÓRIA ALVES EVANGELISTA DE ALENCAR***
Secretária de Orçamento e Finanças.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 19062302SEPLAG.MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023DIVE-PE - SECRETARIAS DIVERSAS.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER LINHA TELEFONIA MÓVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**PROJETO/ATIVIDADE:** 1501.04.122.0002.2.066.**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.40.00 / 3.3.90.40.82.**FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.**VALOR DO CONTRATO**: R$ 657,60 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: **MARIA AURINETE DE ALMEIDA** – Secretária de Planejamento e Gestão.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LEANDRO CARLOS SILVEIRA** (Titular) da empresa **DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP**.

Mombaça – CE, 19 de junho 2023.

***MARIA AURINETE DE ALMEIDA***
Secretária de Planejamento e Gestão.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 19062302SISP.MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023DIVE-PE - SECRETARIAS DIVERSAS.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER LINHA TELEFONIA MÓVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA.**PROJETO/ATIVIDADE:** 0701.04.122.0003.2.013 / 0701.15.122.0004.2.014.**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.40.00 / 3.3.90.40.82.**FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.**VALOR DO CONTRATO**: R$ 1.315,20 (HUM MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: **LEANDRO LIMA EVANGELISTA** – Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LEANDRO CARLOS SILVEIRA** (Titular) da empresa **DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP**.

Mombaça – CE, 19 de junho 2023.

***LEANDRO LIMA EVANGELISTA***
Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública.

**Publicado por:**
Karoline Andrade Abrante
**Código Identificador:**B6ECBB16

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 19062303SAP**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 19062303SAP**. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS E EXTERNAS, BEM COMO SERVIÇO DE PLOTAGEM EM PORTA DE VIDRO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA. **UNID. ORÇ/PROJETO ATIVIDADE:** 0601.20.122.00042.011. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.44. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 804,23 (oitocentos e quatro reais e vinte e três centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE: JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO** – Secretário de Agricultura e Pecuária. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANA HÉLIA GOMES DE LIMA** (Sócia) da empresa **ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDÚSTRIA DE PLACAS LTDA - ME**.

**MOMBAÇA - CE, 19 de junho de 2023**.

**Publicado por:**
Karoline Andrade Abrante
**Código Identificador:**15E48A19

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça – Aviso de Licitação – A Pregoeira da CPL deste município, torna público aviso de licitação, no site www.licitacoes-e.com.br, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA**, mediante Pregão Eletrônico, conforme especificação contida nos anexos do Edital. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das **17h00min** do dia **26/06/2023**. **Abertura das Propostas: 10/07/2023** às **09h00min**. O Edital estará disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br ou www.tce.gov.br e na Sede da Prefeitura, situada à Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, Mombaça - CE, no período de 08h00min às 12h00min, em dias de expediente normal, a partir da data da publicação deste Aviso.

Mombaça - CE, 22/06/2023.

***MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Karoline Andrade Abrante
**Código Identificador:**4639BC3A

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EDITAL Nº 22/2023SMS – 4ª CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DIVERSAS CATEGORIAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**

A secretária Municipal de Saúde, **Liane Evangelista de Alencar** no uso de suas atribuições legais, considerando as demandas temporárias de excepcional interesse público nos estabelecimentos de saúde da Rede Municipal, considerando a autorização contida na Lei Complementar Nº 801/2021, de 09 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 816/2022 de 26 de julho de 2022, vem por meio deste fazer a **4ª Convocação dos candidatos classificáveis da seleção para contratação temporária de profissionais de diversas categorias referente ao Edital nº 013/2023-SMS,** conforme relação abaixo.

Os candidato **listados** deverão se apresentar na sede da Secretaria de Saúde, localizada na rua Dr. Eneas Sá, 32, Mombaça-CE, no período de **28 à 30 de Junho de 2023, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, munidos dos documentos pessoais: cópias de RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho (PIS), Foto 3x4, Carteira do Conselho, Conta Corrente (Banco do Brasil), Certidão de Casamento (se houver), Certidão de nascimento do filho (se houver) e comprovante de residência.

**FISIOTERAPEUTA**

| CLASSIFICAÇÃO | Nº DA INSC. | NOME | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 07 | 27 | SILMARA FREITAS DOS SANTOS | **CLASSIFICÁVEL** |
| 08 | 131 | MARIA THAINA BONIFACIO DE SOUSA EVANGELISTA | **CLASSIFICÁVEL** |
| 09 | 174 | ANA PAULA ALVES PEDROSA | **CLASSIFICÁVEL** |

Mombaça-CE, 22 de junho de 2023

***LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**E3396F61

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220414 - IMAMN**

**ORIGEM:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2022-IMAMN

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA A EXECUÇÃO DO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COLETAS DA SEGUINTE FORMA: DOMICILIAR; COMERCIAL; INDUSTRIAL (QUANDO NÃO TÓXICOS E PERIGOSOS); RESÍDUOS DO MATADOURO PÚBLICO; ANIMAIS MORTOS DE PEQUENO PORTE; FOLHAS E PEQUENOS ARBUSTOS (PROVENIENTES DE JARDINS PARTICULARES); RESÍDUOS VOLUMOSOS (COMO MÓVEIS); RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (ENTULHOS); RESÍDUOS DA SAÚDE (HOSPITAIS E AMBULATÓRIOS), DA SEDE URBANA E DEMAIS LOCALIDADES, DESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - IMAMN

**CONTRATADA:** P.M.G CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**,** CNPJ Nº 21.264.939/0001-33

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20220414 - IMAMN** por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **01 de junho de 2023**, extinguindo-se em **01 de junho de 2024**.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de maio de 2023de 2023.

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** ROSINEUDO GOMES MARTINS LIMA

**ASSINA PELA CONTRATADA:** VALDIZIO DE SOUSA COSTA NETO

***ROSINEUDO GOMES MARTINS LIMA***
Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova

***INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - IMAMN***

***PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA***

**Publicado por:**
Paulo Henrique Nunes Nogueira
**Código Identificador:**3A9E5680

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210397 - SESA**

**ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS N.º TP-002/2021 - DIVERSAS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADO VIA WEB/MOBILE, MODULARIZADO E INTEGRADO NAS ÁREAS: CONTROLE DE ALMOXARIFADOS, MERENDA ESCOLAR, CONTROLE DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, CONTROLE DE FROTAS E COMBUSTÍVEL, PATRIMÓNIO E DOAÇÕES, DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE - SESA

**CONTRATADA:** PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP, CNPJ Nº 11.282.947/0001-59

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 20210397 - SESA**, por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **21 de junho de 2023**, extinguindo-se em **21 de junho de 2024**.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2023.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Jerdson Cristiano Neri Bessa (Secretária Municipal da SESA)

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Paulo Nagel Diniz Vieira (Proprietário)

***JERDSON CRISTIANO NERI BESSA***
Secretaria da Saúde - SESA
Prefeitura Municipal de Morada Nova/ CE

**Publicado por:**
Paulo Henrique Nunes Nogueira
**Código Identificador:**1C83F0AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210398 - SEDUC**

**ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS N.º TP-002/2021 - DIVERSAS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADO VIA WEB/MOBILE, MODULARIZADO E INTEGRADO NAS ÁREAS: CONTROLE DE ALMOXARIFADOS, MERENDA ESCOLAR, CONTROLE DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, CONTROLE DE FROTAS E COMBUSTÍVEL, PATRIMÓNIO E DOAÇÕES, DA **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC

**CONTRATADA:** PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP, CNPJ Nº 11.282.947/0001-59

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 20210398 - SEDUC**, por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **21 de junho de 2023**, extinguindo-se em **21 de junho de 2024**.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2023.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Edilson Santiago de Oliveira (Secretária Municipal da SEDUC)

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Paulo Nagel Diniz Vieira (Proprietário)

***EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA***
Secretaria da Educação Básica - SEDUC
Prefeitura Municipal de Morada Nova /CE

**Publicado por:**
Paulo Henrique Nunes Nogueira
**Código Identificador:**16389A70

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210399 - SAS**

**ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS N.º TP-002/2021 - DIVERSAS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADO VIA WEB/MOBILE, MODULARIZADO E INTEGRADO NAS ÁREAS: CONTROLE DE ALMOXARIFADOS, MERENDA ESCOLAR, CONTROLE DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, CONTROLE DE FROTAS E COMBUSTÍVEL, PATRIMÓNIO E DOAÇÕES, DA **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS.

**CONTRATADA:** PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP, CNPJ Nº 11.282.947/0001-59

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 20210399 - SAS**, por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **21 de junho de 2023**, extinguindo-se em **21 de junho de 2024**.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2023.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Ana Cristina Girão (Secretária Municipal da SAS)

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Paulo Nagel Diniz Vieira (Proprietário)

***ANA CRISTINA GIRÃO***
Secretaria da Assistência Social - SAS
Prefeitura Municipal de Morada Nova/ CE

**Publicado por:**
Paulo Henrique Nunes Nogueira
**Código Identificador:**A734ED9A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210400 - AMT**

**ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS N.º TP-002/2021 - DIVERSAS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADO VIA WEB/MOBILE, MODULARIZADO E INTEGRADO NAS ÁREAS: CONTROLE DE ALMOXARIFADOS, MERENDA ESCOLAR, CONTROLE DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, CONTROLE DE FROTAS E COMBUSTÍVEL, PATRIMÓNIO E DOAÇÕES, DA **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TÂNSITO DE MORADA NOVA**, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

**CONTRATANTE:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE MORADA NOVA - AMT

**CONTRATADA:** PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP, CNPJ Nº 11.282.947/0001-59

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 20210400 - AMT**, por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **21 de junho de 2023**, extinguindo-se em **21 de junho de 2024**.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2023.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Talvanes Raulino (Presidente da AMT)

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Paulo Nagel Diniz Vieira (Proprietário)

***FRANCISCO TALVANES RAULINO***
Autarquia Municipal de Trânsito de Morada Nova - AMT
Município de Morada Nova / CE

**Publicado por:**
Paulo Henrique Nunes Nogueira
**Código Identificador:**6DAC6487

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210401 - IPREMN**

**ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS N.º TP-002/2021 - DIVERSAS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADO VIA WEB/MOBILE, MODULARIZADO E INTEGRADO NAS ÁREAS: CONTROLE DE ALMOXARIFADOS, MERENDA ESCOLAR, CONTROLE DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, CONTROLE DE FROTAS E COMBUSTÍVEL, PATRIMÓNIO E DOAÇÕES, DO **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA**, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA - IPREMN

**CONTRATADA:** PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP, CNPJ Nº 11.282.947/0001-59

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 20210401 - IPREMN**, por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **21 de junho de 2023**, extinguindo-se em **21 de junho de 2024**.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2023.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** André Luiz da Cunha Chagas (Presidente do IPREMN)

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Paulo Nagel Diniz Vieira (Proprietário)

***ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS***
Instituto de Previdência Dos Servidores
Municipais de Morada Nova - IPREMN
Município de Morada Nova / CE

**Publicado por:**
Paulo Henrique Nunes Nogueira
**Código Identificador:**866A0F19

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210402 - SEFIN**

**ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS N.º TP-002/2021 - DIVERSAS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADO VIA WEB/MOBILE, MODULARIZADO E INTEGRADO NAS ÁREAS: CONTROLE DE ALMOXARIFADOS, MERENDA ESCOLAR, CONTROLE DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, CONTROLE DE FROTAS E COMBUSTÍVEL, PATRIMÓNIO E DOAÇÕES, DA **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS** DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA ATRAVÉS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEFIN

**CONTRATADA:** PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP, CNPJ Nº 11.282.947/0001-59

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 20210402 - SEFIN**, por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **21 de junho de 2023**, extinguindo-se em **21 de junho de 2024**.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2023.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Antônio Mâncio Lima (Secretária Municipal da SEFIN)

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Paulo Nagel Diniz Vieira (Proprietário)

***ANTÔNIO MÂNCIO LIMA***
Secretaria do Planejamento e Finanças - SEFIN
Prefeitura Municipal de Morada Nova / CE

**Publicado por:**
Paulo Henrique Nunes Nogueira
**Código Identificador:**F702017E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210403 - IMAMN**

**ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2021 - DIVERSAS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADO VIA WEB/MOBILE, MODULARIZADO E INTEGRADO NAS ÁREAS: CONTROLE DE ALMOXARIFADOS, MERENDA ESCOLAR, CONTROLE DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, CONTROLE DE FROTAS E COMBUSTÍVEL, PATRIMÓNIO E DOAÇÕES, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - IMAMN

**CONTRATADA:** PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP, CNPJ Nº 11.282.947/0001-59

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 20210403 - IMAMN**, por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **21 de junho de 2023**, extinguindo-se em **21 de junho de 2024**.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2023.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Rosineudo Gomes Martins Lima (Presidente do IMAMN)

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Paulo Nagel Diniz Vieira (Proprietário)

***ROSINEUDO GOMES MARTINS LIMA***
Presidente Do IMAMN
Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova - IMAMN

**Publicado por:**
Paulo Henrique Nunes Nogueira
**Código Identificador:**AAD134AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210404 - SEINFRA**

**ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS N.º TP-002/2021 - DIVERSAS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADO VIA WEB/MOBILE, MODULARIZADO E INTEGRADO NAS ÁREAS: CONTROLE DE ALMOXARIFADOS, MERENDA ESCOLAR, CONTROLE DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, CONTROLE DE FROTAS E COMBUSTÍVEL, PATRIMÓNIO E DOAÇÕES, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

**CONTRATADA:** PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP, CNPJ Nº 11.282.947/0001-59

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 20210404 - SEINFRA**, por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **21 de junho de 2023**, extinguindo-se em **21 de junho de 2024**.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2023.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** José Marcondes Nobre de Oliveira (Secretário Municipal da Infraestrutura).

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Paulo Nagel Diniz Vieira (Proprietário)

***JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA***
Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA
Prefeitura Municipal de Morada Nova / CE

**Publicado por:**
Paulo Henrique Nunes Nogueira
**Código Identificador:**20E43B57

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º **PE-013/2023-SEDUC. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS DE CONFECÇÃO DE LONAS PARA TENDAS, BEM COMO, SERVIÇOS DE COBERTURA DE COLCHÕES, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE MORADA NOVA CEARA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **06.07.2023 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br.

***A COMISSÃO.***

**Publicado por:**
Paulo Henrique Nunes Nogueira
**Código Identificador:**9735A5FC

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL 001/CMDCA**

Candidatos com as inscrições deferidas para a Eleição do Conselho Tutelar, após análise das impugnações no Edital 001/CMDCA para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Morada Nova/CE.

1 - José Josielio Nogueira da Silva
2 - Samara Kelly de Almeida Martins
3 - José Eudes da Silvia
4 - Geane Almeida Diógenes
5 - Maria Venaide Rabelo de Sousa
6 - Maria Isabel Falcão Cavalcante Silva
7 - Francisco Edvaldo Girão Júnior
8 - Maria José Bezerra
9 - Antonia Eciana Gomes
10 - Francisca Darlene Maia Chagas Cavalcante
11 - Adriana de Lima Freitas
12 - Francisca Maria de Freitas
13 - Erika Cunha dos Santos Silva

Candidatos com as inscrições indeferidas para a Eleição do Conselho Tutelar, após análise das impugnações no Edital 001/CMDCA para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Morada Nova/CE.
1 - Paulo Roberto Pereira da Silva
2 - José Wladimy Martins de Aguiar
3 - Francisco Clodoaldo de Brito

**Publicado por:**
Cyntia de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**BEE559D0

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

O Município de Nova Olinda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento de propostas de preços referente à TOMADA DA PREÇOS Nº 2023.03.02.10-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, de acordo com as exigências, quantidade e especificações constantes do presente Edital. Tendo como resultado: A licitante FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ: 23.103.016/0001-25, apresentou proposta no valor global de R$ 331.617,86 (trezentos e trinta e um mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos), a qual foi julgada DESCLASSIFICADA, com fulcro no item 7.15, alínea "a", do Edital, uma vez que apresentou valores unitários para mão de obra inferiores aos estabelecidos na planilha de custos utilizada pelo Município de Nova Olinda/CE, que usou como parâmetro o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI (tabela 2022/09 sem desoneração); A licitante FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 17.690.855/0001-94, apresentou proposta no valor global de R$ 350.107,64 (trezentos e cinquenta mil, cento e sete reais e sessenta e quatro centavos), a qual foi julgada DESCLASSIFICADA, com fulcro no item 7.15, alínea "a", do Edital, uma vez que: apresentou

BDI divergente do estabelecido, bem como não incluiu o BDI no preço unitário dos serviços; a referida licitante utilizou tabela divergente – SINAPI com oneração – da utilizada no orçamento deste município – SINAPI sem desoneração; a licitante alterou os quantitativos do item 1.1 da planilha orçamentária e, ainda, alterou o serviço constante no item 1.3, da mesma planilha; a licitante apresentou valores unitários para mão de obra inferiores aos estabelecidos na planilha de custos utilizada pelo Município de Nova Olinda/CE, que usou como parâmetro o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI (tabela 2022/09 sem desoneração). A PROPOSTA VENCEDORA foi apresentada pela empresa AMPARO SERVIÇOS E EMPREEDIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 21.554.165/0001-85, com o valor global de R$ 350.916,61 (trezentos e cinquenta mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos), por ter sido a de menor valor e por estar de acordo com as disposições editalícias; As demais licitantes apresentaram os seguintes valores: A.I.L. CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ: 15.621.138/0001-85, R$ 381.603,94 (trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e três reais e noventa e quatro centavos); PABLO E GONÇALVES PINHEIRO EIRELI, CNPJ: 40.993.942/0001-32, R$ 381.738,68 (trezentos e oitenta e um mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos); E A DA SILVA CONSTRUÇÕES, CNPJ: 27.547.285/0001-31, R$ 382.033,42 (trezentos e oitenta e dois mil, trinta e três reais e quarenta e dois centavos); S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ: 18.413.043/0001-64, R$ 385.030,87 (trezentos e oitenta e cinco mil, trinta reais e oitenta e sete centavos). No entanto, as demais propostas não foram analisadas tendo em vista possuir valor maior que a proposta julgada vencedora. Para maiores detalhes, a ata da sessão encontra-se publicada no Portal de Licitações do TCE do Ceará. Pela presente, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto no art. 109, da Lei nº 8.666/93. Após o término, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões recursais.

***SAMARA PEREIRA DE LUCENA,***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
**Código Identificador:**9BD1DB4B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

O Município de Nova Olinda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento de propostas de preços referente à TOMADA DA PREÇOS Nº 2023.02.02.10-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, NA FORMA DO CONVÊNIO Nº 213/CIDADES/2022, de acordo com as exigências, quantidade e especificações constantes do presente Edital. Tendo como resultado: A PROPOSTA VENCEDORA foi apresentada pela empresa E A DA SILVA CONSTRUÇÕES, CNPJ: 27.547.285/0001-31, com o valor global de R$ 504.523,54 (quinhentos e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos), por ter sido a de menor valor e por estar de acordo com as disposições editalícias; As demais licitantes apresentaram os seguintes valores: ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 41.113.297/0001-89, R$ 505.017,99 (quinhentos e cinco mil, dezessete reais e noventa e nove centavos); A.I.L. CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ: 15.621.138/0001-85, R$ 505.735,16 (quinhentos e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos); S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ: 18.413.043/0001-64, R$ 510.156,36 (quinhentos e dez mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos). No entanto, as demais propostas não foram analisadas tendo em vista possuir valor maior que a proposta julgada vencedora. Para maiores detalhes, a ata da sessão encontra-se publicada no Portal de Licitações do TCE do Ceará. Pela presente, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto no art. 109, da Lei nº 8.666/93. Após o término, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões recursais.

***SAMARA PEREIRA DE LUCENA,***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
**Código Identificador:**7459829A

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 052/2023, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o crédito suplementar no valor de R$ 73.000,00 (Setenta e Três Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro.00938/22

**D E C R E T A :**

**Art. 1°** - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 73.000,00 (Setenta e Três Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

**Art. 2°** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$73.000,00 (Setenta e Três Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

**Art. 3°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 22 de Junho de 2023**

***ITALO BRITO ALENCAR ALVES***
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

**ANEXO I a que se refere o DECRETO 00052/23 de 22 de Junho de 2023, autorizado pela LEI 00938/22.**

PARA:

03 03. Secretaria Municipal de Administração
04 122 0037 2.005 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 40.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Administração 40.000,00

PARA:

06 06. Secretaria de Cultura Esporte e Turismo
04 122 0037 2.017 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura Esporte e Turismo
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 10.000,00

TOTAL Secretaria de Cultura Esporte e Turi 10.000,00

PARA:

12 12. Regime Próprio de Previdência Social
09 122 0037 2.042 Manutenção Administrativa do Regime Próprio de Previdência do Servidores
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1802000000 Recurso Vinculado ao RPPS Taxa de admini
Anul.dotação 1.000,00

TOTAL Regime Próprio de Previdência Social 1.000,00

PARA:

14 14. Fundo Municipal de Educação
12 361 0231 2.055 Manutenção de Programa Salário Educação
3.3.90.30.00 Material de consumo
1550000000 Transferência do Salário Educação
Anul.dotação 20.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Educação 20.000,00

PARA:

16 16. Fundo Municipal de Assistência Social
08 244 0137 2.094 Manutenção e Gerenciamento do Igd - Prog rama Auxílio Brasil
3.3.90.30.00 Material de consumo
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS
Anul.dotação 2.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social 2.000,00

TOTAL GERAL 73.000,00

**Nova Olinda, 22 de junho de 2023.**

***ITALO BRITO ALENCAR ALVES***
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**ANEXO II a que se refere o DECRETO 00052/23 de 22 de Junho de 2023, autorizado pela LEI 00938/22.**

DE:

06 06. Secretaria de Cultura Esporte e Turismo
04 122 0037 2.017 Manutencao das Atividades da Secretaria de Cultura Esporte e Turismo
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1700000000 Outros Convênios da União
2.000,00
1701000000 Outros Convênios do Estado
3.000,00
27 812 0616 2.023 Manutencao das Atividades Desportivas
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
4.000,00
4.5.90.61.00 Aquisição de imóveis
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1.000,00

TOTAL Secretaria de Cultura Esporte e Turi 10.000,00

DE:

12 12. Regime Proprio de Previdencia Social
09 272 0043 2.044 Custeio de Beneficios de Aposentadorias e Pensoes do RPPS
3.1.90.01.00 Aposentad. , reserva remun. e reformas
1800111102 RPPS Previdenciário Executivo Comp. Fin
3.000,00

TOTAL Regime Proprio de Previdencia Social 3.000,00

DE:

14 14. Fundo Municipal de Educacao
12 122 0037 2.048 Manutencao do Fundo Municipal de Educacao
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
2.500,00
1570000000 Transferência de convênio União/Educação
1.000,00
12 361 0231 2.050 Manutencao das Atividades Educacao Basica Fundamental 30%
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1540000000 Transferências do FUNDEB impostos 30%
2.500,00

***ITALO BRITO ALENCAR ALVES***
Prefeito Municipal

3.3.90.08.00 Outros benef.assist.do servidor e do mil
1540000000 Transferências do FUNDEB impostos 30%
14.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1541000000 Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAF
40.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Educacao 60.000,00

TOTAL GERAL 73.000,00

**Nova Olinda, 22 de Junho de 2023.**

***ITALO BRITO ALENCAR ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cicero Rubens Ferreira de Souza
**Código Identificador:**813F5E3B

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## COMUNICADO EDITAL N°01/2023 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais comunica aos candidatos inscritos no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, que para realizar a prova objetiva:

O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com antecedência mínima de 01(uma) hora do horário fixado para o início das provas;

Quinze minutos antes do início da prova objetiva os portões serão fechados;

O candidato deverá apresentar-se ao local de prova munido de caneta esferográfica obrigatoriamente fabricada em material transparente, de tinta azul ou preta, e de seu documento oficial de identidade original com foto;

Durante a realização da prova objetiva, não será admitida, sob pena de exclusão do presente processo, qualquer espécie de consulta e comunicação entre os candidatos, porte de arma, nem o porte e/ou utilização de caneta fabricada em material não transparente, lápis, borracha, corretivo, lapiseira, marca-texto, régua, pincel, grafite, livros, manuais, impressos ou anotações, papel(ainda que em branco), máquinas de calcular ou equipamento similar e demais aparelhos eletrônicos, tais como bip, e-books, telefone celular, smartphone, tablet, iphone, ipod, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, fone de ouvido, alarme de qualquer espécie, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens e dados, máquina fotográfica, protetor articular, artigos de chapelaria (bonés, gorros, chapéus, etc.), lenços, turbantes, óculos escuros (ainda que contenham grau), relógios de qualquer espécie e artigos/adereços religiosos, aparelho de surdez e/ou lupa não autorizados pela comissão coordenadora;

Nova Olinda CE, 22 de junho de 2023.

***WELIO ITAQUÊ RODRIGUES COSTA***
Presidente do CMDCA de Nova Olinda/Membro da Comissão

***JOSÉ MATIAS FÉLIX***
Membro da comissão

***CÍCERA ARAÚJO SOUZA***
Membro da comissão

***SÉRGIO ALVES FERREIRA***
Membro da Comissão

***MAYARA ALENCAR SANTOS***
Membro da Comissão

***ANTÔNIA ANTONEIDE PEREIRA VELOSO SANTOS***
Membro da Comissão

**Publicado por:**
Erenir Gomes da Silva Oliveira
**Código Identificador:**F5F901A8

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

### SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SA-PE001/2023

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SA-PE001/2023**

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SA-PE001/2023**.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONVÊNIO Nº 937349/2022 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0401.20.606.0147.2.016.

**ELEMENTO DE DESPESAS**: 44.90.52.00.

**SUB-ELEMENTO**: 44.90.52.40.

**FONTE DE RECURSOS**: 1700000000.

| CONTRATADOS(AS) | VALOR GLOBAL |
|---|---|
| AUTLOC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA | R$ 4.326.500,00 (quatro milhões, trezentos e vinte e seis mil e quinhentos reais). |

**VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

**ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S):** José Weder Basílio Rabelo.

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** Antônio Washington Lopes Tavares.

Nova Russas-CE, 05 de junho de 2023

**Publicado por:**
Antonio Washington Lopes Tavares
**Código Identificador:**0BE160F6

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE003/23.04

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE003/23.04**

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE003/23**.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (REFEIÇÃO, LANCHE E COFFEE BREAK) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TREINAMENTOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO E OUTRAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.12.122.0129.2.039.

**ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.30.00.

**SUB-ELEMENTO**: 3.3.90.30.41.

**FONTE DE RECURSOS**: 1500100100.

| CONTRATADOS(AS) | VALOR GLOBAL |
|---|---|
| HIBRIDA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELLI | R$ 34.980,00 (TRINTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS) |

**VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

**ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S):** PATRÍCIA DE CASTRO VIANA.

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS.

Nova Russas-CE, 20 de junho de 2023.

***MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS***
Secretária De Educação

**Publicado por:**
Michelle da Silva de Sousa Veras
**Código Identificador:**243B84EA

### SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
### RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº ST-TP001/2023

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**. A Comissão de licitação torna público o resultado da fase de julgamento das propostas de preços referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº ST-TP001/2023**, cujo objeto versa sobre a **CONSTRUÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL COM DOIS QUARTOS PARA FIM DE DOAÇÃO NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, EMBASADO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.396 DE 15 DE JUNHO DE 2022**. EMPRESA VENCEDORA: **ARAUJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES ME LTDA (CNPJ: 17.874.427/0001-11)**, tendo apresentado menor preço na importância de **R$ 78.508,53 (setenta e oito mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e três centavos)**. A íntegra da sessão encontra-se a disposição dos interessados no site www.tce.ce.gov.br.

Nova Russas/CE, 21 de junho de 2023 –

***IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS –***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Maria Luisa de Azevedo
**Código Identificador:**E494D454

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
**PORTARIA Nº 056, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

**R E S O L V E:**

**Art.1º**. **NOMEAR** o Sr. **JOSÉ FORTUNA LIRA**, portador do CPF nº 155.133.193-49 e RG nº 798.660 ao cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo ASS-I, grupo ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE, categoria funcional de Direção, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.383 de 02 de maio de 2022 e suas alterações posteriores.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** aos 02 de maio de 2023.

***FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA***
Superintendente Do SAAE Nova Russa

**Publicado por:**
Maria Suely Severo de Sousa
**Código Identificador:**3E9A0086

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
**PORTARIA Nº 057 DE 23 DE MAIO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES EFETIVOS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Sr. Francisco Hélter de Oliveira**, no uso das atribuições,
**CONSIDERANDO** a escala programática de férias dos servidores públicos efetivos para o exercício de 2023;
**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** férias aos servidores públicos a seguir especificados, conforme tabela abaixo:

| NOME SERVIDOR | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|---|---|---|
| JOSÉ MARIA FELIX | 01/05/2022 a 30/04/2023 | 01/06/2023 a 30/06/2023 |
| RUBENS ANDREYS MELO PEREIRA | 02/03/2022 a 01/03/2023 | 01/06/2023 a 30/06/2023 |

**Parágrafo único.** As férias concedidas estão em conformidade com o disposto no art. 78, § 1º, da Lei Municipal nº 527/2001.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO,** Nova Russas/CE, aos 23 de maio de 2023.

***FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA***
Superintendente Do SAAE

**Publicado por:**
Maria Suely Severo de Sousa
**Código Identificador:**5F6F9C01

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 022/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, no uso de suas atribuições legais e com que dispõe o Inciso XI, Art 68 da Lei Orgânica do Município de Piquet Carneiro,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel (terreno de formato retangular), de propriedade de Juremir Martins da Costa, brasileiro, casado, residente no distrito de Ibicuã, na rua Mundalva Pinheiro, s/n, bairro SDO, zona urbana, município de Piquet Carneiro/CE, inscrito no CPF sob o nº 015.339.243-68e no RG com o nº 90002033130/SSPDS-CE-SP,com área de 360,00m2 (trezentos e sessenta metros quadrados),constituído de terra com vegetação rasteira própria da região, sem benfeitorias, localizado no distrito de Ibicuã, em rua SDO, s/n, conhecida como rua do Matadouro, zona urbana, bairro SDO, município de Piquet Carneiro/CE, confrontando ao LESTE (FRENTE): com a rua do Matadouro, sem denominação oficial (SDO), medindo 12,0m;OESTE (FUNDOS): com terreno de Juremir Martins da Costa, medindo 12,0m; SUL (LADO ESQUERDO): com terreno de Juremir Martins da Costa, medindo 30,0m; e ao NORTE (LADO DIREITO): com terreno de Juremir Martins da Costa, medindo 30,0m.
Art. 2º - O terreno mencionado no artigo primeiro deste Decreto destina-se à instalação de área de lazer.
Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro entrará na posse imediata do citado imóvel, de conformidade com a legislação vigente.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, aos 20 de junho de 2023.

***BISMARCK BARROS BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Erbenia Vieira Monte
**Código Identificador:**59177439

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.06.22.01**

**AVISO DE LICITAÇAO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 PROCESSO Nº 2023.06.22.01**
A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, através da sua Pregoeira, torna público que realizará às 09:00 horas, do dia 06 de julho de 2023, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2023. Objeto: Serviço de locação de softwares junto as diversas secretarias do município de Piquet Carneiro/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - www.piquetcarneiro.ce.gov.br - https://licitacoes.tce.ce.gov.br .

Informações pelo telefone: (88) 35161800 ou no endereço: Praça Mariano Aires, s/n, Centro, Piquet Carneiro-CE. CEP: 63605-000.

Piquet Carneiro/CE, 23 de junho de 2023.

***FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA*** -
Pregoeira.

**Publicado por:**
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
**Código Identificador:**43D9753A

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023-GOV.01**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023-GOV.01**. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contrato acima oriundo da **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023-GOV**, cujo objeto é CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, REGULARMENTE REGISTRADOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADO:** FERNANDO MONTENEGRO CASTELO, **CPF:** 098.455.773-34. **VALOR TOTAL:** 5% (Cinco por cento). **DATA DO CONTRATO**: 15/06/2023, **PRAZO VIGÊNCIA**: 31/12/2023. **CONTRATANTE:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Governo.

Quiterianópolis - CE, 22 de junho de 2023.

**Publicado por:**
José Ítalo Alves Costa
**Código Identificador:**97DE1996

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**
**RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO Nº 496 DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

**OBJETO: Dispõe sobre a regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito da Câmara Municipal de Quixadá e dá outras providências.**

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:**

**Art. 1º.** Esta Resolução regulamenta as normas específicas e os procedimentos para a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, no âmbito da Câmara Municipal de Quixadá.

**Art. 2º.** Para os fins desta Resolução, considera-se:
**I. Controlador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
**II. Operador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
**III. Encarregado:** pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
**IV. Agentes de tratamento:** o controlador e o operador;
**V. Dado pessoal:** informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
**VI. Dado pessoal sensível:** dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
**VII. Dado anonimizado:** dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
**VIII. Banco de dados:** conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;
**IX. Titular:** pessoa natural a quem se referem os dados pessoais;
**X. Tratamento:** toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
**XI. Anonimização:** utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;
**XII. Consentimento:** manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;
**XIII. Protocolo de Adequação:** documento reunindo um conjunto de normas, procedimentos, diretrizes e modelos de documentações específicas para guiar a adequação de órgãos e entidades municipais à Lei Geral de Proteção de Dados;
**XIV. Plano de Adequação:** documento reunindo um conjunto de procedimentos, processos, modelos de documentações específicas e medidas que serão realizadas para adequar um órgão ou entidade municipal à Lei Geral de Proteção de Dados, elaboradas com base no Protocolo de Adequação;
**XV. Relatório de impacto à proteção de dados pessoais:** documentação do Encarregado de Proteção de dados que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;
**XVI. Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD):** órgão da Administração Pública Federal responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta lei em todo o território nacional.

**Parágrafo único.** A Câmara Municipal de Quixadá fica definida como Controlador.

**Art. 3º.** A regulamentação de normas específicas, bem como os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito da Câmara Municipal de Quixadá, poderão ser implementados oportunamente pelo Encarregado de Proteção de Dados, após análise e aprovação da Comissão de Implantação e Gestão de Proteção de Dados - CIGPD.

**Art. 4º.** As atividades de tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades municipais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

**I. finalidade:** realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
**II. adequação:** compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;
**III. necessidade:** limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;
**IV. livre acesso:** garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;
**V. qualidade dos dados:** garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;
**VI. transparência:** garantia aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

**VII. segurança:** utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
**VIII. prevenção:** adoção de medidas para prevenir a ocorrência de dados em virtude do tratamento de dados pessoais;
**IX. não discriminação:** impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;
**X. responsabilização e prestação de contas:** demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

**Art. 5º.** O tratamento de dados pessoais pela Câmara Municipal de Quixadá deve:

**I.** objetivar o exercício de suas competências legais e o cumprimento das atribuições legais do serviço público, para o atendimento de sua finalidade pública e a persecução do interesse público;
**II.** observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, com o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a sua execução.

**Art. 6º.** Pode-se efetuar o uso compartilhado de dados pessoais com outros órgãos e entidades públicas para atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas, no âmbito de suas atribuições legais, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no artigo 6º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

**Art. 7º.** A Câmara Municipal de Quixadá, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, deve realizar e manter continuamente atualizados.

**I.** o mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades;
**II.** a análise de risco;
**III.** o plano de adequação, observadas as exigências constantes em norma específica;
**IV.** o relatório de impacto à proteção de dados pessoais.

**Parágrafo único.** Para fins do inciso III do caput deste artigo, deverão ser observadas as regras editadas pelo Encarregado de Proteção de Dados da Câmara Municipal de QUIXADÁ, após deliberação favorável da Comissão de Implantação e Gestão de Proteção de Dados – CIGPD.

**Art. 8º.** É vedada a Câmara Municipal de Quixadá transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso, exceto:

**I.** na hipótese de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o disposto na Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, (Lei de Acesso à Informação);
**II.** na hipótese em que os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
**III.** quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada, por meio de cláusula específica, em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, cuja celebração deverá ser informada pelo responsável ao Encarregado Geral do Município para comunicação à autoridade nacional de proteção de dados;
**IV.** na hipótese de a transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.

**Parágrafo único.** Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo:

**I.** a transferência de dados dependerá de autorização específica conferida pela Câmara Municipal de Quixadá à Entidade Privada;
**II.** as Entidades Privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pela Câmara Municipal de Quixadá.
**III.** sempre que necessário o consentimento, a comunicação dos dados pessoais a entidades privadas e o uso compartilhado entre estas e os órgãos e entidades municipais deverão observar os termos e finalidades constantes do ato de consentimento, sob pena de responsabilização em caso contrário.

**Art. 9º.** A estrutura necessária para a implantação e operacionalização da LGPD na Câmara Municipal de Quixadá obrigatoriamente conterá indicação de:
**I.** um Encarregado de Proteção de Dados, designado por ato do Chefe do Poder Legislativo;
**II.** Comissão de Implantação e Gestão de Proteção de Dados – CIGPD, composta por representantes indicados pelos responsáveis dos seguintes setores:
**a) Diretoria de Gabinete;**
**b) Secretaria Legislativa;**
**c) Diretoria Geral;**
**d) Assessoria Jurídica.**

**Art. 10.** A função de titular de Encarregado de Proteção de Dados, deverá ser ocupada por servidor com função compatível com a função gratificada, devendo estar na estrutura organizacional deste poder legislativo.

**§ 1º.** Para os componentes da Comissão de Implantação e Gestão de Proteção de Dados – CIGPD, não serão criadas funções específicas.
**§ 2º.** Devem ser comunicadas ao encarregado:
**I.** a existência de qualquer tipo de tratamento de dados pessoais;
**II.** contratos que envolvam dados pessoais;
**III.** situações de conflito entre a proteção de dados pessoais, o princípio da transparência ou algum interesse público;
**IV.** qualquer outra situação que precise de análise e encaminhamento.

**Art. 11.** Compete ao Encarregado de Proteção de Dados da Câmara Municipal de Quixadá além das atribuições ordinárias para o desempenho da função previstas na Lei 13.709/2018 e demais dispositivos desta Resolução:

**I.** atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), cumprindo com atribuições constantes em Norma Técnica específica e com atribuições que possam vir a ser estabelecidas pela ANPD;
**II.** elaborar Normas Técnicas contendo regulamentações específicas, bem como os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito da Câmara Municipal de Quixadá;
**III.** encaminhar as Normas Técnicas para análise e aprovação da Comissão de Implantação e Gestão de Proteção de Dados – CIGPD;
**IV.** comunicar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados a transferência de dados pessoais a entidades privadas, sempre que informada, desde que prevista em lei ou respaldada em contratos, convênios ou outros ajustes;
**V.** informar a Autoridade nacional de Proteção de Dados a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais de pessoas naturais ou jurídicas de direito privado;
**VI.** encaminhar ofícios e expedientes ao Chefe do Poder Legislativo;
**VII.** encaminhar orientações e diretrizes acerca da matéria, que devem ser atendidas por todos os servidores e respectivo chefe do poder legislativo nos prazos eventualmente por ele consignados, sob pena de responsabilização se do não atendimento resultar prejuízo a Câmara Municipal de Quixadá;
**VIII.** comunicar a chefia do poder legislativo, a Autoridade nacional de Proteção de Dados, bem como ao titular dos dados, a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares.

**Art. 12.** A não observância das normas e procedimentos constantes na presente Resolução ensejará a aplicação das normas disciplinares, além das cabíveis na esfera cível e penal, caso aplicáveis.

**Art. 13.** Os casos Omissos deverão ser dirimidos tendo em vista o contido na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, ou outra

que vier a substitui-la, sendo tal norma legal fundamento de validade geral do presente Resolução.

**Art. 14.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Quixadá-CE, em 22 de Junho de 2023.**

***LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO***
Presidente.

***APARECIDA BEZERRA SILVA MENEZES***
Vice-Presidente.

***ANTONIO RENÊ MATIAS LOBO***
1º Secretário.

***DARLAN LOPES DA SILVA***
2º Secretário.

**Publicado por:**
Abinadabe Gomes da Silva
**Código Identificador:**4DE57E39

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 20.06.001/2023**

PORTARIA Nº 20.06.001/2023

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPORÃO O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE QUIXADÁ/CE PARA MANDATO DE BIÊNIO 2023-2025.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, considerando a necessidade de renovação dos membros titulares e suplentes do colegiado do CMAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomeação dos Novos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social como membros titulares e suplentes do CMAS de Quixadá, representando a Categoria Governamental:

**Órgãos Governamentais**
**Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social**
TITULAR – Weyber Queiroz Lima
SUPLENTE- Emanuella de Melo Barbosa Torres

**Representantes da Fundação de Geração de Emprego Renda e Habitação Popular**
TITULAR – Eduardo Kelton Fernandes Dantas de Resende
SUPLENTE – Selma Rabêlo de Resende

**Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar**
TITULAR – Maria Natália Tomé de Sousa
SUPLENTE – Carlos Daniel Rabelo Inácio

**Representantes da Secretaria de Saúde**
TITULAR – Thalita Amanda Góes Maia Rabêlo
SUPLENTE – Sandra Maria dos Santos

**Representantes da Secretaria de Educação**
TITULAR – Edivânia Januário Silva
SUPLENTE – Aline Araújo da Silva

**Representantes da Fundação Cultural Raquel de Queiroz**
TITULAR – Francisca Iris Alves de Freitas
SUPLENTE – Maria Lucimeire da Costa

**Órgãos não governamentais**
**Representantes da Associação Novos Horizontes**
TITULAR – Julyana Viana Nobre
SUPLENTE – Lidiana Maria Calixto da Silva

**Representantes da Associação Maria Mãe da Vida**
TITULAR – Cleidiane Dias Lima
SUPLENTE – Antonia D'arc Cassemiro Matos

**Representantes da Associação Comunitária dos Moradores do Residencial Raquel de Queiroz**
TITULAR – José Aldemir Ribeiro Luzia
SUPLENTE – Maria Josilene Gomes Silva

**Representantes dos Profissionais da Política de Assistência Social**
TITULAR – Ingrid Castro Dantas
SUPLENTE – Vânia Cristina Diogo Leão

**Representantes dos Usuários da Política de Assistência Social**
TITULAR – Antonia Jucileide Oliveira de Melo
SUPLENTE – Adriana Felício Marques

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 06.06.002/2023.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 20 de Junho de 2023.

***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**8F8C252F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 098/2016**

**JULGAMENTO**

**Processo Administrativo Disciplinar nº 098/2016**

**Acusado(a):** Suely da Silva
**Portaria:** 09.11.002/2016

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 098/2016, instaurado pela Portaria nº 09.11.002/2016
Considerando que esta autoridade julgadora poderá utilizar-se da motivação por referência (*per relationem*), sendo compatível com o que dispõe o Art. 93, inciso IX, da Constituição da República (precedentes do STF e STJ).
Acolho o Parecer nº 11.03.002/2022 e adoto seus fundamentos para, conhecer o Recurso Administrativo da parte Ré, e NEGAR-LHE PROVIMENTO, em razão de não ter ocorrido a prescrição intercorrente, bem como não terem sido aduzidos fatos novos que ensejassem a desconstituição da prova produzida em sede de instrução processual ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência da punida, bem assim não terem sido verificados quaisquer vícios processuais e ensejar a nulidade do decisum de fls. 32.
Restitua-se o processo à Comissão Processante, para dar ciência ao(à) servidor(a) e demais providências.

Quixadá, 11 de março de 2022.

***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**A6A28935

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 19.06.001/2023**

**ATO Nº 19.06.001/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 47, de 12 de agosto de 2020.

**R E S O L V E:**

nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **MANOEL ADILTON FORTE CAMELO** para exercer, em caráter efetivo o cargo de ***Guarda Patrimonial Municipal – Carga Horária de 40 horas semanais***, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015**, alterado pela Lei nº 3.153 de 21 de setembro de 2022.

***PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 19 DE JUNHO DE 2023***.

***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**D60C27B8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 02.06.002/2023**

PORTARIA Nº 02.06.002/2023

CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) JEANE MICHELLY VIANA CABRAL, portador (a) do CPF 922.586.383-72, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SECRETARIA DE EDUCACAO, admitido(a) em 01/02/2005 e 02/02/2009, matrícula 00553581 e 00899953, no cargo de PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA, Licença Sem Ônus, no período de 03 (TRÊS) anos, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 02 de Junho de 2023.

***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**173C9E1B

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 01.06.007/2023**

ATO Nº 01.06.007/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

**Nomear** o(a) Senhor(a) **EMERSON BRUNO FILGUEIRAS RABELO,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO,** vinculado a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Junho de 2023.

***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**726F79D4

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 01.06.009/2023**

ATO Nº 01.06.009/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

**Exonerar** o (a) Senhor (a) **MIRELA SILVA FELISMINO,** do cargo em comissão de **DIRETOR DE COMUNICAÇÃO**, vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Junho de 2023.

***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**90ED4661

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 01.06.012/2023**

ATO Nº 01.06.012/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

**Exonerar** o (a) Senhor (a) **ANTONIO WASHINGTON GOMES DOS SANTOS,** do cargo em comissão de **GERENTE DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**, simbologia **DAS - 11**, vinculado a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Junho de 2023.

***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**616E7AA6

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 01.06.015/2023**

ATO Nº 01.06.015/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

**Nomear** o(a) Senhor(a) **ANTONIO WASHINGTON GOMES DOS SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE COMUNICAÇÃO,** vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Junho de 2023.

***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**3CF88E46

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 01.06.016/2023**

ATO Nº 01.06.016/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

**Nomear** o(a) Senhor(a) **MIRELA SILVA FELISMINO,** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO,** simbologia **DNS-2,** vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Junho de 2023.

***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**DCD5F90F

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 01.06.017/2023**

ATO Nº 01.06.017/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

**Exonerar** o (a) Senhor (a) **JERCIANE TOME DE ARAUJO** do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, simbologia **DAS-1**, vinculado a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Junho de 2023.

***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**CDE79BB1

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 01.06.018/2023**

ATO Nº 01.06.018/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

**Exonerar** o (a) Senhor (a) **FRANCISCO ARNALDO BARROS** do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS**, simbologia **DAS-10**, vinculado a **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Junho de 2023.

***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**1C61F3B4

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 01.06.019/2023**

ATO Nº 01.06.019/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

**Nomear** o(a) Senhor(a) **JERCIANE TOME DE ARAUJO,** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS,** simbologia **DAS-10,** vinculado ao **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Junho de 2023.

***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**8B952721

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 01.06.020/2023**

ATO Nº 01.06.020/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

**Nomear** o(a) Senhor(a) **FRANCISCO ARNALDO BARROS,** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORIA DE PROJETOS,** simbologia **DNS-2,** vinculado ao **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Junho de 2023.

***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**6A3CF1F4

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 01.06.021/2023**

ATO Nº 01.06.021/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

**Exonerar** o (a) Senhor (a) **MARIA VILMA VIDAL BEZERRA,** do cargo de **ASSESSOR DE POLITICAS E RECURSOS HIDRICOS**, simbologia **DNS-2**, vinculado a **SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Junho de 2023.

***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**69C14CB9

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 05.06.002/2023**

ATO Nº 05.06.002/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

**Exonerar** o (a) Senhor (a) **IRINEDES ALVES DE ARAUJO LOBO,** do cargo em comissão de **COORDENADOR (A) PEDAGOGICO (A),** simbologia **DAS-5**, vinculado a **SECRETARIA DE EDUCACAO** a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 05 de Junho de 2023.

***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**9699FF7B

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 13.06.001/2023**

ATO Nº 13.06.001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

**Nomear** o(a) Senhor(a) **FRANCIEUDO FREITAS COSTA,** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DO NÚCLEO DE ALMOXARIFADO,** simbologia **DAS-13** , vinculado a **SECRETARIA DE SAÚDE**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 13 de Junho de 2023.

***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**57760FF5

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Aviso de HomologaçãO E ADJUDICAÇÃO**. Tomada de Preços nº 2023.03.21.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na reforma da Praça do Chafariz na Sede do Município de Quixelô/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa P.C DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$ 320.099,42 (trezentos e vinte mil noventa e nove reais e quarenta e dois centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Guilherme de Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Infraestrutura.

**Data da Homologação:** 22 de Junho de 2023.

**Publicado por:**
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
**Código Identificador:**AC24121B

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato** Nº 2023.03.24.2.1. Tomada de Preços Nº 2023.03.24.2. Partes: o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal da Infraestrutura e a empresa VENANCIO EMPREENDIMENTOS E URBANISMO. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de construção de duas passagens molhadas e dois bueiros nas localidades de Sítio Madeira Cortada e Sítio Angicos, na Zona Rural do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 144.521,00 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e um reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Guilherme de Lima e Diego Venâncio Ribeiro do Nascimento.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de Junho de 2023

**Publicado por:**
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
**Código Identificador:**71496CFD

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.06.22.1**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.06.22.1.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2023.06.22.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na reforma da quadra esportiva do sítio Riacho do Meio do Município de Quixelô/CE. **Data e horário da abertura:** 11 de Julho de 2023, às 08h00min. **Observação**: Os protocolos poderão ser feitos em dias anteriores a abertura do Processo no horário de 7hrs as 11hrs, em dias de expediente, uma vez que, a tarde o expediente é exclusivamente interno. Na data marcada para abertura não protocolaremos, apenas iremos receber na hora marcada. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. **Informações**: Comissão de Licitação, fone (88) 3579-1210

Quixelô/CE, 22 de Junho de 2023.

***LUIZ MOSES DE ABREU NETO –***
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
**Código Identificador:**8AE0386C

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.06.1**

**AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.06.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 2023.06.06.1, sendo o seguinte: empresa **INFORSISTEM COMERCIO E SERVICOS LTDA,** vencedora junto aos Lotes 01 e 02, empresa **AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA,** vencedora junto ao Lote 03. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprirem integralmente as exigências Editalíssimas. **Informações:** Na sala da Comissão de Licitação, Prefeitura Municipal de Quixelô, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, S/N, Centro, ou por telefone (88) 3579 - 1210.

Quixelô/CE, 22 de Junho de 2023.

***LUIZ MOSES DE ABREU NETO***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
**Código Identificador:**B7F2B5DD

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.06.2**

**AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.06.2** O Pregoeiro Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico n° 2023.06.06.2, sendo o seguinte: empresa **A. CLEIA PEREIRA DA SILVA** vencedora junto aos Lotes 01 e 02. A mesma foi declarada habilitada por cumprir integralmente as exigências Editalíssimas. **Informações:** Na sala da Comissão de Licitação, Prefeitura Municipal de Quixelô, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, S/N, Centro, ou por telefone (88) 3579 - 1210.

Quixelô/CE, 22 de Junho de 2023.

***LUIZ MOSES DE ABREU NETO –***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
**Código Identificador:**26319BFB

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**
**PORTARIA Nº 0250/2023**

O PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023, RESOLVE: Conceder 01 (uma) diária(s) no valor total de R$ 200,00,(duzentos reais), a(o) Senhor(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de Presidente da Câmara, PARA FAZER FACE A SUAS DESPESAS EM FORTALEZA –CE, PARA PARTICIPAR DA CERTIFICAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE ASSESSORAMENTO LEGISLATIVO DO PROJETO DE CONSULTORIAS MUNICIPAIS, JUNTO A UNIPACE - ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE, EM 23 DE JUNHO DE 2023, devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 22 de Junho de 2023.

***JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA***
Presidente

**Publicado por:**
Adriano Deodato Lima Oliveira
**Código Identificador:**74FE919C

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**
**PORTARIA Nº 0251/2023**

O PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023, RESOLVE: Conceder 01 (uma) diária(s) no valor total de R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) RAFAELA LOPES DA COSTA AMARAL, ocupante do cargo de Diretor(a) de Comunicação da Câmara, PARA FAZER FACE A SUAS DESPESAS EM FORTALEZA –CE, PARA PARTICIPAR DA CERTIFICAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE ASSESSORAMENTO LEGISLATIVO DO PROJETO DE CONSULTORIAS MUNICIPAIS, JUNTO A UNIPACE - ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE, EM 23 DE JUNHO DE 2023, devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 22 de Junho de 2023.

***SAMUEL DE MELO RODRIGUES***
Presidente

**Publicado por:**
Adriano Deodato Lima Oliveira
**Código Identificador:**EBBB6344

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**
**PORTARIA Nº 0252/2023**

O PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023, RESOLVE: Conceder 01 (uma) diária(s) no valor total de R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) ANA CAROLINA DA CUNHA SOUSA, ocupante do cargo de Ouvidor Geral, PARA FAZER FACE A SUAS DESPESAS EM FORTALEZA –CE, PARA PARTICIPAR DA CERTIFICAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE ASSESSORAMENTO LEGISLATIVO DO PROJETO DE CONSULTORIAS MUNICIPAIS, JUNTO A UNIPACE - ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE, EM 23 DE JUNHO DE 2023, devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 22 de Junho de 2023.

***SAMUEL DE MELO RODRIGUES***
Presidente

**Publicado por:**
Adriano Deodato Lima Oliveira
**Código Identificador:**F9298573

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**
**PORTARIA Nº 0253/2023**

O PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023, RESOLVE: Conceder 01 (uma) diária(s) no valor total de R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) DENILSON DE LIMA COSTA ocupante do cargo de Assessor Parlamentar de Ver. , PARA FAZER FACE A SUAS DESPESAS EM FORTALEZA –CE, PARA PARTICIPAR DA CERTIFICAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE ASSESSORAMENTO LEGISLATIVO DO PROJETO DE CONSULTORIAS MUNICIPAIS, JUNTO A UNIPACE - ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE, EM 23 DE JUNHO DE 2023, devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 22 de Junho de 2023.

***SAMUEL DE MELO RODRIGUES***
Presidente

**Publicado por:**
Adriano Deodato Lima Oliveira
**Código Identificador:**C93B0520

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**
**PORTARIA Nº 0254/2023**

O PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023, RESOLVE: Conceder 01 (uma) diária(s) no valor total de R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) NADIA MARIA DE SOUSA FREITAS, ocupante do cargo de Diretor(a) Executivo do PROCON, PARA FAZER FACE A SUAS DESPESAS EM FORTALEZA –CE, PARA PARTICIPAR DA CERTIFICAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE ASSESSORAMENTO LEGISLATIVO DO PROJETO DE CONSULTORIAS MUNICIPAIS, JUNTO A UNIPACE - ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE, EM 23 DE JUNHO DE 2023, devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 22 de Junho de 2023.

***SAMUEL DE MELO RODRIGUES***
Presidente

**Publicado por:**
Adriano Deodato Lima Oliveira
**Código Identificador:**76877235

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto:** PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA COMUNIDADE DE RUA DO MEIO, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA DO MUNICIPIO DE QUIXERE, CONFORME PROJETO EM ANEXO.

**Favorecido:** MF CONSTRUÇÕES LTDA;

**Valor**: R$ 160.010,97 (cento e sessenta mil dez reais e noventa e sete centavos);

**Fundamento Legal:** inciso XI, do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei n**o** 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, VALDERI FERNANDES DE ARAÚJO.

Quixeré - Ce., 22 de junho de 2023.

***JOSÉ EUCIMAR DE LIMA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Jose Eucimar de Lima
**Código Identificador:**989D7962

**SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**
**CONTRATO N.º 001/2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE E O (A) SR.(A) ARIELE SILVA MARTINS.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Manoel Gonçalves, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO DE ARAUJO COSTA, RG n° 96015050100 SSP/CE, e CPF n.° 854.845.043-68, e o(a) Sr.(a) ARIELE SILVA MARTINS, RG n° 2008331909-8 SSPDS/CE, e CPF n.° 611.128.053-89, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços

especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, na (a) Biblioteca Temistocles Brito, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de junho de 2023 a 30 de junho de 2023 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.320,00 (Hum mil trezentos e vinte reais) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de junho de 2023.

***ARIELE SILVA MARTINS***
Contratado(a)

***JOÃO DE ARAUJO COSTA***
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude

Testemunhas:

_____

2. _____

**Publicado por:**
Levi Maia Xavier
**Código Identificador:**BDF23C07

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.18.06.2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr. (a) KETMAN CASTRO FERREIRA, ocupante do cargo de Professor Educação Básica II, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Jaguaribe-Ce, no(s) dia(s) 18/06/2023 com a finalidade de participar dos Jogos Escolares – fase Magro-Regional, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de junho de 2023.

***NICAELE LIMA ALVES***
Secretária de Educação
Designada pela Portaria n°002.01.06.2023

**Publicado por:**
Levi Maia Xavier
**Código Identificador:**DD2ECCE4

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.10.06.2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) IKARO ALLYSSON VIANA BRAGA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, 03 (três) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 273,00 (Duzentos e setenta e três reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Russas/Ce no(s) dia(s) 10 e 11/06/2023 com a finalidade de acompanhar equipes de alunos para fase regional dos jogos Escolares e para a Cidade de Jaguaribe/Ce, no(s) dia(s) 18/06/2023 com a finalidade de acompanhar equipes de alunos para fase Magro-Regional dos jogos Escolares, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de junho de 2023.

***NICAELE LIMA ALVES***
Secretária de Educação
Designada pela Portaria n°002.01.06.2023

**Publicado por:**
Levi Maia Xavier
**Código Identificador:**7ACE94D9

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.10.06.2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) JOVANIO LIMA DE MOURA, ocupante do cargo de Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Russas/Ce no(s) dia(s) 10/06/2023 com a finalidade de transportar professores e equipes de alunos para fase regional dos jogos Escolares e para a Cidade de Jaguaribe/Ce, no(s) dia(s) 18/06/2023 com a finalidade de transportar professores e equipes de alunos para fase Magro-Regional dos Jogos Escolares, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de junho de 2023.

***NICAELE LIMA ALVES***
Secretária de Educação
Designada pela Portaria n°002.01.06.2023

**Publicado por:**
Levi Maia Xavier
**Código Identificador:**508AECFC

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.10.06.2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr. (a) LUCIANO MELO RIBEIRO, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico I, 04 (quatro) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 364,00 (Trezentos e sessenta e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Russas-Ce no(s) dia(s) 10 e 11/06/2023 com a finalidade de participar dos Jogos Escolares – fase Regional e para a Cidade de Jaguaribe-Ce no(s) dia(s) 17 e 18/06/2023 com a finalidade de participar dos Jogos Escolares – fase Magro-Regional, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de junho de 2023.

***NICAELE LIMA ALVES***
Secretária de Educação
Designada pela Portaria n°002.01.06.2023

**Publicado por:**
Levi Maia Xavier
**Código Identificador:**DD5E1BB8

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.10.06.2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) MARIA CONSOLATA COSTA SANTIAGO OLIVEIRA, ocupante do cargo de Diretor de Escola III, 04 (quatro) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 364,00 (Trezentos e sessenta e quatro reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de RUSSAS-Ce, no(s) dia(s) 10 e 11/06/2026 com a finalidade de acompanhar alunos na fase Regional dos Jogos Escolares e para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de JAGUARIBE-Ce, no(s) dia(s) 17 e 18/06/2026 com a finalidade de acompanhar alunos na fase Magro-Regional dos Jogos Escolares, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de junho de 2023.

***NICAELE LIMA ALVES***
Secretária de Educação
Designada Pela Portaria N°002.01.06.2023

**Publicado por:**
Levi Maia Xavier
**Código Identificador:**442445C7

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.10.06.2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr. (a) JOSIVAN COSTA SOUSA, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de RUSSAS-Ce, no(s) dia(s) 10 e 11/06/2023, com a finalidade de participar dos Jogos Escolares, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de junho de 2023.

***NICAELE LIMA ALVES***
Secretária de Educação
Designada Pela Portaria N°002.01.06.2023

**Publicado por:**
Levi Maia Xavier
**Código Identificador:**B4C401BD

**SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**RESOLUÇÃO 001/2023 - COMDIM**

*Aprova, presidente, vice-presidente e secretário para o novo mandato do conselho COMDIM 2023-2025.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Quixeré, fazendo uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 1º da Lei Municipal nº546, 01 de março de 2010 e em consonância com a Ata 27º Reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da mulher, realizada aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte três.

**RESOLVE:**

Art. 1° Aprova, presidente, vice-presidente e secretário para o novo mandato do conselho
COMDIM 2023-2025.

Art. 2° Ficando assim; Presidente- Jayne Emilly Paiva, vice-presidente- Francisca Marília Queiroz Silva e secretário- Jessica Freitas Ferreira.

Art. 3° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quixeré, 13 de Junho de 2023.

***JAYNE EMILLY PAIVA***
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher

**Publicado por:**
Levi Maia Xavier
**Código Identificador:**754DBB2C

**SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**RESOLUÇÃO 001/2023 - COMPEDE**

*Aprova, presidente, vice-presidente e secretário para o novo mandato do conselho COMPEDE 2023-2025.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Quixeré, fazendo uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 2º da Lei Municipal nº 746, 20 de abril de 2018 e em consonância com a Ata 52º Reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizada aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte três.

**RESOLVE:**

Art. 1° Aprova, presidente, vice-presidente e secretário para o novo mandato do conselho
COMPEDE 2023-2025.

Art. 2° Ficando assim; Presidente- Maria Luizete dos Santos Nery Rodrigues, vice-presidente- Maria Mirtes de Santiago Araújo e secretário- Deuzeleide da Costa Sousa.

Art. 3° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quixeré, 15 de Junho de 2023.

***MARIA LUIZETE DOS SANTOS NERY RODRIGUES***
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Com Deficiência

**Publicado por:**
Levi Maia Xavier
**Código Identificador:**DF93AC18

**SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**RESOLUÇÃO 001/2023 - COMSEA**

*Aprova, presidente, vice-presidente e secretário para o novo mandato do conselho COMSEA 2023-2025.*

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Quixeré, fazendo uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 2º da Lei Municipal nº 476, 25 de maio de 2007, e em consonância com a Ata 133º Reunião ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, realizada aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte três.

**RESOLVE:**

Art. 1° Aprova, presidente, vice-presidente e secretário para o novo mandato do conselho
COMSEA 2023-2025.

Art. 2° Ficando assim; Presidente- Graziela Iara Silva, vice-presidente- José Gladimar de Araújo e secretário- Anaklaúdia Sombra Santos.

Art. 3° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quixeré, 16 de Junho de 2023.

***GRAZIELA IARA SILVA***
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

**Publicado por:**
Levi Maia Xavier
**Código Identificador:**C03E1E3D

**SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**RESOLUÇÃO 001/2023.**

*Aprova, presidente, vice-presidente e secretário para o novo mandato do conselho COMUDPI 2023-2025.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Quixeré, fazendo uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 2º da Lei Municipal nº 536, 27 de outubro de 2009 e em consonância com a Ata 231º Reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte três.

**RESOLVE:**

Art. 1° Aprova, presidente, vice-presidente e secretário para o novo mandato do conselho
COMUDPI 2023-2025.

Art. 2° Ficando assim; Presidente- Fernando Costa Almeida, vice-presidente- Maria de Fátima do Norte Oliveira e secretário- Gislene Bernardino de Freitas

Art. 3° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quixeré, 07 de Junho de 2023.

***FERNANDO COSTA ALMEIDA***
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa

**Publicado por:**
Levi Maia Xavier
**Código Identificador:**EB428486

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº. 445, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

FIXA O PISO SALARIAL DOS ENFERMEIROS, TECNICOS DE ENFERMAGEM E AUXILIARES DE ENFERMAGEM, NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE SALITRE (CE), EM CONSONÂNCIA COM AS EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº. 124 e 127 DE 2022, E COM AS LEIS FEDERAIS 14.434/2022 E 14.581/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALITRE, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 103, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido, no município de Salitre – Ceará, o piso dos Enfermeiros no valor de R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais), o piso dos Técnicos de Enfermagem no valor de R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais), e o piso dos Auxiliares de Enfermagem no valor de R$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais), para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. O pagamento do piso previsto nesta Lei fica condicionado ao efetivo repasse dos recursos para assistência complementar por parte da União em favor do Município de Salitre, constantes na Portaria GM/MS nº. 597, de 12 de Maio de 2023, republicada em 19 de Meio de 2023.

Art. 2°. As despesas com pessoal decorrentes da execução da presente Lei, não serão contabilizados no atual exercício financeiro, em consonância com o que dispõe o art. 38, §2º, I do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº. 127 de 22 de Dezembro de 2022.

Art. 3º. Os recursos financeiros serão oriundos da rubrica orçamentária da APS – Atenção Primária à Saúde e Vigilância à Saúde e da ASS – Atenção Secundária à Saúde/HPP São Francisco, do orçamento vigente.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2023.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre - Ceará, aos 22 dias do mês de junho de 2023.

***DORGIVAL PEREIRA FILHO***
Prefeito Municipal de Salitre

**Publicado por:**
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
**Código Identificador:**069B0871

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº. 446, DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

FIXA O PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE (ACS) E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALITRE, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 103, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido, no município de Salitre – Ceará, o piso profissional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), que passa a ser no valor de R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Art. 198, § 9º, da Constituição Federal.

Parágrafo único. O pagamento do piso previsto nesta Lei fica condicionado ao efetivo repasse dos valores pela União em favor do Município de Salitre, por serem os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) de responsabilidade da União, com dotação própria e exclusiva.

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, no que se diz respeito ao pagamento do piso nacional dos ACS e ACE mencionado no Art. 1°, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal do Município, ficando sob responsabilidade da União.

Art. 3º. Os recursos financeiros serão oriundos da rubrica orçamentária da APS – Atenção Primária à Saúde e Vigilância à Saúde, do orçamento vigente.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a de 1º de janeiro de 2023.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre - Ceará, aos 22 dias do mês de junho de 2023.

***DORGIVAL PEREIRA FILHO***
Prefeito Municipal de Salitre

**Publicado por:**
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
**Código Identificador:**5E76D181

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE E O FUNDO MINICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTANA DO CARIRI,** Estado do Ceará, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal n°. 719, de 21 de outubro de 2013, em face do processo administrativo n°210610792023, RESOLVE conceder Aposentadoria Especial do Professor, em favor do (a) servidor (a) municipal Ana Verônica Silva Linard, matricula: 613, ocupante do cargo de Professor Especializado 200H-R.20, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, nos termos de art. 40, §1º, II, "b" da CF/88 c/c,§§ 3º, e ainda, no art. 36 da Lei Municipal de Santana do Cariri, com valores de proventos fixados na Portaria n°. 17/2023, de 22 de junho de 2023.

Santana do Cariri/CE, 22 de junho de 2023

***AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO***
Diretora Presidente
Portaria n° 0109002/2022-GAB

***SAMUEL CIDADE WERTON***
Prefeito Municipal de Santana do Cariri-CE

**Publicado por:**
Marina Veloso Lioba
**Código Identificador:**C583F156

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°2206001/2023 DO DIA 22 DE JUNHO DE 2023**

*DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

**SAMUEL CIDADE WERTON**, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
**RESOLVE:**

**Art. 1º. Fica declarada a VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR ESPECIALIZADO 200H – R.20,** ocupado pelo (a) servidor (a) **ANA VERÔNICA SILVA LINARD,** matrícula n° 00613, portador (a) do CPF: 209.961.103-30, em virtude de concessão de Aposentadoria Especial, consoante tramitação do processo administrativo n° 210610792023.
**Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 22 dias do mês de JUNHO de 2023.

***SAMUEL CIDADE WERTON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Éricka Rodrigues Maia
**Código Identificador:**51AC945C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°2206002/2023 DO DIA 22 DE JUNHO DE 2023**

*DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

**SAMUEL CIDADE WERTON**, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
**RESOLVE:**

**Art. 1º. Fica declarada a VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR NIVEL IV 100H – R.18,** ocupado pelo (a) servidor (a) **ANTONIA GERMANA DUARTE TEIXEIRA,** matrícula n° 00054, portador (a) do CPF: 222.398.043-00, em virtude de concessão de Aposentadoria Especial, consoante tramitação do processo administrativo n° 210610782023.
**Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 21 de junho de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 22 dias do mês de JUNHO de 2023.

***SAMUEL CIDADE WERTON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Éricka Rodrigues Maia
**Código Identificador:**5904BD68

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°2206003/2023 DO DIA 22 DE JUNHO DE 2023**

*DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

**SAMUEL CIDADE WERTON**, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
**RESOLVE:**

**Art. 1º. Fica declarada a VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** ocupado pelo (a) servidor (a) **RAIMUNDA AUREA VIEIRA LIMA,** matrícula n° 00409, portador (a) do CPF: 758.068.943-04, em virtude de concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, consoante tramitação do processo administrativo n° 200610772023.
**Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 21 de junho de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 22 dias do mês de JUNHO de 2023.

***SAMUEL CIDADE WERTON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Éricka Rodrigues Maia
**Código Identificador:**23815E05

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP007/2023**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - A Comissão de Licitação localizada na Av. Francisco França Cambraia, s/n, Centro, Senador Pompeu (CE), comunica aos interessados que no dia 10 de Julho de 2023, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços nº SE-TP007/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EEF GERALDO JÚNIOR, LOCALIZADA NO BAIRRO BRASÍLIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE**. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00 horas ou pelo portal:https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/, e no site do município:https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/.

Senador Pompeu/CE, 21 de Junho de 2023.

***JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA -***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**76A7292E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-COMERCIAL VIEIRA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *GM-PE005/2023-SRP-01***

A SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE do município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços, resultante do PREGÃO ELETRONICO nº: *GM-PE005/2023-SRP*.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E FESTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE.

**EMPRESA CONTRATADA:** COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA
**CNPJ:** 41.250.142/0001-94

**ASSINA PELA CONTRATADA:** JOELMA MACHADO OLIVEIRA- CPF Nº 945.622.963-72

**VALOR GLOBAL:** R$ 16.096,00 (dezesseis mil e noventa e seis reais).

**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 01 (um) ano;

**ASSINAM PELA CONTRATANTE:** ORDENADORES DE DESPESAS

**DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 31 de Maio de 2023.

Senador Pompeu-CE, em 31 de Maio de 2023.

| | |
|---|---|
| ***ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA*** | ***ALANA SELSA PINHEIRO JUCA*** |
| Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto | Ordenador de Despesas da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão. |
| ***SARA THAYSE DE SOUZA*** | ***IZABELE LOPES CHAGAS DA SILVA DE LIMA*** |
| Órgão Gerenciador | Ordenadora de Despesas da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio |
| Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde. | |

| | |
|---|---|
| ***FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS*** | Ambiente. |
| Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura | |
| Órgão Participante | |

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**5CF4E278

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- MAX ELETRO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *GM-PE005/2023-SRP-02***

A SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE do município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços, resultante do PREGÃO ELETRONICO nº: *GM-PE005/2023-SRP*.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E FESTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE.

**EMPRESA CONTRATADA:** MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA
**CNPJ:** 02.347.734/0001-77

**ASSINA PELA CONTRATADA:** JARBAS ALVES GONZAGA - CPF Nº 618.523.923-04

**VALOR GLOBAL:** R$ 22.192,00 (vinte e dois mil, cento e noventa e dois reais).

**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 01 (um) ano;

**ASSINAM PELA CONTRATANTE:** ORDENADORES DE DESPESAS

**DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 31 de Maio de 2023.

Senador Pompeu-CE, em 31 de Maio de 2023.

| | |
|---|---|
| ***ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA*** | ***ALANA SELSA PINHEIRO JUCA*** |
| Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto | Ordenador de Despesas da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão |
| Órgão Gerenciador | Órgão Participante |
| ***SARA THAYSE DE SOUZA*** | ***IZABELE LOPES CHAGAS DA SILVA DE LIMA*** |
| Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde | Ordenadora de Despesas da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente |
| Órgão Participante | Órgão Participante |
| ***FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS*** | |
| Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura | |
| Órgão Participante | |

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**25CB3722

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- AVO COMERCIO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Os Ordenadores de Despesas do município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços, resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº: *GM-PP005/2023-SRP*.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Finanças, Administração e Gestão, Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria de Saúde, Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS DIVERSAS, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA E MADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE

**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 01 (um) ano;

**CONTRATADA:** AVO COMERCIO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

**ASSINAM PELAS CONTRATADAS:** ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA

**ASSINAM PELA CONTRATANTE:** ORDENADORES DE DESPESAS

**DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 29 de Maio de 2023.

Senador Pompeu-CE, 29 de Maio de 2023.

| | |
|---|---|
| ***ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA*** | ***ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ*** |
| Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto | Ordenadora de Despesas da Secretaria de Administração, Finanças e Gestão |
| ***MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA*** | ***IZABELE LOPES CHAGAS DA SILVA DE LIMA*** |
| Ordenadora de Despesas da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social | Ordenadora de Despesas da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente |
| ***FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS*** | ***SARA THAYSE DE SOUZA*** |
| Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura | Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde |

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**02C0EF80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Os Ordenadores de Despesas do município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços, resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº: *GM-PP005/2023-SRP*.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Finanças, Administração e Gestão, Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria de Saúde, Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS DIVERSAS, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA E MADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE

**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 01 (um) ano;

**CONTRATADA:** J.M. UCHOA JUNIOR & CIA LTDA

**ASSINAM PELAS CONTRATADAS:** JOSÉ MAURICIO UCHOA JUNIOR

**ASSINAM PELA CONTRATANTE:** ORDENADORES DE DESPESAS

**DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 30 de Maio de 2023.

Senador Pompeu-CE, 30 de Maio de 2023.

| | |
|---|---|
| ***ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA*** | ***ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ*** |
| Ordenadora De Despesas Da Secretaria De Educação, Cultura E Desporto | Ordenadora De Despesas Da Secretaria De Administração, Finanças E Gestão |
| ***MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA*** | ***IZABELE LOPES CHAGAS DA SILVA DE LIMA*** |
| Ordenadora De Despesas Da Secretaria De Trabalho, Desenvolvimento E Assistência Social | Ordenadora De Despesas Da Secretaria De Agricultura, Recursos Hídricos E Meio Ambiente |
| ***FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS*** | ***SARA THAYSE DE SOUZA*** |
| Ordenador De Despesas Da Secretaria De Infraestrutura | Ordenadora De Despesas Da Secretaria De Saúde |

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**BA566CDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- MT MARTINS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Os Ordenadores de Despesas do município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços, resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº: *GM-PP005/2023-SRP*.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Finanças, Administração e Gestão, Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria de Saúde, Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS DIVERSAS, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA E MADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE

**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 01 (um) ano;

**CONTRATADA:** MT MARTINS BATISTA LTDA

**ASSINAM PELAS CONTRATADAS:** MARIA TAISLANA MARTINS BATISTA

**ASSINAM PELA CONTRATANTE:** ORDENADORES DE DESPESAS

**DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 30 de Maio de 2023.

Senador Pompeu-CE, 30 de Maio de 2023.

| | |
|---|---|
| ***ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA*** | ***ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ*** |
| Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto | Ordenadora de Despesas da Secretaria de Administração, Finanças e Gestão |
| ***MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA*** | ***IZABELE LOPES CHAGAS DA SILVA DE LIMA*** |
| Ordenadora de Despesas da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social | Ordenadora de Despesas da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente |
| ***FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS*** | ***SARA THAYSE DE SOUZA*** |
| Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura | Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde |

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**DD53D4C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-GOIÁS LED**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Os Ordenadores de Despesas do município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços, resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº: *GM-PP005/2023-SRP*.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Finanças, Administração e Gestão, Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria de Saúde, Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS DIVERSAS, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA E MADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE

**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 01 (um) ano;

**CONTRATADA:** GOIAS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

**ASSINAM PELAS CONTRATADAS:** ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

**ASSINAM PELA CONTRATANTE:** ORDENADORES DE DESPESAS

**DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 30 de Maio de 2023.

Senador Pompeu-CE, 30 de Maio de 2023.

| | |
|---|---|
| ***ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA*** | ***ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ*** |
| Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto | Ordenadora de Despesas da Secretaria de Administração, Finanças e Gestão |
| ***MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA*** | ***IZABELE LOPES CHAGAS DA SILVA DE LIMA*** |
| Ordenadora de Despesas da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social | Ordenadora de Despesas da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente |
| ***FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS*** | ***SARA THAYSE DE SOUZA*** |
| Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura | Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde |

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**980A86EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, torna público extrato de instrumento contratual resultante do Pregão Eletrônico nº GM-PE005/2023-SRP.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

**OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DESCARTAVEIS E FESTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

**CONTRATADO:** MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA, CNPJ sob o nº 02.347.734/0001-77

**VALOR DO CONTRATO:** R$ 1.807,00 (hum mil oitocentos reais e dez centavos).

**DOTAÇÃO:** 0701.04.122.0002.2.045

**ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00

**FONTE DE RECURSOS:** 1500000000

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO VALBERLÂNIO MARTINS

**ASSINA PELO CONTRATADO:** JARBAS ALVES GONZAGA

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 15 DE JUNHO DE 2023.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2023

SENADOR POMPEU (CE), 15 DE JUNHO DE 2023.

***FRANCISCO VALBERLÂNIO MARTINS***
Secretaria de Infraestrutura
Contratante

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**B443FE14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº GM-PP004/2023-SRP.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA**: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E VISUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 0701.04.122.0002.2.045

**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00

**FONTE DE RECURSOS**: 1500000000

| CONTRATO Nº | LICITANTE | VALOR R$ |
|---|---|---|
| GM-PP004/2023-SRP-06-INFRA | HORLAN BRITO BERTOLDO - ME | 19.697,50 |

**VALOR GLOBAL:** R$ 19.697,50 (dezenove mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2023;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** HORLAN BRITO BERTOLDO.

**ASSINA PELA CONTRATANTE*:*** Sra. FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 21 de Junho de 2023.

Senador Pompeu-CE, 21 de Junho de 2023.

***FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS***
Ordenador De Despesas Da Secretaria De Infraestrutura

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**E6E2E835

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato **nº GM-PP002/2022-SRP-32-INFRA**, resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº GM-PP002/2022-SRP.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA**: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

**OBJETO**: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA, ORNAMENTAÇÃO E APRESENTAÇÕES ARTISTICAS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E CULTURAIS PREVISTOS NO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 0701.04.122.0002.2.045, e elemento de despesas nº 33.90.39.00, fonte de recursos nº 1500000000

**CONTRATADA**: CONSERV CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI- ME

**VALOR GLOBAL:** R$ 87.340,00 (oitenta e sete mil trezentos e quarenta reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2023.

**ASSINA PELA CONTRATADA**: FRANCISCA IRLANIA RIBEIRO DA SILVA.

**ASSINA PELA CONTRATANTE*:*** SR. FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 25 de Maio de 2023.

SENADOR POMPEU (CE), 25 de Maio de 2023.

***FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS***
Secretaria de Infraestrutura

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**075C2207

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato **nº GM-PP002/2022-SRP-31-INFRA**, resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº GM-PP002/2022-SRP.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA**: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

**OBJETO**: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA, ORNAMENTAÇÃO E APRESENTAÇÕES ARTISTICAS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E CULTURAIS PREVISTOS NO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 0701.04.122.0002.2.045 e elemento de despesas nº 33.90.39.00, fonte de recursos nº 1500000000

**CONTRATADA**: HORLAN BRITO BERTOLDO- ME

**VALOR GLOBAL:** R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2023.

**ASSINA PELA CONTRATADA**: HORLAN BRITO BERTOLDO.

**ASSINA PELA CONTRATANTE*:*** SR. FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 de Junho de 2023.

SENADOR POMPEU (CE), 12 de Junho de 2023.

***FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS***
Secretaria de Infraestrutura

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**5232F6A6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CH002/2023

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE SENADOR POMPEU - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CH002/2023** - A Secretaria de Saúde, através de sua Secretária, Sra. SARA THAYSE DE SOUZA torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 27 DE JUNHO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023, NO HORÁRIO 08:00 ÀS 12:00 HORAS, estará realizando **CHAMAMENTO PUBLICO**, para **CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DIAGNOSTICOS, DE ACORDO COM A TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS-SIGTAP (DATASUS), ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE**, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Francisco França Cambraia, sn, Centro.

Senador Pompeu/CE, 22 de Junho de 2023.

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**F45CC6E0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretaria de Finanças, Administração e Gestão, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços, resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº: *GM-PP004/2023-SRP*.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Finanças, Administração e Gestão, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E VISUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE

| LICITANTES | PREÇO GLOBAL R$ |
|---|---|
| HORLAN BRITO BERTOLDO - ME | R$ 523.878,28 |

**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 01 (um) ano;

**ASSINAM PELAS CONTRATADAS:** Sr. HORLAN BRITO BERTOLDO

**ASSINAM PELA CONTRATANTE:** ORDENADORES DE DESPESAS

**DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 22 de Maio de 2023.

Senador Pompeu-CE, 22 de Maio de 2023.

| ***SARA THAYSE DE SOUZA*** | ***ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ*** |
|---|---|
| Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde | Ordenadora de Despesas da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão |
| Órgão Gerenciador | Órgão Participante |
| ***MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA*** | ***IZABELE LOPES CHAGAS DA SILVA DE LIMA*** |
| Ordenadora de Despesas da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social | Ordenadora de Despesas da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente |
| Órgão Participante | Órgão Participante |
| ***FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS*** | ***ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA*** |
| Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura | Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto |
| Órgão Participante | Órgão Participante |

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**D20C4778

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
## EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE SAÚDE, do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº GM-PP005/2023-SRP.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA**: SECRETARIA DE SAÚDE.

**OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS DIVERSAS, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA E MADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 0901.10.301.0009.2.097

**ELEMENTO DE DESPESA**: 33.90.30.00

**FONTE DE RECURSOS**: 1600000000

| CONTRATO Nº | LICITANTE | VALOR R$ |
|---|---|---|
| GM-PP005/2023-SRP-14-SAUDE | AVO COMERCIO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA | 2.728,02 |

**VALOR GLOBAL:** R$ 2.728,02 (dois mil setecentos e vinte e oito reais e dois centavos).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2023;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA.

**ASSINA PELA CONTRATANTE*:*** Sra. SARA THAYSE DE SOUZA.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 21 de junho de 2023.

Senador Pompeu-CE, 21 de junho de 2023.

***SARA THAYSE DE SOUZA***
Ordenadora De Despesas Da Secretaria De Saúde

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**7C8942A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE SAUDE, do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº GM-PP005/2023-SRP.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA**: SECRETARIA DE SAUDE.

**OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS DIVERSAS, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA E MADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 0901.10.301.0009.2.097

**ELEMENTO DE DESPESA**: 33.90.30.00

**FONTE DE RECURSOS**: 1600000000

| CONTRATO Nº | LICITANTE | VALOR R$ |
|---|---|---|
| GM-PP005/2023-SRP-15-SAUDE | J.M. UCHOA JUNIOR & CIA LTDA | 1.275,70 |

**VALOR GLOBAL:** R$ 1.275,70 (hum mil duzentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2023;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** JOSÉ MAURICIO UCHOA JUNIOR.

**ASSINA PELA CONTRATANTE*:*** Sra. SARA THAYSE DE SOUZA.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 22 de junho de 2023.

Senador Pompeu-CE, 22 de junho de 2023.

***SARA THAYSE DE SOUZA***
Ordenadora De Despesas Da Secretaria De Saude

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**A2228BD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº GM-PP005/2023-SRP.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA**: SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS DIVERSAS, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA E MADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 0501 08 122 0002 2015, 0502 08 244 0033 2027

**ELEMENTO DE DESPESA**: 33.90.30.00

**FONTE DE RECURSOS**: 1661/1500/1660

| CONTRATO Nº | LICITANTE | VALOR R$ |
|---|---|---|
| GM-PP005/2023-SRP-10-STDAS | AVO COMERCIO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA | 5.038,00 |

**VALOR GLOBAL:** R$ 5.038,00 (cinco mil e trinta e oito reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2023;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA.

**ASSINA PELA CONTRATANTE*:*** Sra. MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 07 de junho de 2023.

Senador Pompeu-CE, 07 de junho de 2023.

***MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA***
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**ED617B30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº GM-PP005/2023-SRP.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA**: SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS DIVERSAS, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA E MADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 0501 08 122 0002 2015, 0502 08 244 0033 2027

**ELEMENTO DE DESPESA**: 33.90.30.00

**FONTE DE RECURSOS**: 1661/1500/1660

| CONTRATO Nº | LICITANTE | VALOR R$ |
|---|---|---|
| GM-PP005/2023-SRP-12-STDAS | MT MARTINS BATISTA LTDA | 26.247,48 |

**VALOR GLOBAL:** R$ 26.247,48 (vinte e seis mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2023;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** MARIA TAISLANA MARTINS BATISTA.

**ASSINA PELA CONTRATANTE*:*** Sra. MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 07 de junho de 2023.

Senador Pompeu-CE, 07 de junho de 2023.

***MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA***
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**D03E2DCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº GM-PP005/2023-SRP.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA**: SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS DIVERSAS, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA E MADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 0501 08 122 0002 2015 / 0502 08 244 0033 2027

**ELEMENTO DE DESPESA**: 33.90.30.00

**FONTE DE RECURSOS**: 1661/1500/1660

| CONTRATO Nº | LICITANTE | VALOR R$ |
|---|---|---|
| GM-PP005/2023-SRP-09-STDAS | GOIAS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP | 20.200,68 |

**VALOR GLOBAL:** R$ 20.200,68 (vinte mil duzentos reais e sessenta e oito centavos).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2023;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

**ASSINA PELA CONTRATANTE*:*** SRA. MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 07 de junho de 2023.

Senador Pompeu-CE, 07 de junho de 2023.

***MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA***
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**038F2609

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 211, DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

CONCEDE licença para tratamento de saúde à servidora pública efetiva RAIMUNDA IONARA PEREIRA SOARES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0523.001/2023;
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo art. 86 ao 90, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021 e Decreto Nº 281/2022.
**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde à servidora **RAIMUNDA IONARA PEREIRA SOARES (Matrícula nº 5421),** integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo de Prof. Educ. Inf/Creche, com vigência no período de início em 17/05/2023 a 23/05/2023, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 19 de junho de 2023.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**77529666

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 212, DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

CONCEDE licença para tratamento de saúde à servidora pública efetiva CONSTÂNCIA CORREIA VIEIRA DE SOUSA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0518.001/2023;
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo art. 86 ao 90, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021 e Decreto Nº 281/2022.
**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde à servidora **CONSTÂNCIA CORREIA VIEIRA DE SOUSA (Matrícula nº 1668),** integrante da Secretaria Municipal de Saúde e ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, com vigência no período de início em 04/05/2023 a 18/05/2023, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 19 de junho de 2023.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**F5209D0F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 213, DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

CONCEDE licença para tratamento de saúde à servidora pública efetiva JULIANE SOUSA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0519.002/2023;
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo art. 86 ao 90, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021 e Decreto Nº 281/2022.
**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde à servidora **JULIANE SOUSA SILVA (Matrícula nº 5069),** integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo

de Professora Multifuncional, com vigência no período de início em 11/05/2023 a 25/05/2023, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 19 de junho de 2023.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**FFF18B85

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº.214, DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

CONCEDE licença para tratamento de saúde à servidora pública efetiva MARIA DE FÁTIMA BATISTA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0529.001/2023;
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo art. 86 ao 90, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021 e Decreto Nº 281/2022.
**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** licença para tratamento de saúde à servidora **MARIA DE FÁTIMA BATISTA (Matrícula nº 0382),** integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo efetivo de Professora Nível Superior, pelo período dos 15 (quinze) primeiros dias, tendo em vista que a Junta Médica Oficial determinou período de afastamento por 30(trinta) dias, com vigência no período 17/05/2023 até 31/05/2023, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 19 de junho de 2023.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**475029AE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº.215, DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

CONCEDE licença para tratamento de saúde à servidora pública efetiva JOSEFA MARIA DE SOUSA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0518.002/2023;
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo art. 86 ao 90, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021 e Decreto Nº 281/2022.
**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** 08(oito) dias de licença para tratamento de saúde à servidora **JOSEFA MARIA DE SOUSA (Matrícula nº 0519),** integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo de Professora de Nível Superior, com vigência no período de início em 12/05/2023 a 17/05/2023, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 19 de junho de 2023.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**4B663E9A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº.216, DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

CONCEDE licença para tratamento de saúde à servidora pública efetiva ANTONIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0512.001/2023;
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo art. 86 ao 90, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021 e Decreto Nº 281/2022.
**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** 07(sete) dias de licença para tratamento de saúde à servidora **ANTONIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA (Matrícula nº 1673),** integrante da Secretaria Municipal de Saúde e ocupante do cargo de Atendente de Consultório Dentário, com vigência no período de início em 10/05/2023 a 16/05/2023, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 19 de junho de 2023.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**E0403CCD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 217, DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

PRORROGA Licença para tratar de interesses particulares ao servidor público efetivo FRANCISCO PEREIRA E SILVA FILHO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0518.003/2023;
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo art. 99, da Lei nº 1.215/2021 e Decreto nº 248/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;
**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR** por 01 (um) ano a Licença para tratar de interesses particulares ao servidor efetivo **FRANCISCO PEREIRA E SILVA FILHO (matrícula nº4551),** pelo período de 01/06/2023 até 01/06/2024, nos termos do art.99, da Lei nº 1.215/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 19 de junho de 2023.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**BDD2FEC8

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.28.1**

**Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO**. Pregão Eletrônico nº 2023.04.28.1. **Objeto:** Aquisição de material médico hospitalar e odontológico, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde do Município de

Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante F3 FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 46.297.103/0001-66 classificado no lote 01 - Material Médico Hospitalar, no valor global de R$ 126.997,00 (cento e vinte e seis mil novecentos e noventa e sete reais), lote 02 - Material Médico Hospitalar, no valor global de R$ 122.999,40 (cento e vinte e dois mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), lote 03 - Material Médico Hospitalar, no valor global de R$ 174.996,00 (cento e setenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais); VIA MEDICAMENTOS COM. E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 10.495.121/0001-05 classificado no Lote 04 - Material Médico Hospitalar, no valor global de R$ 51.999,90 (cinqüenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), lote 06 - Material Médico Hospitalar, no valor global de R$ 242.500,00 (duzentos e quarenta e dois mil quinhentos reais), lote 08 - Material Odontológico, no valor global de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais); SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 05.329.222/0001-76 classificado no lote 05 - Material Médico Hospitalar, no valor global de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais); LAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ nº 35.474.953/0001-76 classificado no lote 07 - Material Odontológico, no valor global de R$ 84.206,04 (oitenta e quatro mil duzentos e seis reais e quatro centavos); CICERO ROBERTO DE ARAUJO GOMES inscrito no CNPJ nº 09.528.228/0001-23 classificado no lote 09 - Material Odontológico, no valor global de R$ 19.898,90 (dezenove mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa centavos), lote 10 - Material Odontológico, no valor global de R$ 5.980,70 (cinco mil novecentos e oitenta reais e setenta centavos), lote 11 - Material Odontológico, no valor global de R$ 5.900,00 (cinco mil novecentos reais), lote 12 - Material Odontológico, no valor global de R$ 32.035,44 (trinta e dois mil trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos); ABS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 44.864.827/0001-19 classificado(a) no(s) Lote 13 - Material Médico Hospitalar, no valor global de R$ 64.920,00 (sessenta e quatro mil novecentos e vinte reais), Lote 14 - Material Médico Hospitalar, no valor global de R$ 104.500,00 (cento e quatro mil quinhentos reais); HELIA MARIA MONTEIRO FERREIRA ME inscrito no CNPJ nº 06.196.807/0001-28 classificado no lote 15 - Protetor Solar, no valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), de conformidade com o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto aos respectivos vencedores. Ivo de Oliveira Leal - Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde. **Data da Homologação e Adjudicação:** 21 de Junho de 2023.

Várzea Alegre – CE, 21 de Junho de 2023.

***IVO DE OLIVEIRA LEAL***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**59EBD3E8

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.02.1**

**Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO**. Pregão Eletrônico nº 2023.06.02.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA - EPP inscrito no CNPJ nº 24.538.995/0001-07 classificado no lote 01 - Passagens Aéreas, no valor global de R$ 20.002,00 (vinte mil dois reais), lote 02 - Passagens Terrestres, no valor global de R$ 180.018,00 (cento e oitenta mil dezoito reais), com Taxa de Agenciamento de 0,01% (um centésimo por cento), de conformidade com o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor. Ivo de Oliveira Leal - Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde. **Data da Homologação e Adjudicação:** 22 de Junho de 2023.

Várzea Alegre – CE, 22 de Junho de 2023.

***IVO DE OLIVEIRA LEAL***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**500B776A

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.01.1 - F.M.S.**

**Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO**. Pregão Eletrônico nº 2023.06.01.1. **Objeto:** Aquisição de 02 (dois) veículos 0 km (zero quilometro), destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA inscrito no CNPJ nº 06.943.551/0001-75 classificada no lote 01 - Veículos Tipo Pick - Up, no valor global de R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais) e CEARÁ DIESEL S/A inscrito no CNPJ nº 63.388.441/0001-22 classificada no lote 02 - Veículo Tipo Van, no valor global de R$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais), de conformidade com o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor. Ivo de Oliveira Leal - Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde. **Data da Homologação e Adjudicação:** 22 de Junho de 2023.

Várzea Alegre – CE, 22 de Junho de 2023.

***IVO DE OLIVEIRA LEAL***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**16A835BD

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.01.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

**Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO**. Pregão Eletrônico nº 2023.06.01.1. **Objeto:** Aquisição de 01 (um) veículo tipo pick - up, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Obras do Município de Várzea Alegre - CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA inscrito no CNPJ nº 06.943.551/0001-75 classificado no lote 01 - Veículos Tipo Pick - Up, no valor global de R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), de conformidade com o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor. Elonmarcos Candido Correia - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. **Data da Homologação e Adjudicação:** 22 de Junho de 2023.

Várzea Alegre – CE, 22 de Junho de 2023.

***ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA***
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**361EB2A6

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 834/2023**

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa com a criação de cargos de provimento em comissão no âmbito da Câmara Municipal de Ibiapina e dá outras providências.

Autor: Poder Legislativo

O **Prefeito de Ibiapina**, **Marcos Antônio da Silva Lima**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, II da Lei Orgânica de Ibiapina, faz saber que a **Câmara Municipal de Ibiapina** aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1° A estrutura administrativa da Câmara Municipal de Ibiapina será composta pelos seguintes setores:
I - Gabinete da Presidência da Câmara;
II - Secretaria Administrativa;
III - Controladoria Geral da Câmara;
IV - Ouvidoria Geral da Câmara.

Art. 2° Ficam criados os cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, com remuneração estabelecida no anexo, parte integrante desta lei.
I - Gabinete da Presidência da Câmara:
a) Chefe de Gabinete da Presidência - 01 vaga;
b) Secretário Legislativo - 01 vaga;
c) Tesoureiro - 01 vaga;
d) Assessor Jurídico - 01 vaga.

II - Secretaria Administrativa:
a) Diretor Administrativo - 01 vaga;
b) Secretário Legislativo - 01 vaga;
c) Motorista Legislativo - 03 vaga;
d) Assessor Parlamentar - 04 vagas;
e) Assessor Jurídico - 01 vaga;
f) Chefe de Almoxarifado e Patrimônio - 01 vaga;
g) Assessor Parlamentar Vereadores - 11 vagas;
h) Agente de Serviços - 01 vaga.

III - Controladoria-geral:
a) Controlador-geral da Câmara - 01 vaga.

IV - Ouvidoria-geral:
a) Ouvidor-geral da Câmara - 01 vaga.

Art 3º Atribuições e Funções dos cargos em Comissão:

**Chefe de Gabinete da Presidência**
I - Coordenar as atividades administrativas e legislativas do gabinete do Vereador, realizando as tarefas pertinentes e distribuindo-as aos demais cargos do gabinete;
II - Supervisionar ou elaborar projetos, indicações, proposições, emendas e demais atos inerentes ao processo legislativo;
III - Coordenar o atendimento aos munícipes e reinvindicações da sociedade em geral, prestando assessoria ao vereador na organização e funcionamento do gabinete.

**Secretário Legislativo**
I - Assessorar o Presidente em assuntos que lhe forem designados;
Il - Assistir ao Presidente na organização e no funcionamento do Gabinete da Presidência;
III - Auxiliar o Presidente em suas relações político-administrativas com a população, órgão e entidades públicas e privadas;
IV - Assessorar na elaboração da pauta de assuntos a serem discutidos e deliberados nas reuniões em que participe o Presidente;
V - Auxiliar o preparo e recebimento de correspondências do Presidente e do seu Gabinete;
VI - Assessorar o preparo dos expedientes a serem despachados ou assinados pelo Presidente;
VII - Auxiliar o Presidente na execução de contatos com órgão, entidades e autoridades, mantendo atualizada a agenda diária;
VIII - Assessorar na manutenção e organização de arquivos de documentos, papeis e demais matérias de interesse da Presidência da Câmara;
IX - Assistir ao Presidente em viagens e visitas, promovendo as medidas necessárias para a sua realização.

**Tesoureiro**
I - Assessorar o Vereador em suas relações político-administrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas;
II - Assessorar a elaboração da agenda de compromissos e obrigações do Vereador;
III - Receber, preparar e expedir correspondências do Vereador;
IV - Responsabilizar-se por documentos oficiais e pelo controle de arquivo do gabinete;
V - Organizar e manter atualizados os registros e controle pertinentes ao gabinete;
VI - Controlar os gastos do gabinete e zelar pela otimização dos recursos fornecidos pela Câmara;
VII - Solicitar e controlar os materiais e demais suprimentos fornecidos ao gabinete;
VIII - Realizar, a pedido do vereador, o relatório de atividades do gabinete;
IX - Assessorar, cumprir e fazer cumprir as normas legais, regulamentares e de controle interno;
X - Cumprir as determinações do vereador;

XI - Exercer outras atividades correlatas.

**Assessor jurídico**
I - Prestar orientação técnica, sempre que solicitado, sobre estudos jurídicos das matérias em exame nas comissões e no Plenário, com o fito de subsidiar os autores e responsáveis pelos pareceres em debate;
II - Assessorar Mesa Diretora quanto à análise das proposições e requerimentos a ela apresentados;
III - Prestar orientação técnica, através da emissão de parecer, quando solicitado, sobre questões de natureza jurídica inerentes à Administração Pública;
IV - Promover estudos e pesquisas por solicitação da Mesa Diretora, mantendo o arquivo concernente devidamente atualizado;
V - Assessorar os vereadores em assuntos jurídicos que digam respeito ao mandato legislativo;
VI - Amparar a elaboração e análise de minutas, contratos, editais de licitação e convênios em que for parte a Câmara Municipal;
VII - Assessorar, juridicamente, as comissões de sindicância e inquéritos administrativos, assim como as Comissões Especiais e Permanentes da Casa legislativa;
VIII - Representar a Câmara Municipal em juízo ou fora dele, quando para isso for solicitado e credenciado;
IX - Preparar as informações a serem prestadas em mandados impetrados contra ato da Mesa Diretora, sua Presidência ou do Legislativo em Geral;
X - Elaborar estudos e pareceres para as unidades administrativas da Câmara, sempre que solicitado, sobre questões procedimentais, tributárias, fiscais, financeiras, controle interno, recursos humanos e outras que se fizerem necessárias;
XI - Manter o Chefe do Legislativo, Presidente da Câmara Municipal, informado sobre os processos em andamento, providências adotadas e despachos proferidos;
XII - Promover estudos e manter organizados coletânea de legislação, jurisprudência, pareceres e outros documentos jurídicos de interesse do Poder Legislativo;
XIII - Auxiliar os superiores nas tarefas que lhe competir;
XIV - Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

**Diretor administrativo**
I - Assessorar e auxiliar a Mesa Diretora em suas diretrizes administrativas e em todas as questões que lhe competir;
II - Supervisionar e assessorar todas as atividades das gerências ou chefias subordinadas, zelando pelo patrimônio da Câmara Municipal, manutenção dos serviços administrativos e pela correta aplicação dos recursos públicos;
III - Dirigir e assessorar os servidores ou unidades sob sua responsabilidade, acompanhando ou fiscalizando a realização das atividades de atos de pessoal e recursos humanos, compras, licitações, contratos, patrimônio, almoxarifado, frota, manutenção e conservação de bens e todas as demais atividades administrativas que se fizerem necessárias;
IV - Coordenar diretamente os serviços de telefonia, atendimento ao público e recepção, protocolo de documentos e correspondências, copa, limpeza, zeladoria, vigilância, deslocamentos dos veículos, reprodução de documentos e arquivo geral da Câmara Municipal;
V - Mediar conflitos administrativos internos e externos, com vistas à solução de problemas e a perfeita harmonia entre a Câmara Municipal e a comunidade em geral;
VI - Fazer cumprir as determinações da Presidência da Câmara e executar as tarefas por ela delegadas e representá-la, sempre que para isso for designado;
VI - Cumprir e fazer cumprir as determinações de superiores hierárquicos;
XIX - Responder por todos os serviços de responsabilidade da respectiva diretoria;
XX - Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superiores.

**Motorista Legislativo**
I - Dirigir o veículo da Câmara Municipal, verificando diariamente as condições de funcionamento antes de sua utilização;
II - Transportar pessoas, quando autorizado, zelando pela segurança dos passageiros, verificando o fechamento das portas e o uso de cinto de segurança;
III - Observar as normas de trânsito, responsabilizando-se pelo pagamento de infrações de trânsito praticadas;
IV - Observar e comunicar ao órgão superior, os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo, bem como os pequenos reparos de urgência;
V - Anotar a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências, em formulário próprio;
VI - Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
VII - Executar outras tarefas correlatas.

**Assessor Parlamentar / Assessor Parlamentar Vereador**
I - Assessorar o Vereador e o chefe de gabinete na execução de atividades legislativas;
II - Reunir legislação, projetos e propostas de interesse do Vereador, assessorando-o nas questões que se fizerem necessárias;
III - Preparar matérias relativas a pronunciamentos e proposições do Vereador;
IV - Auxiliar na execução de atividades administrativas do gabinete;
V - Efetuar o atendimento de munícipes e autoridades;
VI - Redigir, a pedido do Vereador, pronunciamentos a serem feitos em plenário;
VII - Informar o vereador sobre prazos e providências das proposições em tramitação na câmara;
VIII - Cumprir as determinações da respectiva chefia de gabinete e do vereador;
IX - Representar o vereador no atendimento à comunidade, quando solicitado;
X - Cumprir as normas legais, regulamentares e de controle interno;
XI - Desempenhar outras atividades de assessoramento internas e externas da atividade parlamentar.

**Chefe do Almoxarifado e Patrimônio**
I - Efetuar o controle, conferencia e aceite dos serviços de terceiros e respectiva documentação de suporte visando a regular liquidação das despesas;
II - Efetuar o controle, conferência e aceite dos materiais ou bens adquiridos e dos serviços de manutenção em geral, visando a regular liquidação da despesa;
III - Chefiar os serviços de controle patrimonial, depreciação e reavaliação, bem como da disponibilização dos bens aos servidores e Vereadores através de registro e atualização da responsabilidade pela utilização dos bens;
IV - Organizar as atividades de inventário de bens permanentes e de consumo (almoxarifado), controlando a distribuição de suprimentos e outros materiais adquiridos;
V - Solicitar e acompanhar a manutenção preventiva e corretiva dos bens móveis e imóveis da Câmara;

VI - Acompanhar a realização de reformas, alterações ou a execução de obras ou serviços, elaborando e prestando de contas ou informações sempre que necessário;
VII - Acompanhar a execução dos contratos ou serviços tomados;
VIII - Realizar outras tarefas administrativas e burocráticas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

**Agente de serviços**
I - Executar serviços de portaria em geral, identificando, impedindo e direcionando a entrada de pessoas no prédio da câmara;
II - Executar controles de acesso na portaria;
III - Fornecer informações típicas da portaria;
IV - Vistoriar preventivamente as instalações físicas da câmara, relatando possíveis deficiências ao Diretor Administrativo;
V - Executar serviços de vigilância diurna e noturna do prédio, quando determinado pelo Diretor Administrativo;
VI - Manter o controle de chaves das portas, cadeados e janelas;
VII - Verificar e informar ao Diretor Administrativo sobre equipamentos esquecidos ligados ao final do expediente;
VIII - Fechar e abrir as portas no início e final do expediente diário;
IX - Manter-se disponível para eventuais acessos ao prédio fora do expediente, quando solicitado;
X - Apoiar a equipe de apoio operacional da Câmara nas suas rotinas, quando solicitado;
XI - Executar outras tarefas correlatas e afins.

**Controlador-geral da Câmara**
I - Fiscalizar e avaliar, quanto à legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência e economicidade os controles da gestão orçamentária, financeira, contábil, administrativa, operacional e patrimonial da Câmara Municipal, bem como, avaliar a aplicação dos recursos públicos;
II - Informar aos titulares das unidades da estrutura administrativa da Câmara Municipal o resultado de auditorias, inspeções, análises e levantamentos procedidos pelo Controle Interno para a promoção de medidas que se fizerem necessárias;
III - Analisar os relatórios e informações que sistematicamente sejam encaminhadas pelas unidades administrativas e sujeitos ao Controle Interno;
IV - Controlar a obediência aos limites impostos pela legislação ao Poder Legislativo, nas questões orçamentárias, financeiras, administrativas e patrimoniais;
V - Cientificar o Presidente da Câmara Municipal em caso e ilegalidade ou irregularidade constatada;
VI - Elaborar relatórios de controle interno e demais documentos de sua responsabilidade;
VII - Elaborar ou coordenar a criação, utilização e atualização de manuais procedimentais e operacionais de Controle Interno da Câmara Municipal, submetendo-se à aprovação da Presidência;
VIII - Coordenar e solicitar a correta realização dos procedimentos de controle interno da câmara municipal, visando sua adequação às normas e legislação vigentes, emitindo solicitações ou recomendações sempre que necessário;
IX - Realizar outras tarefas correlatas à função por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

**Ouvidor-geral**
I - Receber demandas, manifestações, reclamações, sugestões, consultas ou elogios da população ou de entidades públicas e privadas;
II - Analisar as informações recebidas ou solicitadas, encaminhando-as para as unidades administrativas competentes, visando a solução dos problemas ou atendimento das manifestações suscitadas;
III - Recepcionar as informações das diversas unidades administrativas da Câmara Municipal e encaminhar retorno, respostas ou soluções aos munícipes e entidades requisitantes em geral, observando o prazo legal ou regimental para resolução;
IV - Manter o requerente informado do andamento de sua solicitação;
V - Manter controle das reclamações, sugestões, consultas ou elogios da população ou de entidades públicas e privadas;
VI - Realizar o atendimento ao público e aos servidores por telefone, meio eletrônico ou pessoalmente;
VII - Elaborar estatísticas de questionamentos e atendimento em geral, mantendo as informações atualizadas e disponíveis para consulta;
VIII - Elaborar relatórios, registros e demais documentos que se fizerem necessários;
IX - Operar sistema informatizado para auxílio ou realização de suas tarefas;
X - Divulgar resultados de pesquisas e levantamentos;
XI - Prezar pelo sigilo das informações que administra;
XII - Observar a legislação e as normas internas em sua área de atuação;
XIII - Auxiliar os serviços de disponibilização e acesso à informação da Câmara Municipal, principalmente os relacionados à transparência;
XIV - Realizar outras tarefas administrativas e burocráticas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

Art. 4° As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do primeiro dia do mês em que for sancionada, revogando as disposições em contrário.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 15 de junho de 2023.

***MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA***
Prefeito Municipal

**Anexo I - Organograma**

**Anexo II - Lei nº 834/2023**

| CARGOS | QUANTIDADE | VENCIMENTOS | TOTAL | TOTAL GERAL |
|---|---|---|---|---|
| Chefe de Gabinete da Presidência | 1 | R$ 3.689,98 | R$ 3.689,98 | R$ 58.119,94 |
| Tesoureiro | 1 | R$ 3.689,98 | R$ 3.689,98 | |
| Assessor Jurídico | 2 | R$ 5.000,00 | R$ 10.000,00 | |
| Controlador-geral | 1 | R$ 3.689,98 | R$ 3.689,98 | |
| Ouvidor-geral | 1 | R$ 2.500,00 | R$ 2.500,00 | |
| Diretor Administrativo | 1 | R$ 1.700,00 | R$ 1.700,00 | |
| Motorista Legislativo | 3 | R$ 2.000,00 | R$ 6.000,00 | |
| Secretário Legislativo | 2 | R$ 1.500,00 | R$ 3.000,00 | |
| Chefe do Almoxarifado e Patrimônio | 1 | R$ 1.600,00 | R$ 1.600,00 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Assessor Parlamentar | 4 | R$ 1.350,00 | R$ 5.400,00 | |
| Assessor Parlamentar Vereador | 11 | R$ 1.400,00 | R$ 15.400,00 | |
| Agente de Serviços | 1 | R$ 1.450,00 | R$ 1.450,00 | |

**Publicado por:**
Maria Eduarda de Sousa Reis
**Código Identificador:**9449F4DB

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
### EDITAL Nº 14/2023SISP – 6ª CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICÁVEIS NA SELEÇÃO PARA GARI REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2023SISP

O Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública Leandro Lima Evangelista, no uso de suas atribuições legais, considerando as demandas temporárias de excepcional interesse público no Município de Mombaça, considerando a autorização contida na **Lei Municipal Complementar Nº 796/2020 de 01 de dezembro de 2020**, torna pública 6ª Convocação dos Candidatos **Classificáveis** da SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE GARI referente ao Edital Nº 01/2023SISP. Assim sendo, ficam os **convocados abaixo listado** a comparecer dia 28 de junho de 2023, no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h na Sede da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública, munidos da documentação exigidas do Edital Nº 01/2023SISP, para assinatura do respectivo contrato.

| CLASSIFICAÇÃO | Nº DE INSCRIÇÃO | **NOME COMPLETO DO CANDIDATO** | **DATA DE NASCIMENTO** | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | TOTAL DE PONTOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **69** | 87 | **RANNIEL DO NASCIMENTO ARRUDA** | **02/05/1999** | 4 | 4 | 3,9 | 3,8 | 3,7 | **19,4** |
| **70** | 48 | **ANTÔNIO NUNES DA SILVA FILHO** | **11/03/1995** | 4 | 4 | 3,9 | 3,8 | 3,7 | **19,4** |

**Mombaça-Ce, 22 de junho de 2023**

***LEANDRO LIMA EVANGELISTA***
Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**A456C0DD

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
### PORTARIA SME Nº 15, DE 22 DE JUNHO DE 2023

**ATRIBUI AOS SERVIDORES RELACIONADOS, AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 528, de 06 de dezembro de 2001;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 743, de 22 de dezembro de 2009;

**CONSIDERANDO**, a necessidade emergencial de suprir carências ocasionadas de professores em determinadas áreas e Distritos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Conceder, emergencialmente, no período de **01 de junho de 2023 a 30 de dezembro de 2023**, Ampliação de Carga Horária, para os professores abaixo relacionadas:

| **Nº** | **Professor (a) Ampliado (a)** | **Motivo** | **Carga Horária** |
|---|---|---|---|
| 01 | FRANCISCO JOSÉ DE FARIAS | AMPLIAÇÃO DEVIDO A IMPLANTAÇÃO DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO | 60 H |
| 02 | FRANCISCO WELTON DA SILVA | AMPLIAÇÃO DEVIDO A IMPLANTAÇÃO DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO | 60 H |
| 03 | FRANCISCA FERNANDA FERREIRA MARTINS | AMPLIAÇÃO DEVIDO A IMPLANTAÇÃO DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO | 80 H |
| 04 | ANDREÁ NASCIMENTO SILVA | AMPLIAÇÃO DEVIDO A IMPLANTAÇÃO DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO | 120 H |
| 05 | DANIELY MARIA ARAUJO MESQUITA | AMPLIAÇÃO DEVIDO A IMPLANTAÇÃO DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO | 120 H |
| 06 | FRANCISCA LILIANE DE MESQUITA ALVES | AMPLIAÇÃO DEVIDO A IMPLANTAÇÃO DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO | 120 H |
| 07 | ANA CRISTINA DE FARIAS FEITOSA | AMPLIAÇÃO DEVIDO A IMPLANTAÇÃO DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO | 80 H |
| 08 | DANIELLE RODRIGUES ARAUJO | AMPLIAÇÃO DEVIDO A IMPLANTAÇÃO DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO | 80 H |
| 09 | PAMELA DA SOLIDADE DE LIMA | AMPLIAÇÃO DEVIDO A IMPLANTAÇÃO DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO | 80 H |
| 10 | RAFAELA SANTOS DE SOUSA | AMPLIAÇÃO DEVIDO A IMPLANTAÇÃO DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO | 80 H |
| 11 | ANTONIA NEUMA VIEIRA DE FARIAS | AMPLIAÇÃO DEVIDO A IMPLANTAÇÃO DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO | 20 H |
| 12 | HILDA SOUSA LOPES | AMPLIAÇÃO DEVIDO A IMPLANTAÇÃO DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO | 10 H |
| 13 | IVINA FARIAS DA SILVA | AMPLIAÇÃO DEVIDO A IMPLANTAÇÃO DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO | 25 H |
| 14 | FRANCISCA ROSANE PAIVA CARVALHO | AMPLIAÇÃO DEVIDO A IMPLANTAÇÃO DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO | 30 H |
| 15 | MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA MESQUITA | AMPLIAÇÃO DEVIDO A IMPLANTAÇÃO DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO | 20 H |
| 16 | MARIA GEOVANIR DE MESQUITA SILVA | AMPLIAÇÃO DEVIDO A IMPLANTAÇÃO DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO | 20 H |
| 17 | CINTIA GOMES LIMA | AMPLIAÇÃO DEVIDO A IMPLANTAÇÃO DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO | 20 H |
| 18 | EVERTON ALVES VERAS | AMPLIAÇÃO DEVIDO A IMPLANTAÇÃO DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO | 20 H |
| 19 | MARIA LEONISIA SOARES DE OLIVEIRA | AMPLIAÇÃO DEVIDO A IMPLANTAÇÃO DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO | 20 H |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 20 | MARIANA ALEXANDRE DA SILVA | AMPLIAÇÃO DEVIDO A IMPLANTAÇÃO DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO | 10 H |
| 21 | PALOMA URY RODRIGUES ANDRADE | AMPLIAÇÃO DEVIDO A IMPLANTAÇÃO DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO | 80 H |
| 22 | PEDRO HENRIQUE AZEVEDO BRANDÃO | AMPLIAÇÃO DEVIDO A IMPLANTAÇÃO DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO | 20 H |
| 23 | RONALDO MESQUITA CASTRO | AMPLIAÇÃO DEVIDO A IMPLANTAÇÃO DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO | 20 H |
| 24 | THAMIRES FERREIRA LEITÃO | AMPLIAÇÃO DEVIDO A IMPLANTAÇÃO DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO | 20 H |
| 25 | ANA CRISTINA CAMELO FEITOSA | AMPLIAÇÃO DEVIDO A IMPLANTAÇÃO DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO | 20 H |
| 26 | PEDRO ALVES DE MOURA NETO | AMPLIAÇÃO DEVIDO A IMPLANTAÇÃO DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO | 80 H |
| 27 | FERNANDA MAGALHÃES PEREIRA | AMPLIAÇÃO DEVIDO A IMPLANTAÇÃO DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO | 70 H |
| 28 | FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA | AMPLIAÇÃO DEVIDO A IMPLANTAÇÃO DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO | 80 H |
| 29 | MARIA CELIANE CARVALHO DA SILVA | AMPLIAÇÃO DEVIDO A IMPLANTAÇÃO DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO | 25 H |
| 30 | ANA RAFAELA PINHEIRO GONÇALVES | AMPLIAÇÃO DEVIDO A IMPLANTAÇÃO DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO | 80 H |
| 31 | CLAUDEMIRA LIMA CARDOSO | AMPLIAÇÃO DEVIDO A IMPLANTAÇÃO DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO | 80 H |
| 32 | FRANCISCO CLEITON MARTINS DE FREITAS | AMPLIAÇÃO DEVIDO A IMPLANTAÇÃO DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO | 80 H |
| 33 | CARLOS HENRIQUE DE SOUSA MESQUITA | AMPLIAÇÃO DEVIDO A IMPLANTAÇÃO DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO | 80 H |
| 34 | FRANCISCA MACILDA DE SOUSA CARVALHO | AMPLIAÇÃO DEVIDO A IMPLANTAÇÃO DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO | 20H |
| 35 | MARCIA MARIA LINHARES DO VALE | AMPLIAÇÃO DEVIDO A IMPLANTAÇÃO DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO | 20H |
| 36 | ANA PAULA MESQUITA FARIAS | AMPLIAÇÃO DEVIDO A IMPLANTAÇÃO DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO | 20H |

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art**.3º. Fica Revogada a Portaria SME nº 14, de 26 de maio de 2023.

**REGISTRE-SE.**
**PUBLIQUE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Nova Russas, Estado do Ceará, em 22 de junho de 2023.

***MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**3FBE36B2

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

### SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato **nº GM-PP002/2022-SRP-29-SFAG**, resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº GM-PP002/2022-SRP.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA**: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

**OBJETO**: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA, ORNAMENTAÇÃO E APRESENTAÇÕES ARTISTICAS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E CULTURAIS PREVISTOS NO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**:

| ÓRGÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | PROJETO-ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESAS | SUBELEMENTO | FONTE DE RECURSO | SECRETARIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 01 | 04 122 0002 2003 | 33.90.39.00 | 33.90.39.99 | 1500000000 | SFAG |

**CONTRATADA**: CONSERV CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI- ME

**VALOR GLOBAL:** R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2023.

**ASSINA PELA CONTRATADA**: FRANCISCA IRLANIA RIBEIRO DA SILVA.

**ASSINA PELA CONTRATANTE*:*** SRA. ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 16 de maio de 2023.

SENADOR POMPEU (CE), 16 de maio de 2023.

***ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ***
Secretaria De Finanças, Administração E Gestão

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**173E4E77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato **nº GM-PP002/2022-SRP-30-STDAS**, resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº GM-PP002/2022-SRP.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA**: SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**OBJETO**: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA, ORNAMENTAÇÃO E APRESENTAÇÕES ARTISTICAS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E CULTURAIS PREVISTOS NO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO, para atender as necessidades da Secretaria de TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do município.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**:

| ÓRGÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | PROJETO-ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESAS | SUBELEMENTO | FONTE DE RECURSO | SECRETARIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 05 | 01 | 08 122 0002 2 015 | 33.90.39.00 | 33.90.39.99 | 1660 | STDAS |
| 05 | 02 | 08 244 0033 2 027 | 33.90.39.00 | 33.90.39.99 | 1500 | STDAS |
| 05 | 02 | 08 244 0019 2026 | 33.90.39.00 | 33.90.39.99 | 1661 | STDAS |

**CONTRATADA**: HORLAN BRITO BERTOLDO- ME

**VALOR GLOBAL:** R$ 7.600,00 (sete mil cento e seiscentos reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2023.

**ASSINA PELA CONTRATADA**: HORLAN BRITO BERTOLDO.

**ASSINA PELA CONTRATANTE*:*** SR. MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 DE MAIO DE 2023.

SENADOR POMPEU (CE), 08 DE MAIO DE 2023.

***MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA***
Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**B66A4DAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato **nº GM-PP002/2022-SRP-28-STDAS**, resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº GM-PP002/2022-SRP.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA**: SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**OBJETO**: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA, ORNAMENTAÇÃO E APRESENTAÇÕES ARTISTICAS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E CULTURAIS PREVISTOS NO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**:

| ÓRGÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | PROJETO-ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESAS | SUBELEMENTO | FONTE DE RECURSO | SECRETARIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 05 | 02 | 08 244 0033 2027 | 33.90.39.00 | 33.90.39.99 | 1661<br>1500<br>1660 | SCFV<br>CRAS<br>PAIF |

**CONTRATADA**: CONSERV CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI- ME

**VALOR GLOBAL:** R$ 3.340,00 (três mil trezentos e quarenta reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2023.

**ASSINA PELA CONTRATADA**: FRANCISCA IRLANIA RIBEIRO DA SILVA.

**ASSINA PELA CONTRATANTE*:*** SRA. MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 de maio 2023.

SENADOR POMPEU (CE), 09 de maio de 2023.

***MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA***
Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**67A04D66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato **nº GM-PP002/2022-SRP-33-STDAS**, resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº GM-PP002/2022-SRP.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA**: SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**OBJETO**: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA, ORNAMENTAÇÃO E APRESENTAÇÕES ARTISTICAS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E CULTURAIS PREVISTOS NO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**:

| ÓRGÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | PROJETO-ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESAS | SUBELEMENTO | FONTE DE RECURSO | SECRETARIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 05 | 01 | 08 122 0002 2 015 | 33.90.39.00 | 33.90.39.99 | 1660 1500 1661 | STDAS |
| 05 | 02 | 08 244 0033 2 027 | 33.90.39.00 | 33.90.39.99 | | STDAS |

**CONTRATADA**: HORLAN BRITO BERTOLDO- ME

**VALOR GLOBAL:** R$ 12.497,20 (doze mil quatrocentos e noventa e sete reaise vinte centavos).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2023.

**ASSINA PELA CONTRATADA**: HORLAN BRITO BERTOLDO.

**ASSINA PELA CONTRATANTE*:*** SR. MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 de Junho de 2023.

SENADOR POMPEU (CE), 12 de Junho de 2023.

***MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA***
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**BDE1BB66

